



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 192 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		31
Poder Executivo	1	16	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	2	16	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		16	31
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	17	32
Secretaria de Estado de Saúde		18	32
Secretaria de Estado de Mobilidade	10	23	34
Secretaria de Estado de Educação	10	23	37
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	11	23	37
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		23	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		24	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	11	24	38
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		26	39
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	12		40
Secretaria de Estado Das Cidades.....	12	27	40
Secretaria Estado do Meio Ambiente	12	27	40
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	13	27	41
Secretaria de Estado de Cultura.....	15	29	41
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		29	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	15	30	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		30	
Controladoria Geral do Distrito Federal		30	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		30	44
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 03 de outubro de 2018

PROCESSO: 001-000.291/2016; INTERESSADO: S/A CORREIO BRAZILIENSE; AS-
SUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR:
R\$ 30.788,00. FAVORECIDO: S/A CORREIO BRAZILIENSE. JUSTIFICATIVA: Paga-
mento de prestação de serviços de publicação de editais e avisos de licitações de exercícios
anteriores - Exercícios 2016 e 2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.131.6003.8505 -
Publicidade e Propaganda. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92. SALDO ORÇAMEN-
TÁRIO: R\$ 42.780,00. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALI-
ZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento
e da Ordem Bancária em favor do credor S/A CORREIO BRAZILIENSE, no valor de R\$
30.788,00 (trinta mil, setecentos e oitenta e oito reais). Publique-se.

JOSUÉ ALVES DA SILVA

PODER EXECUTIVO

ERRATA Nº 5/2018

LEI Nº 6.216, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

(Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 20/8/2018 - Suplemento)

No art. 52, onde se lê:

"Ao final de cada bimestre, se a realização da receita demonstrar que não comporta o
cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no anexo de metas fiscais desta Lei,
os Poderes e a Defensoria Pública do Distrito Federal devem promover, nos trinta dias
subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e mo-
vimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em

obrigações constitucionais ou legais de execução, e dotações destinadas ao atendimento da
criança e do adolescente, inclusive ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, de
acordo com os seguintes procedimentos:

I - o Poder Executivo deve comunicar ao Poder Legislativo e à Defensoria Pública do
Distrito Federal o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de mo-
vimentação financeira, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de
cálculo;

II - a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o
percentual de participação no Orçamento do Distrito Federal de cada Poder e Defensoria
Pública do Distrito Federal, por grupo de despesa, excluindo-se, para fins de cálculo, os
valores das dotações orçamentárias para despesa com precatórios judiciais;

III - os Poderes e a Defensoria Pública do Distrito Federal devem publicar ato estabelecendo
os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movi-
mentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos, atividades e
operações especiais, com base na demonstração de que trata o inciso I.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das
dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efe-
tivadas, obedecendo ao estabelecido no art. 9º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei
Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo deve
demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência
pública na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa do Distrito
Federal.

§ 3º No Poder Executivo, as limitações referidas no caput incidem, prioritariamente, sobre os
seguintes tipos de gasto:

I - transferências voluntárias a instituições privadas, ressalvadas as destinadas às áreas de
saúde, educação e assistência social, bem como às áreas de atendimento a pessoas com
deficiência;

II - transferências voluntárias a outros entes federados;

III - despesas com publicidade ou propaganda institucional;

IV - despesas com serviços de consultoria;

V - despesas com treinamento;

VI - despesas com diárias e passagens aéreas;

VII - despesas com locação de veículos e aeronaves;

VIII - despesas com combustíveis;

IX - despesas com locação de mão de obra, ressalvadas aquelas referentes a estágios e bolsas
estudantis;

X - despesas com investimentos, observando-se o princípio da materialidade e as ressalvas de
que trata o art. 150, §§ 15 a 17, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

XI - outras despesas de custeio.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo
comunicará ao Poder Legislativo e à Defensoria Pública do Distrito Federal o montante que
caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, até o 25º dia
subsequente ao final do bimestre, calculado de forma proporcional, por grupo de despesa, à
participação dos Poderes e da Defensoria Pública no total das dotações financiadas com
recursos ordinários, fixado na LOA 2018.

§ 5º O Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, com base na co-
municação de que trata o § 4º, devem publicar ato até o 30º dia subsequente ao encerramento
do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes a serem objeto de limitação de em-
penhamento e movimentação financeira em tipos de gasto constantes de suas respectivas
programações orçamentárias.

§ 6º Excetuam-se das disposições previstas no caput:

I - dotações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente;

II - os subtítulos inseridos na lei orçamentária anual por emenda parlamentar, respeitados os
valores estabelecidos pelo Colégio de Líderes, no processo de elaboração orçamentária;

§ 6º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo
comunicará ao Poder Legislativo e à Defensoria Pública do Distrito Federal o montante que
caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, até o 25º dia
subsequente ao final do bimestre, calculado de forma proporcional, por grupo de despesa, à
participação dos Poderes e da Defensoria Pública no total das dotações financiadas com
recursos ordinários, fixado na Lei Orçamentária Anual 2019.

§ 7º O Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, com base na co-
municação de que trata o § 4º, devem publicar ato até o 30º dia subsequente ao encerramento
do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes a serem objeto de limitação de em-
penhamento e movimentação financeira em tipos de gasto constantes de suas respectivas
programações orçamentárias.

§ 8º Excetuam-se das disposições previstas no caput:

I - dotações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, bem como as destinadas
ao atendimento a pessoas com deficiência;

II - os subtítulos inseridos na lei orçamentária anual por emenda parlamentar, respeitados os
valores estabelecidos pelo Colégio de Líderes, no processo de elaboração orçamentária;

III - as ações classificadas como obrigatórias de caráter constitucional ou legal."

Leia-se:

"Ao final de cada bimestre, se a realização da receita demonstrar que não comporta o
cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no anexo de metas fiscais desta Lei,
os Poderes e a Defensoria Pública do Distrito Federal devem promover, nos trinta dias
subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e mo-
vimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em
obrigações constitucionais ou legais de execução, e dotações destinadas ao atendimento da
criança e do adolescente, inclusive ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, de
acordo com os seguintes procedimentos:

I - o Poder Executivo deve comunicar ao Poder Legislativo e à Defensoria Pública do Distrito Federal o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo;

II - a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento do Distrito Federal de cada Poder e Defensoria Pública do Distrito Federal, por grupo de despesa, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias para despesa com precatórios judiciais;

III - os Poderes e a Defensoria Pública do Distrito Federal devem publicar ato estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos, atividades e operações especiais, com base na demonstração de que trata o inciso I.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, obedecendo ao estabelecido no art. 9º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 3º (V E T A D O).

§ 4º (V E T A D O).

§ 5º (V E T A D O).

§ 6º (V E T A D O).

§ 7º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e à Defensoria Pública do Distrito Federal o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, até o 25º dia subsequente ao final do bimestre, calculado de forma proporcional, por grupo de despesa, à participação dos Poderes e da Defensoria Pública no total das dotações financiadas com recursos ordinários, fixado na Lei Orçamentária Anual 2019.

§ 8º O Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, com base na comunicação de que trata o § 4º, devem publicar ato até o 30º dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes a serem objeto de limitação de empenhamento e movimentação financeira em tipos de gasto constantes de suas respectivas programações orçamentárias.

§ 9º (V E T A D O).".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, em agosto e em setembro de 2018, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;

Art. 2º Intimar, no caso de improvimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

ACÓRDÃO Nº 195/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361 -001750/2017. Recorrente: BRASCONT - BRASÍLIA CONTABILIDADE EIRELI - ME. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO NOTIFICAÇÃO. 1. A lei 5.547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem autorizações do Poder Público. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo de fiscalização que trate de créditos tributários e não tributários, caberá Recurso Voluntário, com efeito suspensivo, para o TJA, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da Decisão. (Instrução Normativa nº 68- AGEFIS). 4. Recurso Não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 196/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-002.292/2017. Recorrente: DANIEL DA SILVA CRUZ. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 197/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-001567/2017. Recorrente: DALMIR CÉSAR LOPES DE ASSIS. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 198/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-002354/2016. Recorrente: FERNANDO MURO MARTINEZ. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO INTEMPESTIVO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A lei 2105/98, veda quaisquer obras sem o devido Alvará de Construção. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo de fiscalização que trate de créditos tributários e não tributários, caberá Recurso Voluntário, com efeito suspensivo, para o TJA, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da Decisão. (Instrução Normativa nº 68- AGEFIS). 4. Recurso Não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 199/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-002690/2016. Recorrente: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO NOTIFICAÇÃO. 1. A lei 5.547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem autorizações do Poder Público. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 200/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº.: 0361-002794/2013. Recorrente: FORTEMAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP (SUPERCER). Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ENGENHOS PUBLICITÁRIOS. INSTALAÇÃO PROIBIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A fixação de engenhos publicitários (meios de propaganda) em locais públicos e privados deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, nos termos da legislação vigente. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ACÓRDÃO Nº 201/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005615/2018. Recorrente: ZARUR E JUNIOR LANCHES LTDA ME. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 202/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005947/2017. Recorrente: AUSTREGESILIO REIS DOURADO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 203/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005949/2017. Recorrente: MÁRIA SALETE SANTOS DO NASCIMENTO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 204/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-006276/2016. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A-12 DA OELC 01. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. ANULAÇÃO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA PELA AUTORIDADE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Considerando a decisão administrativa de primeira instância que decidiu pela anulação do Auto de Intimação Demolitória nº D 114086 - OEU, justa a pretensão do requerente de exoneração do Auto de Infração imposto por descumprimento a este. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 205/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº. 0361-008257/2016. Recorrente: QUÁIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO INTERDIÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A lei 5.547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem autorizações do Poder Público. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo de fiscalização que trate de créditos tributários e não tributários, caberá Recurso Voluntário, com efeito suspensivo, para o TJA, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da Decisão. (Instrução Normativa nº 68- AGEFIS). 4. Recurso Não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 206/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0361-00061812/2017-05. Recorrente: DELFINO OCLECIO MACHADO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. VÍCIO MATERIAL. RECURSO DE OFÍCIO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 24, parágrafo único da LC 915/2016 prevê que os procedimentos de fiscalização ficam suspensos após o protocolo de regularização de que trata o caput até a manifestação do Poder Público, desde que sejam observados os prazos para o cumprimento de exigências do respectivo processo de licenciamento. 2. Constatação de vício insanável na confecção do auto de infração. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, mantendo a nulidade do Auto de Infração. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 207/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-001688/2015. Recorrente: SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. AUTUADO SEM VÍNCULO COM O IMÓVEL AUTUADO. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Comprovação que o recorrente que não possui vínculo com o imóvel autuado, com a apresentação da certidão de ónus do imóvel. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 208/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0545-003117/2011. Recorrente: JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O Tribunal de Julgamento Administrativo da AGEFIS possui a competência de julgar, em segunda e última instância administrativa do Distrito Federal, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não tributários, de natureza pecuniária, oriundos do exercício do poder de polícia no âmbito de competência da AGEFIS. 2. São definitivas as decisões de segunda instância de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 209/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-000447/2017. Recorrente: ARLETE MARIA STOTERAU. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 210/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-002274/2017. Recorrente: ODAIR GONÇALVES RIOS. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 211/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-002937/2017. Recorrente: WESLEY FERNANDES CAIXETA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 212/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005613/2013. Recorrente: ADRIANO GOMES BRANDÃO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTIMPESTIVIDADE. RECURSO DESCONHECIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem o devido licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo de fiscalização que trate de créditos tributários e não tributários, caberá Recurso Voluntário, com efeito suspensivo, para o TJA, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da Decisão. (Instrução Normativa nº 68- AGEFIS). 5. Recurso Não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 213/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-006497/2017. Recorrente: ARGEMIRO JOSÉ CARDOSO (ESPOLIO). Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 214/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº. 0361-00017766/2018-80. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DO IDOSO DE SOBRADINHO NOVA VIDA AISNOVI. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO NOTIFICAÇÃO. 1. A lei 5.280/2013 veda o exercício de atividade econômica sem licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo de fiscalização que trate de créditos tributários e não tributários, caberá Recurso Voluntário, com efeito suspensivo, para o TJA, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da Decisão. (Instrução Normativa nº 68- AGEFIS). 4. Recurso Não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 215/2018
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005757/2017. Recorrente: FRANCISCO JUNIOR GOMES SILVA BRANDÃO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 216/2018
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº.: 0361-00016449/2018-46. Recorrente: EMPORIO R E K - CONSULTORIA EM VAREJO LTDA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ENGENHOS PUBLICITÁRIOS. INSTALAÇÃO PROIBIDA. CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A fixação de engenhos publicitários (meios de propaganda) em locais públicos e privados deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, nos termos da legislação vigente. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 217/2018
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.002,154/2011. Recorrente: NILVA MOREIRA DOS SANTOS- ME. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ARBITRAMENTO. FALTA DE CLAREZA NA INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS UTILIZADOS NA FORMAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO. AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO. PREJUÍZO DA AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DA RECORRENTE. RECURSO PROVIDO. 1. É nulo o auto de infração que seja lavrado com preterição ou prejuízo do direito de defesa da autuada, em face da ausência dos elementos utilizados na formação da base de cálculo do crédito por arbitramento, de modo a causar prejuízo da avaliação contraditória. Insuficiência na instrução do feito. 2. É nulo o lançamento que não contenha elementos suficientes para se determinar, com segurança, a infração imputada ao contribuinte, bem como lhe cerceie seu direito de defesa. 3. Recurso provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 218/2018
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº.; 0452-000254/2010. Recorrente: RENATO SANTOS NEIVA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. MANUTENÇÃO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 219/2018
Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº. 0455-000766/2011. Recorrente: G.P. SILVA TRANSPORTE LTDA ME. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO. CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A lei 4.457/2009 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Não apresentação da Licença de funcionamento. 3. Descumprimento do Auto de Interdição. 4. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 5. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 6. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 220/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 0450-002776/2011. Recorrente: ANA TERESA LÍRIO PEREIRA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INTIMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTIMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTIMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 221/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-000373/2016. Recorrente: CLEONICE DE OLIVEIRA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INSTALAÇÃO DE GRADE METÁLICA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1- O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2- Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 222/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-000702/2015. Recorrente: ELÉTRICA ALVES MACHADO LTDA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA (DEPÓSITO COBERTO) SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1- O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2- Obra executada sem licenciamento. Instalação de grades e cobertura em área pública na lateral do lote regular. Correta a aplicação da Intimação Demolitória. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 223/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-000381/2016. Recorrente: EUNICE FARIAS DE MOURA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1- O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 224/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000927/2014. Recorrente: FABRICIO GONÇALVES SILVA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. INTIMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTIMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTIMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 225/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-001594/2010. Recorrente: IRIS DE MELO. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA EM FASE DE EXECUÇÃO DE MURO SEM LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DETERMINAÇÃO DE PARALISAÇÃO DA OBRA. RECURSO IMPROVIDO. 1- O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2- Correta e inevitável a imposição do embargo da obra; 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 226/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000788/2014. Recorrente: PAULO FRANCISCO DA CRUZ. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. INTIMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1- Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2- Recurso INTIMPESTIVO; 3- Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTIMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 227/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 361-003767/2017. Recorrente: RPM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. REVELIA. NÃO INSTAURAÇÃO DA FASE CONTENCIOSA. RECURSO NÃO CONHECIDO. Conforme artigo 27 da Instrução Normativa nº 68/2014 - AGEFIS, alterado pela Instrução Normativa nº 120/2017 - AGEFIS. Auto de Infração não impugnado em 1ª instância. Declaração de Revelia. Ocorrência da constituição definitiva do crédito. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 228/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 0361-002019/2017. Recorrente: PAULO DE TÁRCIO SILVA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. OBRA EM SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 229/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-006531/2017. Recorrente: MILTON PAULO FERNANDES ROSA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1- O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2- Correta e inevitável a intimação para demolir a obra; 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 230/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-006562/2017. Recorrente: MAGNUM MARTINS DE ARAÚJO. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1- O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 231/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo SEI nº: 00361.00063480/2017-95. Recorrente: JOÃO ABRAHÃO. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA. APLICAÇÃO DE MULTA. ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO. LEGISLAÇÃO INADEQUADA. IMPROVIMENTO. 1. De acordo com a Lei Complementar nº 766/2008, o uso e a ocupação de área pública no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, será admitida por concessão de uso, com finalidade urbanística, nos termos, condições e locais definidos nesta Lei Complementar e em sua regulamentação. 2. Ocupação de área pública em conformidade com a Lei Complementar nº 766/2008. Previsão legal de penalidade pecuniária inexata. Auto de Infração anulado pela autoridade superior hierárquica competente. Ausência de motivação para o ato. Autuação não embasada no Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, vigente à época. 3. Recurso de ofício conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de Agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 232/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-000883/2016. Recorrente: VÂNIA GUARNIERE DE LIMA. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1- O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2- Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 233/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-000370/2016. Recorrente: ZAIRA GOMES MENDES. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA (GRADE E MURO) EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1- O artigo 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, dispõe que as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2- Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 234/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 0452-000294/2011. Recorrente: Manoel Benício Costa (substituído por Francisca das Chagas Batista Costa). RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO. TEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigo 51 da Lei 2105/1998. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO. TEMPESTIVO. IMPROVIDO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 235/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 0361-002017/2017. Recorrente: Paulo de Tarcio Silva. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO. TEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigo 51 da Lei 2105/1998. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO. TEMPESTIVO. IMPROVIDO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 236/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005672/2017. Recorrente: Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO. TEMPESTIVO. ANULAÇÃO DO AUTO. 1. Conforme art. 62, inciso I do Decreto nº 28.134/2007, que regulamentou a Lei nº 3.035/2002. 2. Multa aplicada de forma diversa da lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 237/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-000720/2011. Recorrente: Escola das Nações Centro de Educação e Cultura. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO CONHECIDO. TEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigos 51, § 3º e 67, Inciso II da Lei 2.105/1998. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 238/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00051893/2017-27 SEI. Recorrente: SUELI ARAÚJO DE AMORIM LOPES. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. MULTA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de Decisão proferida em sede de primeira instância, conforme determinação do Artigo 34 da Instrução Normativa nº 68 de 23/01/2014. 2- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva, Lei nº 9.784/99 e Instrução Normativa nº 68/2014/AGEFIS; 3. Recurso não conhecido, protocolizado fora do prazo. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO PROTOCOLIZADO FORA DO PRAZO - INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 239/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-002009/2014 SEI. Recorrente: PETRONIO PORTILHO. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIOS DE PROPAGANDA SEM LICENCIAMENTO. ENGENHOS PUBLICITÁRIOS. FAIXAS. MULTA. INCORREÇÕES. RECURSO PROVIDO. 1. A afixação de engenhos publicitários em locais públicos e privados deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 29.413/08, nos termos da legislação vigente. 2. As irregularidades, incorreções ou omissões que possam acarretar prejuízo serão sanadas, de ofício ou por requerimento, quando o sujeito passivo não lhes houver dado causa ou quando não influírem no julgamento do processo, não ensejando, nestes casos, a nulidade do ato respectivo, Lei nº 4567/2011; 3. tratando-se de ato de formalização de exigência, as irregularidades, incorreções ou omissões não acarretarão a nulidade do ato se dele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator, Lei nº 4567/2011; 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 240/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-004755/2008 SEI. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "E" da QD 1109 DO SHCE/S. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. MULTA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de Decisão proferida em sede de primeira instância, conforme determinação do Artigo 35 da Instrução Normativa nº 68 de 23/01/2014. 2. O Art. 59 da Lei nº 9.784/99 preceitua que salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida; 3- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva, conforme preceituam as normas Lei nº 9.784/99 e Instrução Normativa nº 68/2014/AGEFIS; 4. Recurso não conhecido, protocolizado fora do prazo. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO PROTOCOLIZADO FORA DO PRAZO - INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 241/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005954/2017 SEI. Recorrente: JUNIOR CESAR DA SILVA. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 242/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005977/2017 SEI. Recorrente: DIVINO MOREIRA DOS SANTOS. RECORRIDO: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 243/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005979/2017 SEI. Recorrente: GILVANDO REGO DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 244/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0361-00057153/2017-02 SEI. Recorrente: AGEFIS. Recorrida: A & B ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. CONJUNTO PROBATÓRIO COERENTE. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSTO. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Efetiva comprovação que o Autuado não estava sujeito aos procedimentos coercitivo impostos por esta Agência de Fiscalização do Distrito Federal; 2. Não comprovação da prática da infração administrativa atribuída ao Autuado; 3. Improcedência o Auto de Infração imposto; 4. Consequente nulidade das penalidades pecuniárias impostas no respectivo Auto de Infração; 5. Recurso de ofício que se nega provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou procedente a impugnação ao auto de infração. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter a Decisão proferida pelo Superintendente de Fiscalização de Obras desta Agência. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 245/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000292/2015. Recorrente: RAINERO FARIAS DE SOUSA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR. OBRA SEM LICENCIAMENTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RECURSO DESPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. O Auto de Embargo é aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente; 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 4. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 246/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000340/2012 SEI. Recorrente: BRASIL CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EXECUÇÃO DE OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998 - Código de Edificações do Distrito Federal, prevê que Toda e qualquer obra de construção ou modificação de edificações no Distrito Federal, seja pública ou particular, deve ser precedida de licenciamento na respectiva Administração Regional, sob pena de demolição, conforme artigos 51 e 178; 2. O recorrente não apresenta a licença da Administração para construir, exigência essa contida na Lei nº 2.105 /98; 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 4. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 247/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001404/2013. Recorrente: CELSO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. E de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de Decisão proferida em sede de primeira instância, conforme determinação do Artigo 34 da Instrução Normativa nº 68 de 23/01/2014; 2- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva, Lei nº 9.784/99 e Instrução Normativa nº 68/2014/AGEFIS; 3. Recurso não conhecido, protocolizado fora do prazo. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO PROTOCOLIZADO FORA DO PRAZO - INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 248/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-001619/2014. Recorrente: HISAKO AOTO SASSA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR. OBRA SEM LICENCIAMENTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. O Auto de Embargo é aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente, e após expirado o prazo consignado para a correção das irregularidades que originaram as penalidades de advertência e de multa; 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 4. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 249/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-003052/2011. Recorrente: VANDERLEI SOUSA ALVES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR. OBRA SEM LICENCIAMENTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VI-

GENTE. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. O Auto de Embargo é aplicado sempre que a infração corresponder à execução de obras em desacordo com a legislação vigente, e após expirado o prazo consignado para a correção das irregularidades que originaram as penalidades de advertência e de multa; 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei; 4. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 250/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-000867/2015 SEI. Recorrente: DIEGO COSTA LINHARES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM O LICENCIAMENTO. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 251/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00002978/2018-62. Recorrente: MERCIONE JOSE DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A DEVIDA E NECESSÁRIA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECONHECIMENTO EXPLÍCITO DE INTEGRAL DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTERDIÇÃO IMPOSTO. MANTENÇA DA DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015, veda o exercício de atividade econômica sem Alvará de Funcionamento ou em desacordo com este; 2. A própria Recorrente reconhece explicitamente não possuir a devida e necessária licença de funcionamento, o que caracteriza afronta à Lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 252/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 00361-00012225/2018-65. Recorrente: AGEFIS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. EFETIVA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO. SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TEO EM 07/11/2014 E O CANCELAMENTO DOS EXERCÍCIOS 2015 A 2018. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Comprovação do pagamento da TEO nos períodos solicitados; 2. Recurso de ofício que se nega provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou procedente a impugnação ao auto de infração. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter a decisão de primeiro grau que julgou procedente a impugnação. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 253/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00056687/2017-11. Recorrente: AUTO MECÂNICA KIMIE LTDA. EPP. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 34 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 23/01/2014. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 05 (cinco) dias o prazo para recorrer de decisão de primeira instância, conforme determinação do Artigo 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 23/01/2014. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 254/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-000277/2016. Recorrente: DONALDO DE SOUZA MENDES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA . OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. EFETIVA CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO E NECESSÁRIO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez da Intimação Imposta; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, a Autuada executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 255/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0361-002107/2012. Recorrente: AGEFIS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. CONJUNTO PROBATÓRIO. REPLICA FISCAL ATESTANDO EFETIVA CORREÇÃO/SANEAMENTO DOS FATOS QUE DERAM CAUSA A AUTUAÇÃO. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSTO. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Efetiva comprovação de correção dos fatos que deram causa à imposição do AI; 2. Não comprovação da prática da infração administrativa atribuída ao Autuado; 3. Improcedência o Auto de Infração imposto; 4. Consequente nulidade das penalidades pecuniárias impostas no respectivo AI; 5. Recurso de ofício que se nega provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou procedente a impugnação ao auto de infração. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em CONHECER DO RECURSO

DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter a decisão de primeiro grau que julgou procedente a impugnação. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 256/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005946/2017. Recorrente: VICENTE CUSTÓDIO DE SOUZA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO/VISADO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. MANTENÇA DOS EFEITO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA IMPOSTO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. EFETIVA CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO E NECESSÁRIO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, o Autuado executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 257/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-006341/2016. Recorrente: ANDERSON RICARDO SOUZA BASTOS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A DEVIDA E NECESSÁRIA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.280/2013, vigente à época da infração, veda o exercício de atividade econômica sem a devida e necessária Licença de Funcionamento, o que caracteriza efetiva agressão à normatização pertinente à questão em análise; 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 258/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-000637/2014. Recorrente: COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 34 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 23/01/2014. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 05 (cinco) dias o prazo para recorrer de decisão de primeira instância, conforme determinação do Artigo 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 23/01/2014. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 259/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-000298/2015. Recorrente: CONSTANTINO DE BULHÕES NATAL. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 35 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 23/01/2014. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de Decisão proferida em sede de primeira instância, conforme determinação do Artigo 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 23/01/2014. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 260/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-001448/2010. Recorrente: OSIAS DA COSTA MACHADO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE EMBARGO. EFETIVA CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO E NECESSÁRIO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Embargo imposto; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, o Autuado executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 261/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.000600/2017. Recorrente: ROGÉRIO GONÇALVES REGIS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. FALTA DE LICENCIAMENTO. DETERMINAÇÃO NÃO CUMPRIDA. IMPROVIMENTO. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obra executada sem licenciamento. Instalação de grades em área pública frontal ao lote regular. Correta a aplicação da Intimação Demolitória. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de Agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 262/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 361.002784/2016. Recorrente: ACADEMIA FIT ONE LTDA ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA IRREGULAR. FALTA DE LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a prévia obtenção de licenciamento é imprescindível para a execução de obras no Distrito Federal. 2. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SER INTEMPESTIVO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de Agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 263/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.005948/2017. Recorrente: JUVENIR DA COSTA DIAS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA (QUIOSQUE) EM ÁREA PÚBLICA. FALTA DE LICENCIAMENTO. DETERMINAÇÃO NÃO CUMPRIDA. IMPROVIMENTO. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Quiosque edificado em área pública sem licenciamento. Correta a imposição da Intimação Demolitória. Não comprovada a regularidade da obra ou sua remoção. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de Agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 264/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.005982/2017. Recorrente: CLAUDIONARA RANGEL DO NASCIMENTO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA (QUIOSQUE) EM ÁREA PÚBLICA. FALTA DE LICENCIAMENTO. DETERMINAÇÃO NÃO CUMPRIDA. IMPROVIMENTO. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Quiosque edificado em área pública sem licenciamento. Correta a imposição da Intimação Demolitória. Não comprovada a regularidade da obra ou sua remoção. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de Agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 265/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 361.006249/2017. Recorrente: CLÁUDIO LUIZ DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. ÁREA NÃO REGULARIZADA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à uma obra, cuja execução deverá estar em conformidade com seus ditames. 2. Obra executada sem o necessário licenciamento e em área não regularizada. Ordem de paralisação não atendida. Correta e inevitável a imposição da interdição da obra. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de Agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 266/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 361.00007244/2018-70. Recorrente: ÉPOCAS E FESTAS EXP. E IMP. DE ARTIGOS P/ PRESENTES LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE APREENSÃO. DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS. VEÍCULO UTILIZADO PARA A PRÁTICA DO ATO ILÍCITO. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário interposto fora do prazo regulamentar de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de Agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 267/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 361.007934/2016. Recorrente: MARKAS & CENTRAL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA. FALTA DE LICENCIAMENTO. IMPROVIMENTO. 1. De acordo com a Lei 5.547/2015, a obtenção de licenciamento é imprescindível para o exercício de atividade econômica no Distrito Federal. 2. Exercendo a atividade de comércio de veículos sem licenciamento. Correta a aplicação do Auto de Notificação. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de Agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 268/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.000586/2009. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIQUIÁ. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IRREGULAR. FALTA DE LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA EM DOBRO. VÍCIO FORMAL E VÍCIO MATERIAL. PROVIMENTO. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obra executada sem licenciamento. Aplicação do Auto de Infração com rasura na data de sua layratura e com cálculo do valor em dobro de forma indevida. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de Agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 269/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.001413/2014. Recorrente: PRÍME TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA INICIADA SEM LICENCIAMENTO. ÁREA NÃO REGULARIZADA. DETERMINAÇÃO DE PARALISAÇÃO DA OBRA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à uma obra, cuja execução deverá estar em conformidade com seus ditames. 2. Obra em andamento sem o necessário licenciamento e em área não regularizada. Correta e inevitável a imposição do embargo da obra. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de Agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 270/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 454.001992/2015. Recorrente: NELSON GARCIA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. FALTA DE LICENCIAMENTO. DETERMINAÇÃO NÃO CUMPRIDA. IMPROVIMENTO. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obra executada sem licenciamento. Estrutura metálica com cobertura de zinco em área pública. Correta a aplicação da Intimação Demolatória. Cumprimento apenas parcial da ordem de demolição. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de Agosto de 2018.

ACÓRDÃO Nº 271/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.006805/2016. Recorrente: LUIZ HUMBERTO SOUZA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. FALTA DE LICENCIAMENTO. DETERMINAÇÃO NÃO CUMPRIDA. IMPROVIMENTO. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obra executada sem licenciamento. Ocupação irregular de área pública adjacente ao lote regular. Correta a aplicação da Intimação Demolatória. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de Setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 272/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.007440/2016. Recorrente: ELIZABETE DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA (GRADE) EM ÁREA PÚBLICA. FALTA DE LICENCIAMENTO. DETERMINAÇÃO NÃO CUMPRIDA. IMPROVIMENTO. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obra executada sem licenciamento. Grade instalada em área adjacente ao lote regular. Correta a aplicação da Intimação Demolatória. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de Setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 273/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 361.00009357/2018-18. Recorrente: IVANILSON DOS SANTOS PEREIRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE ECONÔMICA. FALTA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário interposto fora do prazo regulamentar de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido por ser intempestivo. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de Setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 274/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 361.00061261/2017-71. Recorrente: LL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. ÁREA NÃO REGULARIZADA. IMPROVIMENTO. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à uma obra, cuja execução deverá estar em conformidade com seus ditames. 2. Obra executada sem o necessário licenciamento e em área não regularizada. Ordem de paralisação. Correta e inevitável a imposição do embargo da obra. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de Setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 275/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Embargo de Declaração. Processo SEI nº: 452.000164/2014. Recorrente: PAULO ROBERTO MATTEI. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IRREGULAR. FALTA DE LICENCIAMENTO. IMPUGNAÇÃO E RECURSO NÃO PROVIDOS. EMBARGO DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. REJEITADO. 1. A decisão judicial apresentada pelo Embargante não se reverte em requisito hábil a ensejar o embargo de declaração; 2. O Embargante não apresenta motivação adequada ao reexame de questões suficientemente analisadas na decisão de segunda instância; 3. Inadmissível o manejo dos aclaratórios para modificar questão já decidida; 4. Embargo declaratório rejeitado. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER E REJEITAR O EMBARGO DE DECLARAÇÃO, por não APONTAR omissão, contradição ou obscuridade da decisão de segunda instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de Setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 276/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 453.000634/2015. Recorrente: MARIA LECILDA BASTOS MAMEDIO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. ATIVIDADE ECONÔMICA. EXERCÍCIO IRREGULAR. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário interposto fora do prazo regulamentar de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido por ser intempestivo. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de Setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 277/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 454.000109/2015. Recorrente: ALMI FERNANDES DE SALES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA. FALTA DE LICENCIAMENTO. DETERMINAÇÃO NÃO CUMPRIDA. IMPROVIMENTO. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obra executada sem licenciamento. Edificação em placas de cimento pré-moldado e cobertura com telhas de amianto em área pública. Correta a aplicação da Intimação Demolatória. Não cumprimento da ordem de demolição. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de Setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 278/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 454.002515/2009. Recorrente: WILTON OLIVEIRA BARRETO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR. NÃO ENQUADRAMENTO NO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. APLICAÇÃO DE MULTA. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. INTEMPESTIVIDADE. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à uma obra, cuja execução deverá estar em conformidade com seus ditames. 2. O débito está inscrito em dívida ativa desde 25/10/2010. 2..Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 3. Recurso não conhecido por ser intempestivo. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR TER SIDO PROTOCOLADO INTEMPESTIVAMENTE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de Setembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 279/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 455.000601/2014. Recorrente: JOÃO JOSÉ DA CRUZ ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA. NOTIFICAÇÃO NÃO ATENDIDA NO PRAZO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com o Decreto 17.079/1995, a ocupação de área pública depende de licenciamento prévio do órgão competente e do pagamento do preço público. 2. Ocupação irregular de área pública. Prazo concedido para regularização da ocupação não cumprido. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de Setembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 279, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018
Dispõe sobre delegação de competência para definição de efetivo de servidores por unidade orgânica e para deliberação sobre remoção e deslocamento da lotação de servidores no âmbito da Subsecretaria da Receita e dá outras providências.
A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe os artigos 41 e 42 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o art. 7º da Lei nº 4.717, de 27 de dezembro de 2011, o art. 4º da Lei nº 4.958, de 1º de novembro de 2012; a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, os artigos art. 201, inciso III, e art. 212, incisos I e VII, do RI/SEF, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014; e o art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Delegar ao Subsecretário da Receita:
I - a definição do efetivo de servidores por unidade orgânica sob sua subordinação; e
II - a deliberação sobre remoção e o deslocamento da lotação de servidores, a pedido ou de ofício, em exercício na Subsecretaria da Receita.
Art. 2º Para efeito desta norma entende-se por:
I - Lotação: unidade orgânica onde o servidor exerce as competências, atribuições e responsabilidades do cargo público.
II - Efetivo: quantidade total das vagas disponíveis de ocupação pelos servidores que estarão a serviço em uma unidade orgânica da Subsecretaria da Receita.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALTANTI

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 06/2018

PROCESSO: 0040-002530/2017

ICMS. Templos de qualquer culto. 1 - A imunidade tributária subjetiva de que trata a Alínea "b" do inciso VI do Art. 150 da CF/88 abarca apenas os impostos sobre patrimônio, rendas e serviços. 2 - Não há incidência do imposto nas operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão, abarcadas pela imunidade tributária objetiva, prevista na Alínea "d" do mesmo diploma legal. 3 - A movimentação interestadual de bens do ativo imobilizado da matriz/filiais, localizadas em São Paulo, para filiais localizadas no Distrito Federal, em regra, sujeita-se às regras do DIFAL. 4 - Não são aplicáveis os regimes de ST e ou de Diferencial de Alíquota nas operações que afastam a incidência do imposto em decorrência de imunidade tributária.

I - Relatório

1. Entidade religiosa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Distrito Federal, apresenta consulta envolvendo a legislação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Relata que realiza diversas operações que envolvem a circulação de bens, sem os quais não se atingiria sua razão de existir:

(i) transferência de mercadorias para uso religioso a partir da matriz e filial localizadas em São Paulo para os templos (filiais) localizados em outros Estados, com posterior revenda direta aos fiéis (pessoas físicas não contribuintes);

(ii) Venda direta a partir da matriz e filial localizadas em São Paulo para os fiéis (pessoas físicas não contribuintes localizadas neste Estado;

(iii) Transferência de bens para ativo imobilizado utilizado na construção de templos nos Estados.

3. Sustenta possuir imunidade tributária, nos termos da Alínea "b" do Inciso VI do Art. 150 da Constituição Federal de 1988 - CF/88, o que lhe permite, no seu entendimento, não se submeter à incidência do ICMS em operações de venda de mercadorias relacionadas ao seu culto, pois as atividades de revenda do Consultante são vinculadas essencialmente à prática religiosa e difusão do evangelho, sendo que os preços praticados nas operações equivalem ao valor de custo, não configurando objetivo de auferir lucro.

4. Nesse contexto, questiona *ipsis litteris*:

1. As operações de vendas de artigos religiosos e materiais religiosos, exclusivamente aos fiéis da igreja, realizadas através de lojas/templos situados neste Estado (sem a finalidade de obter lucro) estão contempladas pela imunidade tributária com relação ao ICMS, nos termos do art.150, VI, "b", da CF/88?

2. As operações de revenda interestadual diretamente da matriz/filiais localizadas em São Paulo para fiéis (não contribuintes) também contam com a imunidade para fins de diferencial de alíquota (Emenda Constitucional nº 87/2015, com fundamento no mesmo dispositivo)?

3. As operações de transferência interestadual da matriz/filiais localizadas em São Paulo para templos/capelas localizados neste Estado são alcançados pela mencionada imunidade tributária no que diz respeito ao ICMS eventualmente devido por substituição tributária?

4. As operações referentes ao recebimento interestadual em transferência de materiais para o ativo imobilizado dos templos/capelas possuem a referida imunidade tributária no que se refere ao diferencial de alíquota?

II - Análise

5. Preliminarmente destaca-se que a imunidade objetiva do ICMS já contemplou livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão, nos termos dos produtos listados na Alínea d" do Inciso VI do Artigo 150, da CF/88:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

VI - instituir impostos sobre:

(...)

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

(...)

6. No mesmo sentido o RICMS prevê:

Art. 5º O imposto não incide sobre (Lei nº 1254, de 8 de novembro de 1996, art. 3º):

(...)

IV - operação com livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão;

(...)

§ 3º Considera-se livro, para efeitos do disposto no inciso IV do caput deste artigo, o volume ou tomo de publicação de conteúdo literário, didático, científico, técnico ou de entretenimento, excluídos:

I - os livros em branco ou simplesmente pautados, bem como os riscados para escrituração de qualquer natureza;

II - os livros pautados de uso comercial;

III - as agendas e todos os livros deste tipo;

IV - os catálogos, listas e outros impressos que contenham propaganda comercial.

§ 4º A não-incidência prevista no inciso IV do caput deste artigo não se aplica a papel encontrado com pessoa diversa de empresa jornalística, editora ou gráfica impressora de livro, jornal ou periódico.

7. Em relação à imunidade subjetiva o relatado Artigo da CF/88 prevê:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

VI - instituir impostos sobre:

(...)

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

(...)

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

(destacou-se)

8. Observe que o legislador constitucional literalmente especificou os tipos de impostos que estão abrangidos por essa imunidade, quais sejam, aqueles incidentes sobre patrimônio, renda e serviços. Nessa especificação não consta literalmente o imposto sobre circulação de mercadorias.

9. À luz da regra literalmente expressa na Lei Maior, a legislação local também não incluiu hipótese de não incidência do ICMS nas operações de circulação de mercadorias promovidas por templos de qualquer culto, nos termos do Artigo 5º do Regulamento do imposto.

10. O Regulamento do imposto prevê a incidência do ICMS sobre a circulação de mercadorias promovidas por qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive sobre os templos de qualquer culto, mas respeitando a imunidade objetiva nas operações com livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão, prevista pela Alínea "d" do Inciso VI do Artigo 150 da CF/88.

11. Nos termos do RICMS tem-se:

Art. 2º O imposto incide sobre (Lei nº 1.254/96, art. 2º):

I - operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em qualquer estabelecimento, incluídos os serviços prestados;

(...)

Art. 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento (Lei nº 1254, de 8 de novembro de 1996, art. 5º):

I - da saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

(...)

Art. 12. Contribuinte do imposto é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei 1254, de 8 de novembro de 1996, art. 22).

12. Quanto à sujeição ao Diferencial de Alíquota - DIFAL desse imposto previsto pela Emenda Constitucional (EC) nº 87, de 16 abril de 2015 tem-se:

- Para as mercadorias com imunidade objetiva saindo de São Paulo para fiéis localizados no Distrito Federal não haverá DIFAL, independentemente das pessoas envolvidas na operação;

- Para as mercadorias sem imunidade objetiva, poderá haver incidência de DIFAL, nos termos da EC nº 87/2015, a depender dos demais elementos do fato gerador, caso a caso verificados.

13. No mesmo sentido, a movimentação interestadual de bens do ativo imobilizado da matriz/filiais, localizadas em São Paulo, para filiais localizadas no Distrito Federal sujeita-se às regras do DIFAL, desde que não se trate de operações abarcadas pela imunidade objetiva ou por qualquer dispensa legal, o RICMS dispõe:

Art. 48. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna desta Unidade Federada e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem:

I - bens ou serviços a contribuinte do imposto definido neste Regulamento, estabelecido no Distrito Federal, na condição de consumidor ou usuário final;

(...)

Art. 49. Constitui débito fiscal para efeito de cálculo do imposto a recolher:

(...)

III - o valor correspondente à diferença de alíquotas:

a) nas operações provenientes de outra unidade federada de mercadorias ou bens destinados a uso, consumo ou ativo permanente do adquirente;

14. Noutro giro, o regime de Substituição Tributária - ST do imposto poderá incidir na movimentação de mercadorias, exceto para bens do ativo imobilizado simplesmente trasladados de um estabelecimento para outro, sem que sejam incorporados ao estoque de mercadorias (à venda) do destinatário. Tal regime, entretanto, não alcança operações com livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão, em razão da imunidade objetiva já apontada. O RICMS prevê:

Art. 13. Fica atribuída a responsabilidade, na condição de substituto tributário, ainda que situado em outra unidade federada, a (Lei nº 1254, de 8 de novembro de 1996, art. 24):

(...)

II - produtor, fabricante, extrator, engarrafador, gerador, inclusive de energia elétrica, industrial, distribuidor, importador, comerciante, adquirente em licitação pública de mercadoria importada do exterior apreendida ou abandonada, prestadores de serviço de transporte ou de comunicação ou outra categoria de contribuinte, pelo pagamento do imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações subsequentes;

(...)

§ 2o A atribuição de responsabilidade por substituição tributária será implementada na forma deste regulamento, e:

I - poderá ser atribuída a qualquer das pessoas citadas neste artigo;

II - dar-se-á em relação a mercadorias, bens ou serviços previstos no Anexo IV a este Regulamento (Lei nº 1.254/96, art. 24, § 2º, II).(NR)

(...)

Art. 321. Nas operações que destinem bens e mercadorias relacionadas no Caderno I do Anexo IV a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do imposto referente às operações subsequentes, na condição de sujeito passivo por substituição.

15. Concluindo, será contribuinte do imposto aquele que promoveu a circulação de mercadorias nos termos da legislação acima, excluindo-se de sua incidência quaisquer produtos que sejam classificados como livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão.

16. Em tempo, a não incidência por conta de imunidade objetiva não dispensa o contribuinte de observar as demais obrigações tributárias acessórias previstas na legislação do imposto.

III - Resposta

17. Diante do exposto, resume-se a resposta ao Consultante:

1. Não há imunidade na saída de artigos e materiais religiosos em operações de venda à fiéis, amparada pela Alínea "b" do inciso VI do Art. 150 da CF/88. Porém, a saída dos produtos listados na Alínea "d" do Inciso VI do Artigo 150 do mesmo diploma legal está abarcada pela imunidade objetiva;

2. Haverá incidência de DIFAL do ICMS na operação interestadual destinada a não contribuintes (fiéis) localizados no Distrito Federal, exceto se os produtos estiverem amparados pela imunidade objetiva prevista na Alínea "d" do Inciso VI do Artigo 150, da CF/88;

3. Para fins de sujeição ao regime de ST do ICMS, não se tratando de operações abarcadas pela imunidade objetiva prevista na Alínea "d" do Inciso VI do Artigo 150 da CF/88, deve-se observar se as mercadorias que comporão o estoque próprio estão listadas no Caderno I do Anexo IV do RICMS e os demais quesitos legais aplicáveis à situação

4. A movimentação interestadual de bens do ativo imobilizado da matriz/filiais, localizadas em São Paulo, para filiais localizadas no Distrito Federal sujeitar-se-á às regras do DIFAL, nos termos dos Artigos 48 e 49 do RICMS. Porém, não haverá DIFAL do imposto nas operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão, abarcadas pela imunidade objetiva prevista na Alínea "d" do Inciso VI do Artigo 150, da CF/88.

18. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF. A consideração de V.S.^a.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2018
GERALDO MARCELO SOUSA
Assessor Técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.
De acordo.
Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2018
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).
A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.
Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2018
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Incisos XXIV e XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo nº 00113-00005576/2018-32, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018, página 45.

MÁRCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 135, DE 18 DE MAIO DE 2018 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho - CRE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Planos de Trabalhos nº 12.122.6221.2387.0098, 12.122.6221.2387.0099, 12.122.6221.2387.0097, 12.122.6221.2387.0100 e 12.122.6221.2387.0096, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das Unidades Escolares.

Art. 3º As Unidades Escolares, por ocasião da execução do recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processos apartados à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto por:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação do valor descentralizado à respectiva unidade escolar.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Conta da Uex da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Unidade Escolar.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.
Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 96 de 21/05/2018, páginas 13/14.

ANEXO ÚNICO

	CRE	Escola	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	SOBRADINHO	EC 11 de Sobradinho	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
2	SOBRADINHO	EC 16 de Sobradinho	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
3	SOBRADINHO	CEF 03 de Sobradinho	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
		TOTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 480.000,00

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2018
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 135, de 18 de maio de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, republicada no DODF Nº 191, de 5 de outubro de 2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO
Substituto

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 311, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 185 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em atendimento ao instituído pelo § 1º do artigo 7º da Portaria nº 132 - SEEDF, de 16 de maio de 2018, que altera a Portaria nº 67 - SEEDF, de 14 de março de 2018, que institui projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do período de atuação no regime de teletrabalho instituído por meio da Ordem de Serviço nº 199, de 08 de junho de 2018, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018, p. 24, até 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 175, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 109 e 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00145723/2018-86, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Necropsia e Anatomia Médica, na LS Escola Técnica, situada na QSD Lote para Comércio 5, Lojas 1 e 2, Salas 102, 108 e 110, Taguatinga Sul - Distrito Federal, mantida pelo IEP-DF Instituto Profissional do Distrito Federal Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade da LS Escola Técnica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 176, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00144833/2018-21, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Colégio Marista de Brasília - Ensino Médio, situado no SGAS 615, Módulo C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC, com sede na Rua do Lavapés 1023, Bairro Cambuci, São Paulo - SP, para: Colégio Marista de Brasília - Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 177, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00123778/2018-35, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de endereço da Cooperativa de Trabalho e Educação Cooperquerubim, mantenedora do Querubim Saúde Centro Técnico e Assistência de Enfermagem, de: QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 301 a 308, 3º Pavimento, Samambaia - Distrito Federal, para: Quadra QSB 07, Lote 06, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41, do Regimento Interno da FAPDF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial em razão da Decisão nº 4136/2018, para apuração dos fatos e quantificação do dano, bem como identificação dos responsáveis, em decorrência da não comprovação de que foram realizadas 53.000 entrevistas válidas com checagem de 40% por equipe diversa da que realizou a pesquisa, conforme Termo de Referência e Contrato 8/13 celebrado com a empresa AXIOMAS BRASIL PESQUISA CURSOS E CONSULTORIA LTDA.- ME, Processo 193.000.329/2013;

Art. 2º Designar para conduzir o procedimento a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Instrução nº 20 de 19 de março de 2018, e alterada pela Instrução Nº 67, de 21 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 182 de 24 de setembro de 2018.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA, RA - III, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
U.G - 220.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

Para: U.O - 59.105 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
U.G - 190.105 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para fazer frente a contratação dos serviços de energização de 2 (dois) pontos de captura situados em Taguatinga Sul (EPCT DF001 Pistão Sul Sentido Sul/Norte - próximo ao Posto BR e EPCT DF001 Pistão Sul, Sentido Norte/Sul, próximo à faixa de pedestres), para ativação de 4 (quatro) câmeras de monitoramento.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 05/09/2018. Término: 31/12/2018.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.6002.8517.0006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SSP - DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 100, VALOR: R\$ 12.550,07 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social
U.O. Concedente

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES
Administradora Regional de Taguatinga
U.O. Executante

PORTARIA Nº 92, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Regulamenta a concessão de licença para capacitação de ocupantes de cargos das carreiras Delegado de Polícia e Polícia Civil do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 102, incisos I e V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 81, V, combinado com o art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Regular a concessão de licença para capacitação de servidor das carreiras Delegado de Polícia e Polícia Civil do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 5707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor policial civil poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de ação de capacitação profissional, cuja concessão ficará condicionada ao interesse e conveniência da Administração, à oportunidade do afastamento e à relevância da ação de capacitação para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

§ 1º Os períodos de licença para capacitação são considerados como de efetivo exercício e não são acumuláveis, portanto sujeitos à prescrição do efetivo gozo, podendo somente ser gozados durante o quinquênio subsequente ao da aquisição.

§ 2º O usufruto da licença para capacitação iniciar-se-á até o último dia anterior ao fechamento do quinquênio subsequente àquele no qual se adquiriu o direito.

§ 3º Durante o afastamento para gozo da licença para capacitação, o servidor ocupante de cargo efetivo que permanecer investido em função comissionada ou cargo em comissão perceberá, além do vencimento do cargo efetivo e das vantagens pecuniárias de caráter permanente previstas em lei, a retribuição correspondente ao cargo em comissão ou à função comissionada.

§ 4º Ao servidor em estágio probatório não se concederá licença para capacitação.

§ 5º É vedada a concessão de licença para capacitação a servidor sem vínculo efetivo com a Administração Pública.

§ 6º Os custos decorrentes da participação nos cursos serão de exclusiva responsabilidade do servidor.

Art. 3º A licença para capacitação poderá ser usufruída de modo integral ou parcelado, e corresponderá, quando possível, à duração do evento ou atividade de capacitação, além do período de deslocamento, quando for o caso, e no limite de 5 (cinco) dias, que deverão ser motivados por justificativa de itinerário, horários e meios de transporte a serem utilizados, juntando documentação comprobatória.

I - o período de três meses poderá ser parcelado, de acordo com a duração do curso ou ação de capacitação, não podendo a menor parcela ser inferior a trinta dias, sendo permitido realizar mais de uma ação educacional, desde que ambas reúnam os requisitos previstos.

II - a carga horária semanal mínima das ações de capacitação objeto da licença para capacitação deverá respeitar ao seguinte critérios:

a) 20 horas/aula para cursos presenciais, no país ou no exterior;

b) 25 horas/aula para cursos à distância.

Art. 4º São requisitos para a concessão da licença para capacitação, condicionados a comprovação e sujeitos a controle:

I - a pertinência entre a capacitação profissional pretendida e as atribuições do cargo de provimento efetivo, função de confiança ou cargo em comissão ocupado pelo servidor ou as áreas de atuação administrativa ou finalística da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social;

II - a compatibilidade entre o afastamento e o planejamento da unidade de lotação do servidor;

III - inexistência de penalidade disciplinar nos últimos 3 (três) anos;

IV - adesão ao plano de ações de capacitação e valorização pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, de forma subsidiária, quando se tratar de pedido para elaboração de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação;

V - justificativa para a qual a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

VI - participação em cursos em entidades de ensino de notório grau de especialização.

Parágrafo único Considera-se de notória especialização a Instituição ou o corpo docente cujo o conceito na área de sua especialidade permita inferir que a capacitação proporcionará expressivo aproveitamento em satisfação ao interesse público, como o decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações e indicadores de qualidade do Ministério da Educação.

Art. 5º A licença capacitação apenas poderá ser concedida se o afastamento não extrapolar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total de servidores lotados na respectiva unidade organizacional.

I - considera-se para os fins do limite percentual os afastamentos oriundos de férias regulamentares e licença capacitação;

II - havendo múltiplos pedidos provenientes de servidores de uma mesma unidade, quando for inviável a concessão simultânea de licenças, devem ser priorizados os pedidos segundo os seguintes critérios, nesta ordem:

a) relação da ação de capacitação com as necessidades contidas no plano das ações de capacitação e valorização pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social;

b) relação da ação de capacitação com as atividades atualmente desenvolvidas pelo servidor;

c) antiguidade do período aquisitivo;

d) tempo de serviço do servidor.

Art. 6º A licença para capacitação destina-se a:

I - participação em evento de capacitação profissional, como programas internos e externos de desenvolvimento profissional;

II - estudo de idiomas estrangeiros no Brasil ou no exterior, observando-se o disposto no Art. 3º, da presente Portaria;

III - preparação para a obtenção de certificação de competências profissionais;

IV - realização de atividade de produção e disseminação de conhecimentos;

V - desenvolvimento de pesquisa e levantamento de informações para a elaboração de trabalho de conclusão de curso de tecnólogo, graduação ou pós-graduação lato sensu e de dissertação e tese de pós-graduação stricto sensu e para as respectivas produções textuais, cujo objeto seja compatível com os interesses institucionais;

§ 1º Não serão considerados eventos de capacitação cursos preparatórios para concurso público e aqueles com carga horária restrita aos finais de semana.

§ 2º Presume-se como de interesse da Administração para fins da licença regulamentada nesta Portaria as ações de capacitação com temáticas similares aos cursos oferecidos pela Escola Superior de Polícia Civil - PCDF ou pela Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

Art. 7º A solicitação da licença capacitação obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - O servidor deverá apresentar requerimento assinado pela Chefia Imediata, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nos moldes do formulário padronizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP/SUAG, instruído com: comprovante da proposta do curso, contendo: local, data, duração e horário de realização das atividades; conteúdo programático detalhado; extrato que demonstre o direito ao gozo da licença capacitação adquirida, emitido pela Polícia Civil do Distrito Federal; declaração de NADA CONSTA, emitida pela Comissão Permanente de Disciplina - CPD, em relação à não ocorrência de penalidades disciplinares aplicadas nos últimos 3 (três) anos, retroagindo a partir da data do requerimento.

II - O dirigente da unidade administrativa (Subsecretário da pasta ou equivalente) do servidor deverá se manifestar quanto à oportunidade e conveniência do afastamento, considerando o interesse da Administração e o planejamento interno da unidade (atendimento do percentual estabelecido no art. 5º desta Portaria), encaminhando os autos para a Subsecretaria de Administração Geral/COGEP.

III - A Subsecretaria de Administração Geral/COGEP deverá pronunciar-se quanto à tempestividade do pedido de licença, e promover eventuais saneamentos de vícios procedimentais, antecedentes à submissão ao Comitê de Avaliação de Desenvolvimento de Pessoal - CADP.

IV - O Comitê de Avaliação de Desenvolvimento de Pessoal - CADP deverá se manifestar quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para concessão da licença capacitação e encaminhar o processo para deliberação do Secretário de Estado.

Art. 8º A decisão de procedência ou de improcedência sobre o requerimento de licença capacitação deve ser publicada em Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 9º Ao final da licença, o servidor deverá apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP/SUAG, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período desde que justificado por escrito e com demonstração da situação que enseja o atraso, comprovante de frequência no curso e certificado de conclusão.

§1º O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o servidor à apuração e responsabilização administrativa.

§2º A Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Segurança e da Paz Social deve encaminhar a documentação referida nos parágrafos anteriores à Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 3º No caso de frequência insatisfatória, reprovação ou abandono da ação de capacitação, ou falta de apresentação da documentação solicitada sem a devida justificativa por parte do servidor, este fica sujeito as seguintes sanções, após o devido processo administrativo:

a) anulação do ato de autorização para a participação na ação externa de licença capacitação e restituição dos dias não trabalhados em face do gozo da licença capacitação declarada ineficaz no âmbito do processo administrativo;

b) medida disciplinar cabível, quando ficar caracterizado dolo, falta grave ou negligência.

§ 4º Em caso de licença médica para tratamento da própria saúde do servidor no período de gozo da licença capacitação, haverá suspensão da licença capacitação, sem extensão do período concedido, devendo o servidor apresentar novo pedido administrativo de concessão da licença caso deseje gozar o período remanescente, restando o novo pedido sujeito a nova análise dos requisitos para a concessão pela autoridade competente.

Art. 10. Fica criado o Comitê de Avaliação de Desenvolvimento de Pessoal - CADP, competente para a análise e instrução dos pleitos de afastamento do servidor para ações de capacitação, perante o qual o servidor interessado deverá apresentar seu projeto e como vislumbra a aplicação dessa capacitação no desenvolvimento do serviço público, o qual terá a seguinte composição:

I - representante da unidade de gestão de pessoas, Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP/SUAG

II - representante da unidade de capacitação e aperfeiçoamento de pessoas - Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional - SEVAP,

Art. 11. É competência da unidade de gestão de pessoas - COGEP/SUAG, a padronização de formulários para a instrução dos processos tratados nessa Portaria, e disponibilização no SEI-GDF.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, ouvida a CADP.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 802, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.199/2006, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 720 de 14 de setembro de 2007, publicado no DODF nº 36 de 17 de fevereiro de 2012, para incluir o artigo 52 da Lei nº 10.486/2002.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 426, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 0392.069.342/2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos referente ao Procedimento Administrativo Disciplinar, dos fatos constantes do processo nº 0392.069.342/2014, conforme solicitado no Memorando SEI-GDF Nº 4/2018 - CODHAB/PRESI/CPAD2842018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo nº 00143.0001498/2018-95.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente-RA-XIII, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, conduzirem os trabalhos relacionados ao processo de sindicância.

Art. 3º Estabelece o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 847/2018. FAMILY BUSINESS BREWERY LTDA ME, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular ABASTECIMENTO HUMANO E INDÚSTRIA, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu NÚCLEO RURAL ALTIPLANO LESTE, RUA PRESEPIO INTERLAGOS, FAZENDA TABOQUINHA, GLEBA 1, CHACARA 5, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-001409/2015.

Despacho/SRH nº 1014/2018. THIAGO RODRIGO LEITE, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ASSENTAMENTO GABRIELA, CHACARA 15, GLEBA 2, RESERVA F, INCRA 7, RODEADOR, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00003759/2018-12.

Despacho/SRH nº 1024/2018. EDILEUZA LAURENTINO BEZERRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E USO INDUSTRIAL, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL TAGUATINGA, CHACARA 7, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00003750/2018-10.

Despacho/SRH nº 740/2018. EIXINHO L 212 NORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, COMERCIAL, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHCN SQN 212, BLOCO A, PAG, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-000088/2015.

Despacho/SRH nº 776/2018. CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, ABASTECIMENTO HUMANO, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, RODOVIA BR 020, KM 12, S/N, QUADRA 100, BLOCO 01, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00001698/2018-59.

Despacho/SRH nº 779/2018. AUTO POSTO JB LIMITADA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, COMERCIAL, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, QUADRA 45, LOTE 23, SETOR CENTRAL, GAMA/DF. Processo SEI nº 0197-000848/2011.

Despacho/SRH nº 1022/2018. GUILHERMINA GONÇALVES SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, ABASTECIMENTO HUMANO, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SETOR DE CHACARA BUQUERÃO, CHACARA DOIS LEÕES, NUMERO 640, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 00197-00003889/2018-55.

Despacho/SRH nº 1026/2018. NEURO MATTÉ, modifica outorga de direito de uso de água subterrânea, concedida pelo Despacho/SRH nº 717, de 18 de setembro de 2017, um poço tubular, ABASTECIMENTO HUMANO e CRIAÇÃO DE ANIMAIS, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, RODOVIA DF 100, KM 50, FAZENDA MANGA OU ESTIVA, ZONA RURAL, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-000691/2017.

Despacho/SRH nº 1027/2018. ANA VIRGÍNIA DE RESENDE MAIA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, ABASTECIMENTO HUMANO e CRIAÇÃO DE ANIMAIS, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, PICAG, RESERVA N, GLEBA 02, LOTE 07, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-001170/2009.

Despacho/SRH nº 1028/2018. WILKEM NOGUEIRA ROCHA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, RODOVIA DF 290, KM 10, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA DE CIMA, FAZENDA MANOEL DIAS, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00002563/2018-19.

Despacho/SRH nº 1129/2018. SUINOCOP - SUINOCULTURA COPACABANA LTDA, renova outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E INDÚSTRIA, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, CHACARA 114, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00003974/2018-13.

Despacho/SRH nº 1131/2018. PEDRO DE SOUSA VAL FILHO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, ABASTECIMENTO HUMANO e CRIAÇÃO DE ANIMAIS, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE DE GUSMÃO, INCRA 7, GLEBA 2, RESERVA F, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-000520/2012.

Despacho/SRH nº 1133/2018. SEBASTIÃO VICENTE MILANE, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, ABASTECIMENTO HUMANO e IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, RUA 18, TRAVESSA 02, ENTRADA 03-A, CHÁCARA 14, ANTIGA CHÁCARA 527/4-A, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 0197-000034/2017.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 285ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 285ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Vice-Presidência da Sra. Veruska Alves. Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto Ribeiro de Xavier como representante da Secretaria de Estado de Cultura do DF; Veruska Alves e Antonio Carlos de Carvalho Filho como representantes da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF; Taiane Nina Antunes como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do DF; Ingrid Anne Soares de Oliveira como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Caio Marcelo D'Abreu Machado Valente e Álvaro Henrique Siqueira Campos Santos como representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF; Edison Cosme da Silva como representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; Andreia de Oliveira Macedo como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Demontê Alves Batista Filho como representante da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF.; Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Adriana Camello Nunes como representante da Assistência Social Casa Azul; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Mônica Fernandes de Souza Faria como representante da Associação Cristã de Moços de Brasília - ACM; Vanuza Célia Sales Silva como representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP; Mirna de Oliveira Bueno como representante da Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE; Getúlio Francisco Silva como representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Joaquim Pedro Levino da Silva como representante da Irmão Áureo.; Juvenino Luciano M. de Oliveira como representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC.; Ausentes: Representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social do DF - SEDESTMIDH; representante da Secretaria de Educação do DF (justificado); representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF; representante da Secretaria Adjunta de Mulheres, Igualdade Racial do DF - SEDESTMIDH; representante da Secretaria Adjunta do Trabalho do DF - SEDESTMIDH; representante da Secretaria Adjunta de Turismo do DF; representante do Instituto BATUCAR(justificado); representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; representante da Casa do Caminho; representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER; representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; representante da Aldeias Infantis SOS Brasil (justificado).; Demais Participantes: Débora T. Pariz como Secretária Executiva do CDCA; Andreia Maia como Coordenadora de Acompanhamento de Processos da Secretaria Executiva do CDCA; Daniele de Paula Benício da Silva como Diretora de Cadastro e Registro da SECDCA; Paulo Eduardo C. F. Balsamão como Defensor Público da Defensoria Pública do Distrito Federal.; Gustavo Ferreira como promotor do MPDFT; Saskia V.

Brito como representante da Subsis/Secrianca; conselheiro tutelar referente ao processo nº0417-000.434/2016. Item 1- Abertura: considerando a ausência da presidente do CDCA/DF o pleno aprova que o Conselheiro Antonio Carlos abra os trabalhos da 285ª reunião Plenária Ordinária.; Item 2 - Informes e Deliberações da Presidência: I. Aprovação das Atas da Reunião Plenária Ordinária 284ª e Reunião Plenária Extraordinária 56ª: o pleno delibera pela aprovação das Atas da Reunião Plenária Ordinária 284ª e Reunião Plenária Extraordinária 56ª para publicação em D.O.D.F.; II. Minuta da Resolução de Registro para aprovação. O pleno delibera pela aprovação da Resolução de Registro, aprovada pela Comissão de Legislação. Item 3 - Informes e Deliberações da Secretaria Executiva: I. Informe: eleição da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares. A Secretária Executiva Sra. Débora T. Pariz informa que a eleição da Comissão de Ética, realizada no dia 21 de junho no auditório do NAI/SECRIANCA elegeu 04 (quatro) instituições da sociedade civil para compor a CEDICON, sendo: Associação Nairim, Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC, Coletivo da Cidade, Obras Sociais do Centro Espírita Bатуíra.; II. Informes - prestações de contas das entidades junto à 2ª PJFEIS: A Secretária executiva Sra. Débora T. Pariz informa ao pleno sobre a prestações de contas das entidades, sendo: 1. Associação Amigos do Hospital de Base do DF - 2015 (aprovada com recomendações); 2. Centro Comunitário da Criança - 2016 (aprovada); 3. Casa do Pequeno Polegar - 2016 (aprovada com recomendações); 4. Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do DF - ADAPTE/DF - 2016 (aprovada com recomendação); 5. Instituto de Apoio ao Portador de Câncer - 2016 (aprovada com recomendação); 6. Leonardo Murialdo - Escola Artesanal Murialdo - 2016 (aprovada com recomendação); 7. AGINOC - Associação de Ginástica da Ortogonal e Cruzeiro - 2016 (aprovada com recomendação); 8. Creche Os Quatro Pequenininhos - 2016 (aprovada com recomendação).; III. Indicações para o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do DF - Ofício SEI nº 361/2018. O pleno delibera e aprova as seguintes indicações para titular e suplente respectivamente: conselheiro Caio Valente representante da Casa Civil (titular) e conselheiro Paulo Farias representante do CESAM/DF (suplente).; IV. Convite - VI Conferência Distrital dos Direitos Humanos. Indicação de 4 representações do CDCA. O pleno delibera e aprova as seguintes indicações de conselheiros do CDCA/DF para participar da VI Conferência Distrital dos Direitos Humanos, prevista para o dia 30/07 a 01 de agosto, sendo: Paulo Farias (CESAM), Andreia de Oliveira (SSP), Álvaro Henrique (Casa Civil), Getúlio Francisco (Sintibref).; V. Informe: Grupo de Whatsapp do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA (Ofício Circular nº 33/2018 CONANDA). A Secretária executiva Sra. Débora T. Pariz informa ao pleno sobre a criação do grupo de whatsapp para acompanhamento do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.; Item 4 - Informes Das Comissões: I. Comissão de Legislação - a. Minuta da Resolução de Regimes de atendimento (Informe). O conselheiros Demontê informa ao pleno que a minuta continua em discussão e terá maiores ajustes na próxima reunião da Comissão de Legislação, e será fechada na próxima plenária por causa dos prazos regimentais.; b. Minuta da Resolução da Composição das Comissões (para aprovação). O pleno aprova a publicação da Resolução da Composição das Comissões; c. Minuta do Edital de Eleição da Sociedade Civil (Informe). A conselheira Adriana Camello informa que a minuta está em análise pela comissão.; d. Minuta da Resolução de Registro (para aprovação). O pleno aprova a publicação da Resolução de Registro. II. Comissão de Formação e Mobilização: a. Data provável (11-13/09) do evento de formação de conselheiros tutelares e conselheiros do CDCA/DF. Informado ao pleno que será realizado um Seminário voltado para a Formação de conselheiros tutelares e conselheiros de direito nos dias 11,12 e 13 de setembro, sendo que a comissão está fechando o local e os palestrantes.; III. Comissão de Medidas Socioeducativas: a. Cronograma de visitas às unidades de internação para verificação do funcionamento das Escolas - convite aos demais conselheiros para participar. O conselheiro Getúlio informa que será feita visitas as seguintes unidades de internação: UNIRE e UNISS no dia 21/08; São Sebastião, UIPSS e Brazlândia no dia 30/08; Santa Maria no dia 04/09; Planaltina no dia 06/09.;b.Indicações para o Comitê Gestor do Sistema Socioeducativo do DF (Getúlio e Alexandra) - Despacho SEI SECDCA: o conselheiro Getúlio informa ao pleno sua indicação e a da conselheira Alexandra para compor o Comitê Gestor do Sistema Socioeducativo do DF.; IV. Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes: o conselheiro Paulo informa sobre processo de escolha do Comitê Consultivo de Adolescentes e que o período de férias prejudicou o andamento do processo. Esclarece que a comissão aguardará até a próxima sexta-feira dia 27/07 por novas inscrições, do contrário será comunicada em reunião da Comissão a prorrogação para o dia 31 de agosto, ficando deliberado em pleno a referida data. O conselheiro Demontê informa que houve colocação dos cartazes e comunicação do processo pela SUBSIS mas levará novamente a demanda para o socioeducativo e reforçará junto aos diretores das unidades para que realizem o levantamento de quem tem perfil para o Comitê para ser possível liberar 2

(dois) adolescentes.; a.Mobilização para as Conferências Livres (Informe).; o conselheiro Paulo informa ao pleno que a SECDA encaminhou para todas as entidades da sociedade civil as orientações necessárias , conforme CONANDA, para a realização das Conferências Livres e ressalta que cada entidade deve trabalhar as temáticas junto aos adolescentes com efeito de mobilização para que estes possam participar melhor do processo.; b.Projeto de cooperação com a UNFPA: o conselheiro Paulo informa que a comissão acordou no dia 20 de julho junto com a UNFPA a realização de uma reunião conjunta com o comitê consultivo de adolescente vigente objetivando uma avaliação dos dois últimos anos do comitê e dos espaços. O conselheiro estende o convite a todos os conselheiros do CDCA/DF, informando que a avaliação ocorrerá no próximo sábado dia 28/07 as 8h da manhã, na EAPE.;V.Comissão de Políticas Públicas: a. Apresentação da planilha com o plano de ação CDCA/DF 2018 - projetos discutidos na reunião de Políticas Públicas; a conselheira Andreia da SSP reforça a todos os coordenadores do CDCA/DF a importância do preenchimento das planilhas contendo as ações previstas para 2018. E esclarece que a comissão está trabalhando a questão.;bCurso de formação para as entidades registradas no CDCA/DF, para acesso aos projetos (apoio à Comissão de Formação e Mobilização); a conselheira Andreia informa que está sendo planejada uma formação direcionada e que será melhor ajustada junto a Comissão de Formação e Mobilização.; A conselheira Andreia trata ainda da questão dos Programas e Projetos de governo e informa ao pleno que foram aprovados dois programas sendo o da Secrianca e da SSP e que comissão participará de reuniões para fomentar esses programas.;c.Proposta de consolidação de um observatório da situação do Direito da Criança e do Adolescente no DF, para subsidiar o direcionamento das linhas de ação dos Editais de projetos.:A conselheira Andreia informa que a Comissão de Políticas Públicas pretende trabalhar a questão do observatório objetivando o acompanhamento e monitoramento das políticas do CDCA/DF, e que a comissão tentará encaminhar o projeto desse observatório para apresentar até o final do ano ao pleno., e como poderíamos estruturar esse observatório.;VI.Conselho de Administração do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente:a.Edital de Projetos 2018 - Status; o presidente do CAFDCA Sr. Emilson Fonseca informa que apesar dos pleitos para o Edital ser da ordem de 50 milhões esclarece que o Edital será da ordem de 30 milhões, sendo está uma decisão técnica e não de plenário.O presidente do CAFDCA informa que a decisão técnica está na AJL e que após a análise e sua aprovação o Edital será encaminhado para publicação em DODF em agosto.; b. Edital de Captação - informe.: o presidente do FDCA senhor Emilson Fonseca informa ao pleno que os estudos para essa questão foram iniciados tendo sido previstas duas situações, uma para Resolução e outra para Edital. O presidente do CAFDCA informa que assim que a AJL liberar o outro Edital, será feita essa consulta junto ao jurídico, sendo que em meados de outubro deverá ser possível o lançamento desse Edital.; O conselheiro Antonio Carlos trata sobre a desburocratização do processo e que verificará junto a AJL alguns exemplos de como poderia ser elaborada uma resolução que auxiliasse o remanejamento do recurso pela instituição de forma mais fácil.;O presidente do CAFDCA ressalta que qualquer alteração deve ser muito bem comunicada pelo interessado que precisará apresentar os cálculos novamente e o plano de trabalho para ser novamente analisado, esclarece ainda que por ser dinheiro público qualquer remanejamento deverá ser justificado.;VII.Comissão de Conselho Tutelar.; A vice-presidente do CDCA/DF concede a palavra para o conselheiro tutelar (processo nº0417-000.434/2016) que expõe sua situação ao pleno e solicita melhor apuração do processo pela Comissão de Conselho Tutelar. A Vice-presidente delibera e o pleno aprova que o conselheiro possa relatar sua manifestação na próxima reunião da Comissão de Conselho Tutelar, e que a Secretaria Executiva informe a data ao interessado.; a.Processo nº 417-0018059/2018-81 - apuração de fato de conselheiro tutelar.: o conselheiro Álvaro informa que o caso será melhor analisado pela Comissão ficando sua deliberação para a próxima plenária.; b.Comissão Especial do processo de escolha: informe sobre o processo virtual de escolha de conselheiros tutelares. O conselheiro Álvaro esclarece que o TJDF não pode liberar sua lista, sendo que a comissão ainda continuará a verificação da melhor forma para a realização do processo.; O conselheiro Antonio Carlos informa ao pleno sobre a questão orçamentária da eleição para conselhos tutelares, e que ontem saiu um DODF e a partir de 01/08 será aberto a proposta orçamentária para a Secrianca, da ordem de 10 a 12 milhões, e que está sendo formalizada a resposta do ofício para ser enviada ainda hoje.;O presidente do CAFDCA deixa claro que orçamento é da SECRIANCA.; O conselheiro Antônio Carlos trata ainda sobre o processo de escolha para conselheiros Tutelares e da possibilidade de se fazer um software próprio, tendo sido levado essa questão junto ao TRE. Explica ainda que houve a tentativa de se trazer o diretor de tecnologia do TRE, no entanto após conversa foi entendido que o CDCA/DF não teria tempo hábil para contratar e executar esse produto até o final de ano, ficando a recomendação pela própria promotoria, de que o CDCA/DF deveria iniciar esse processo logo. O conselheiro reforça que o ideal é que o CDCA/DF deixe a contratação pronta para o ano que vem estar tudo certo, e que esse processo de escolha

seguirá os moldes do anterior com recursos da Secrianca.; Item 6. Relatoria de processos: I. Concessão e Renovação de registro: O conselheiro Edson (Saúde) relata o processo nº0417.000.333/2016 - Fenações Integração Social (Concessão), no ofício nº058/2015 encaminhado ao CDCA/DF para requerimento de concessão de registro. O conselheiro solicita que seja registrada em ata a fundamentação do seu parecer: "O expediente analisado por este relator versa tão somente a um ponto material controvertido. A SUSPENSÃO DO REGISTRO por inadimplemento da instituição FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, situação essa que foi regularizada conforme Memorando nº 109/2016 - DIFIN/COFIC/SUAG FLS. 80; QUE EM SÍNTESE CONSTA '[...] Diante do deferimento obtido [...] informo que foi devidamente retirada do Sistema SIGGO/DF a marcação de SIM no campo 'inadimplente' das fichas de Transferência [...] DO VOTO. Uma vez levantados os itens essenciais do problema, ficou fácil tomar uma posição a respeito nestes autos.Visto que existe, na doutrina processual, 03 (três) sistemas principais de valoração da prova. O sistema da prova legal ou tarifada, em que a lei já pré-concebe o valor da prova, não deixando qualquer valoração por critério intrínseco para o julgador. O sistema do livre convencimento puro, em que o julgador tem total liberdade para apreciar e valorar a prova, não havendo sequer necessidade de expor os motivos que lhe formaram convencimento. E o sistema do livre convencimento motivado ou da persuasão racional, no qual se reconhece liberdade do julgador para apreciar e valorar a prova, com a condição de que, na decisão, exponha as razões de seu convencimento. Por conseguinte, adoto como razão de DECIDIR o sistema legal ou tarifado a lei já concebe o valor dos requisitos; e, nestes autos, não vislumbro nenhuma outra matéria que vislumbre em impedimento para DEFERIMENTO DO PLEITEADO PELO REQUERENTE. ESTE É O VOTO. Situação: DEFERIDO por unanimidade pelo pleno.; O conselheiro Álvaro (Casa Civil) relata o processo nº0417.0000.5354/2017-97 - Renovando a Vida (Concessão), atualmente a instituição atua em Ceilândia com 14 profissionais e funciona com tratamento de drogadição e dependência química, ambos voluntários, e fazem acompanhamento posterior quando as pessoas saem da entidade, a Vigilância Sanitária trás questões adequadas para o funcionamento da entidade, durante a visita a instituição apresentou novos documentos que foram anexados ao processo, o prédio apresenta estrutura adequada para as atividades laborais propostas, tais como espaços para atividades esportivas, atendendo adolescentes. A instituição apresenta ainda possibilidade de fazer o tratamento dos adolescentes em local separado. Nesse sentido o conselheiro manifesta posição a favor pela concessão do registro e que se tenham mais entidades como essa no DF que possam executar esse tipo de atividades, informa situação: DEFERIDO por unanimidade pelo pleno.; A conselheira Cláudia (ABRACE), relata o processo nº nº0417.0000.5644/2017-31 - Fundação Visconde de Cabo Frio (Renovação), a instituição subsidia vários projetos sociais com 5 endereços sociais no Itapoã, eles desenvolvem vários projetos com 64 crianças, e também trabalham com projetos de capacitação profissional voltado para os pais dessas crianças, estando aberto a comunidade do Itapoã. Nos processo constam visitas e pareceres da Vigilância Sanitária com parecer favorável e atestados de regular funcionamento, na visita foi identificado que a instituição está em acordo com o plano de trabalho apresentado e os preceitos estabelecidos pelo ECA. Nesse sentido a conselheira manifesta posição a favor pela renovação do registro, informa situação: DEFERIDO por unanimidade pelo pleno.; II.Processos não relatados: processo nº 417.000.792/2017 - Associação Beneficente Coração de Cristo - COCRIS (Renovação - pedido de vista).; processo nº 417.001.941/2016 - Associação Beneficente Evangélica Pastor Francisco Miranda - ABE (Renovação - pedido de vista); processo SEI nº 00417.0000.5867/2017-06 - Congregação das Missionárias da Caridade (concessão); processo SEI nº 00417.00005633/2017-51 - Grupo Cultural Azulim (concessão).; processo SEI nº 00417.00006046/2017-89 - Creche São Vicente de Paulo -SSVP(concessão).; processo SEI nº 00417.00016947/2018-60 - Associação Benéfica Cristã Promotora do desenvolvimento Integral - ABC Prodeim (renovação).; processo SEI nº 00417.00016732/2018-49 - Guarda Mirim Social de Brasília - GMSB (concessão).; processo SEI nº 00417.00005627/2017-01 - Serviço Social da Indústria do Distrito Federal - SESI/DF (renovação).; Item 7. Processos distribuídos: Processo nº 00417.0000.6750/2018-12 - Federação Brasileira de Saltos Ornamentais, entregue à conselheira da Secretaria de Esporte, para concessão.; Processo nº 00417.001.973/2016 - Associação Marcelo de Andrade Silva - AMAS, entregue à conselheira do Conselho Regional de Psicologia (CRP), para concessão (recurso).; Processo nº 00417.0000.6050/2017-47 - Associação Assistencial Mãos Unidas de Santa Maria do Distrito Federal, entregue ao conselheiro do SINDISASC, para concessão.; Processo nº 00417.0000.5652/2018-68 - Associação Social Renascer, entregue ao conselheiro da ACM, para concessão.

VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA

Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de outubro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o Agente Cultural Fortes Fortes - Comércio Informática e Games LTDA-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.080.926/0001-44, no CEAC sob o nº 8171, neste ato representado por Edivaldo dos Santos Junior a captar R\$ 564.727,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais) na proporção de 90% (noventa por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 10% (dez por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Vídeo Game Show inscrito no processo nº 00150-00006968/2018-54 e aprovado em 01 de outubro 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 423, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Disciplina os procedimentos para autorização de deslocamento, pagamento de diárias e fornecimento de passagens para servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal. A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e,

CONSIDERANDO a necessidade de normalizar os procedimentos para autorização de deslocamento, pagamento de diárias e fornecimento de passagens para servidores e colaboradores eventuais convidados da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, quando em viagem a serviço ou para participação em eventos,

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF que se deslocar, eventualmente e por motivo de serviço, da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias, segundo os valores consignados no Anexo Único desta Portaria, bem como ao fornecimento de passagens para seu deslocamento.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana, nos seguintes percentuais:

- I - 50% (cinquenta por cento) para estadia;
- II - 30% (trinta por cento) para alimentação;
- III - 20% (vinte por cento) para locomoção urbana.

§1º. O servidor fará jus somente à metade do valor das diárias nos seguintes casos:

- a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- b) no dia de retorno à sede.

§ 2º. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus às diárias.

Art. 3º. Nos casos em que o servidor se afastar da sede acompanhando, na qualidade de assessor, titular de cargo de natureza especial ou dirigente máximo do órgão ou entidade, fará jus às diárias no mesmo valor que o atribuído à autoridade acompanhada.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também nos deslocamentos para o exterior.

Art. 4º. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma vez só, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

- I - em caso de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;
- II - quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da administração.

Parágrafo único. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou o afastamento.

Art. 5º. Os deslocamentos de que tratam esta Portaria, com o consequente pagamento das diárias e fornecimento de passagens, serão autorizados pelo Defensor Público-Geral ou, em caso de faltas, licenças, férias e impedimentos, pelo seu Substituto.

Parágrafo único. As propostas de concessão de diárias correspondentes a sábados, domingos e feriados deverão ser expressamente justificadas, configurando a autorização pelo ordenador de despesa a aceitação da justificativa do proponente.

Art. 6º. São elementos essenciais do ato de concessão:

- I - o nome e o cargo do proponente;
- II - o nome, o cargo, emprego ou função, e a matrícula do servidor beneficiado;
- III - a descrição objetiva do serviço a ser executado;
- IV - a indicação dos locais onde o serviço será realizado;
- V - o período provável do afastamento;
- VI - o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância a ser paga;
- VII - autorização de pagamento pelo ordenador da despesa;
- VIII - objeto e demais dados que justifiquem o interesse da Administração, quando se tratar de eventos mencionados no artigo 10 desta Portaria.

Parágrafo único. Aos atos de concessão será dada a devida publicidade, nos moldes da Resolução nº 05, de 28 de fevereiro de 2005, do Conselho Superior da DPDF.

Art. 7º. Serão restituídas pelo servidor, em 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.

Parágrafo único. Serão também restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido no caput deste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 8º. As pessoas sem vínculo com a Administração Pública, convidadas pelo Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal para integrarem os eventos oficiais no país ou no exterior, farão jus às diárias, nos termos desta Portaria, observados os índices do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Referidos colaboradores eventuais devidamente convidados farão jus, ainda, à concessão de passagens aéreas, independentemente do pagamento de diárias.

Art. 9º. Em se tratando de viagem para o exterior, o valor da diária será o equivalente a US\$ 350 (trezentos e cinquenta dólares americanos) ou \$ 350 (trezentos e cinquenta euros), na hipótese de ser esta a moeda corrente nas localidades previstas para o deslocamento, que serão convertidos em reais, na data do seu efetivo pagamento.

Art. 10. O servidor que viajar para comparecer a congresso, conferências ou similares, no país ou no exterior, também poderá perceber diárias e passagens, desde que o afastamento seja no interesse da Administração.

Art. 11. As passagens aéreas, em complemento à concessão de diárias, serão emitidas, em favor de seu destinatário, pelo executor do contrato em vigor com a agência de viagens, tendo em vista os voos disponíveis adequados aos horários de início e encerramento do evento, dando-se preferência aos de menor valor.

Parágrafo único. As propostas de emissão de passagens correspondentes a sábados, domingos e feriados deverão ser expressamente justificadas, configurando a autorização pelo ordenador de despesa a aceitação da justificativa do proponente.

Art. 12. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Portaria a autoridade proponente, o ordenador de despesa e o servidor beneficiário.

Art. 13. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 139, de 20 de novembro de 2013.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUSA DE NÁPOLIS

ANEXO ÚNICO

(PORTARIA Nº 423, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018)

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	VALOR BASE DA DIÁRIA (R\$)
Cargo de Natureza Política	CNP - 01	385,60
Cargo de Natureza Política	CNP - 02	354,74
Cargo de Natureza Política	CNP - 03	308,48
Cargo de Natureza Política	CNP -04	257,07
Cargo de Natureza Especial	CNE - 01 a 07	257,07
Cargo em Comissão Ou equivalente	DF - 08 a 17	214,22
Cargo em Comissão Ou equivalente	DF - 01 a 07	178,51
Cargo de Nível Superior ou equivalente	-----	178,51
Cargo de Nível Médio, Auxiliar ou equivalente	-----	148,77

O valor da diária será acrescido da importância correspondente a 90% (noventa por cento) nas hipóteses de deslocamento para as cidades de Manaus/AM, Boa Vista/RR, Rio Branco/AC e Macapá/AP; a 80% (oitenta por cento) nos deslocamentos para São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE, Belo Horizonte/MG, Porto Alegre/RS, Belém/PA, Fortaleza/ CE e Salvador/BA; a 70% (setenta por cento) nos deslocamentos para as demais capitais de Estado; e a 50% (cinquenta por cento) nos deslocamentos para as cidades com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR SIMONE MIRIAM MORAIS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

NOMEAR CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR, a pedido, PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, da Controladoria Setorial, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a contar de 03 de outubro de 2018.

NOMEAR LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial, da Controladoria Setorial, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR, a pedido, LARA PEREIRA MENDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Gabinete, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

NOMEAR BRUNO OLIVEIRA BOCCI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Gabinete, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de agosto de 2018, DODF nº 168, de 03 de setembro de 2018, página 11, ato que nomeou NILVA OLIVEIRA BASTOS, matrícula 131.613-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR NILVA OLIVEIRA BASTOS, matrícula 131613-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR REGIS ANDRADE DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE MARIA VIANA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO BARROS OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE MARIA VIANA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO BARROS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR DALVAN PAIXÃO DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL PEREIRA MENDES para exercer o Cargo de Natureza, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 3 de julho de 2018, publicado na Edição Extra nº 57, de 3 de agosto de 2018, página 01, o ato que nomeou RENATA MAGALHAES LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de agosto, publicado no DODF nº 166, de 30 de agosto de 2018, página 18, o ato que exonerou FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO TORRES, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 06 de agosto de 2018.", LEIA-SE: "...a contar de 30 de agosto de 2018."

No Decreto de 10 de setembro, publicado no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2018, página 22, o ato que exonerou WAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 02 de agosto de 2018.", LEIA-SE: "...a contar de 16 de agosto de 2018."

No Decreto de 25 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 184, de 26 setembro de 2018, o ato que exonerou o Ten.-Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS, ONDE SE LÊ: "...do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2018."

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 119, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0 e DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Relatório de TCE nº 02/2017-CPPPTCE-I/CACI, Processo SEI nº 00002-00002419/2018-87.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 462, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do conteúdo no Processo SEI nº 00410-00012182/2018-86, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, PAG. 2 que designou o servidor ALCEU CASTELO BRANCO, matrícula 269.258-9, ocupante do Cargo Diretor de Planejamento, para substituir o Coordenador de Planejamento e Modernização, Símbolo CNE-6, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme disposto no art. 2º.

Art. 2º Designar BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, matrícula 1430738-3, ocupante do Cargo de Diretor de Estratégia de Compras, para substituir o Coordenador de Planejamento e Modernização, Símbolo CNE-6, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2018

Processo: 00090-00004599/2018-62. Interessada: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

RETIFICAR o despacho de 2 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 148, de 6 de agosto de 2018, página 16, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) com ônus para o órgão de origem. LEIA-SE: (...) com ônus para o órgão de origem, a contar de 26/4/2018 (...)".

Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0070-001124/2016. Interessada: PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, em conformidade com a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, para fins de regularização funcional, resolve:

I) RETIFICAR, o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 18/5/2016, publicado no DODF nº 95, de 19/5/2016, página 10, para que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do disposto no § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão em caráter excepcional (...) LEIA-SE: "(...) e na forma do art. 157, incisos I, § 1º, inciso III e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição (...)".

II) RETIFICAR, o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 20/12/2016, publicado no DODF nº 239, de 21/12/2016, página 22, para que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do disposto no § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da cessão (...) até 31/12/2018 (...) LEIA-SE: "(...) e na forma do art. 157, incisos I, § 1º, inciso III e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da disposição (...) a contar de 1/1/2017 até 22/5/2017 (...)".

III) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II e o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão a servidora PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1.406.575-4, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, com ônus para o órgão de origem, a contar de 23/5/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0193-001260/2017. Interessado: GILMAR JESUS DOS SANTOS. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor GILMAR JESUS DOS SANTOS, Matr. 174.803-3, Administrador, da Fundação de Apoio a Pesquisa - FAP, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 16/10/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, o Decreto nº 35.837/2014 e conforme Decreto nº 36.825/2015 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar JÚLIA SOARES ROSA DE CASTRO, GESTORA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula: 158.952-0 e VIVIANE VALADÃO DO NASCIMENTO RIBEIRO, GESTORA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula: 174.672-3, ambas lotadas na Gerência de Programas Estratégicos de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral/SUAG/SEPLAG, para atuarem respectivamente como Executor(a) Titular e Suplente da Nota de Empenho nº 2018NE0133, celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a empresa SOCIEDADE VIPASSANA DE MEDITAÇÃO, que tem por objeto contratação da Empresa Sociedade Vipassana de Meditação para ministrar o Curso: "Redução do Estresse baseado em plena atenção", para 01 (uma) turma, com carga horária de 16 horas/aula, e com o limite máximo de 40 servidores desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLAG, conforme processo SEI-GDF nº 00410-00008992/2018-38.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00012178/2018-18, RESOLVE: DESAVERBAR, 912 dias de tempo de serviço e/ou contribuição da servidora KALINA LIGIA RAMOS RODRIGUES, Gestora em Política Públicas Gestão Governamental, matrícula nº 80.155-0, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 01.01.1991 a 30.06.1993, contados para fins de aposentadoria.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as solicitações da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 9 do art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 05 DE MAIO DE 2018, publicada no DODF nº 092, de 05/05/2018. ONDE SE LÊ: DIANDRA MARQUES MARTINS JUVENTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 218.027-8 e JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 179.671-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CRAS/COSE Riacho Fundo I/SEDESTMIDH-DF, LEIA-SE: DIANDRA MARQUES MARTINS, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, matrícula nº 218.027-8, e JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula nº 179300-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CRAS/COSE Riacho Fundo I/SEDESTMIDH-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 281, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR PAULO CESAR TINOCO, matrícula nº 111.809-9, Auditor-Fiscal da Receita, para substituir PAULO LOPES, matrícula nº 33.652-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento da Receita de Ceilândia, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no período de 13 de setembro a 11 de outubro de 2018, por motivo de Licença Médica.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 282, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00060071/2018-50, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, aos quais faz jus o servidor VALTER AGAPITO TEIXEIRA, matrícula nº 46.196-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, aposentado conforme a Portaria nº 211, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2018, páginas 14/15.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 283, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00060205/2018-32, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, aos quais faz jus a servidora MARIA FLORACY NERES DA SILVA, matrícula nº 31.332-7, Técnico de Gestão Fazendária, aposentada conforme a Portaria nº 211, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2018, páginas 14/15.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 284, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00060470/2018-11, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, aos quais faz jus a servidora MARIA DE FATIMA CUNHA STANGHERLIN, matrícula nº 31.276-2, Técnico de Gestão Fazendária, aposentada conforme a Portaria nº 211, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2018, páginas 14/15.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 287, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00053639/2018-86, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 238, de 06 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 173, de 11.09.2018, pág. 29, o ato de averbação do tempo de contribuição do servidor ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 40.770-4, Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar: Onde se lê: "... de 01.10.1987 a 31.01.1987, à DIPROWAN - Produtos Alimentícios Ltda...: " Leia-se: "... de 01.01.1987 a 31.01.1987, à DIPROWAN - Produtos Alimentícios Ltda. ...".

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 288, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, a Decisão nº 20/2012, do Tribunal de Contas dos Distrito Federal e o que consta no Processo SEI nº 00040-00062261/2018-10, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a APARECIDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 27.461-5, Técnico de Gestão Fazendária, a contar de 12.09.2018 até a data de sua aposentadoria, por haver completado os requisitos elencados no artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, e ter optado por permanecer em atividade.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1097, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, com fundamento no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora TALITA LEMOS ANDRADE, matrícula nº 174.098-9, Superintendente da Região de Saúde Oeste, para participação no evento denominado VII Congresso Internacional de Cuidados Paliativos, a ser realizado em Belo Horizonte- MG, de 21/11/2018 a 24/11/2018, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00443304/2018-81.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1099, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, CIOMAR ALVES ANDRADE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1895346, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00044918/2018-84.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1100, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, Padrão AS-08, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JULIANA RODRIGUES ALVES, Matrícula nº 01893998, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de novembro de 2017, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00219130/2017-57.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1101, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ANA PATRICIA DE PAULA, Matrícula nº 130.398-8, Médico - Clínica Médica, lotada na Superintendência da Região de Saúde Central, para participar do "8º Congresso Brasileiro de Densitometria, Osteoporose e Osteometabolismo" no período de 10 a 13/10/2018, realizado em São Paulo/SP, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00412345/2018-26.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1102, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora LILYAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA, matrícula Fepecs nº 0269148-5, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 01 de outubro de 2018.

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, o servidor PAULO NERY TEIXEIRA ROSA, matrícula Fepecs nº 0011076-0, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 19 de setembro de 2018.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1103, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações, e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar SÉRGIO LINCOLN DE MATOS ARRUDA, matrícula 127800-2, da atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME HRAN, em função de aposentadoria, a partir de 19/09/2018, e designar WENDEL DOS SANTOS FURTADO, matrícula 165.011-4, para a referida atividade, de 25/09/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1104, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ELIAS CELESTINO CIRQUEIRA, da Carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Padrão TQ-S1, Matrícula nº 01554395, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA N 1 DA ESTRUTURAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00117949/2018-61.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1105, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, RAQUEL SILVA PINHEIRO, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16850904, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 4 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00267218/2018-66.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1106, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LAURENA MOREIRA PIRES, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 16595491, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de abril de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00206676/2018-29.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1107, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, Considerando o Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, que autoriza a criação do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal; Considerando o Contrato de Gestão nº001/2018-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal cede ao Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, com base no regime de cessão especial previsto no art. 3º da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, o servidor ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, matrícula SES nº 1.438.586-4, a contar de 12 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O servidor cedido por força desta Portaria faz jus a todos os direitos previstos no regime jurídico do seu cargo de origem e à contagem do tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1109, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SANDRA MARLY DO NASCIMENTO FORTUNATO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 16658337, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UPA SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00400469/2018-69.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1110, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, CRISTIANA DA SILVA CAMPOS, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - CARDIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16736648, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no INSTITUTO HOSPITAL DE BASE - UNIDADE DE CARDIOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 3 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00417951/2018-38.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1111, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Padrão TS-03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por AMANCIO DE LUCENA FIGUEIREDO DE SOUZA NETO?, matrícula nº 0137544X, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA; a contar de 9 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00449505/2018-92.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1112, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD ORTOPEDIA E GESSO, Padrão AS-08, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CINTYA ARAÚJO DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 01924451, declarando vago o referido cargo, a contar de 4 de julho de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00322760/2018-99.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1113, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, HENRIQUE OLIVEIRA DUMAY, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - PSIQUIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16722957, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III PLANALTINA, declarando vago o referido cargo, a contar de 3 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00317760/2018-77.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1114, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, HELENITA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16733371, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00152943/2017-50.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1115, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, GILVANICE DA SILVA COSTA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16846958, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 9 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00327593/2018-72.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1116, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SHEILA MARIA DO NASCIMENTO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 16622723, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00349661/2018-54.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1117, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ANA PAULA MARIANO DA CRUZ, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 1671363X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00325115/2018-28.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do item IX, art. 8º da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora MARCIA THAIS ALVES FONTOURA, matrícula nº 182.845-2, Enfermeira, carga horária de 40 horas semanais, lotada no Hospital Regional do Paranoá, pelo período de 20 de agosto de 2018 à 19 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00423707/2018-12.
MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: DESIGNAR SÓCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1686903-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio a Serviços de Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00444916/2018-91.
JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: DESIGNAR RENAN REIS GARCIA, matrícula nº 1686410-7, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir a Gerente de Educação em Saúde, símbolo DFG-14, Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, DESIGNAR MAIRA LEITE CONCEIÇÃO, matrícula 1.678.192-9, ocupante do cargo Assessor Técnico, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Apoio Operacional, símbolo DFG - 14, da Diretoria de Apoio Operacional da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00116323/2018-38. DESIGNAR MASSILON FIGUEIREDO JÚNIOR, matrícula nº 126.362-5, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente de Transportes, símbolo DFG 14, da Diretoria de Apoio Operacional/Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00055692/2018-47. DESIGNAR MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.443.911-5, ocupante do cargo Gerente da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00343659/2018-71. DESIGNAR SÓCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.686.903-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da Gerência de Apoio a Serviços de Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, para substituir a Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio a Serviços de Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00444916/2018-91. DESIGNAR JOSÉ CARLOS SEIJO DA SILVA, matrícula nº 135.748-4, ocupante do cargo Físico, para substituir o Gerente da Gerência de Física Médica, símbolo DFG-14, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00344258/2018-39.
JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2018
A DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SUELLEN SILVA DE AMORIM, 0198074-2, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.634 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 24 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de maio de 2005 a 05 de julho de 2005, 1º de setembro de 2005 a 12 de junho de 2006, 16 de maio de 2007 a 11 de junho de 2008, 12 de junho de 2008 a 31 de agosto de 2009 e 1º de setembro de 2009 a 19 de novembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00410-00004073/2018-95. JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, 0199444-1, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 540 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 25 dias, prestados ao Ministério do Trabalho, no período de 17 de junho de 2009 a 15 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00253549/2018-19.
LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 2018
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MARTINS, 0133472-7, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.794 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 29 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 25 de fevereiro de 1983 a 14 de dezembro de 1984, 05 de abril de 1984 a 1º de novembro de 1985, 28 de novembro de 1985 a 11 de julho de 1986, 16 de março de 1989 a 09 de novembro de 1992 e 04 de janeiro de 1993 a 02 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00084043/2018-53. RAQUEL ABOUDIB KAWATA, 0145621-0, FISIOTERAPEUTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.349 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 9 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de março de 1994 a 05 de maio de 1994, 1º de junho de 1998 a 22 de fevereiro de 2002, 1º de outubro de 1992 a 22 de fevereiro de 1994 e 23 de fevereiro de 2002 a 08 de abril de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00230353/2018-56. TANIA MARA GONCALVES DOS SANTOS, 0141278-7, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.171 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 16 de maio de 1994 a 07 de julho de 1995, 14 de abril de 1997 a 07 de junho de 1999 e 20

de setembro de 1999 a 14 de maio de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00338157/2018-29. MARIA SOLEDADE GOMES CLEMENTINO, 0156289-4, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.855 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 25 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 12 de setembro de 1979 a 26 de fevereiro de 1982, 27 de fevereiro de 1982 a 24 de março de 1983, 12 de maio de 1986 a 16 de janeiro de 1992, 1º de dezembro de 1995 a 30 de novembro de 1996, 1º de dezembro de 1997 a 31 de janeiro de 1998, 1º de novembro de 1999 a 30 de novembro de 1999 e 1º de janeiro de 2000 a 31 de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00145600/2018-10. MARIA SOLEDADE GOMES CLEMENTINO, 0156289-4, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 618 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 13 dias, prestados à SECRETARIA DE SAUDE DO DF, no período de 20 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00145600/2018-10. LINDIVANIA BRANDAO BISPO, 0138526-7, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.757 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 27 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 29 de fevereiro de 1984 a 21 de dezembro de 1984, 25 de fevereiro de 1985 a 06 de dezembro de 1985, 03 de março de 1986 a 29 de novembro de 1986, 26 de agosto de 1996 a 08 de dezembro de 1997 e 09 de dezembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-007183/2014. MILTON LOPES COUTINHO, 0127560-7, AOSD ORTOPEDIA E GESSO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.226 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 11 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 08 de janeiro de 1981 a 1º de setembro de 1981, 1º de fevereiro de 1982 a 1º de setembro de 1983 e 02 de julho de 1984 a 16 de agosto de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00342538/2018-11. MILTON LOPES COUTINHO, 0127560-7, AOSD ORTOPEDIA E GESSO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.155 dias, ou seja, 14 anos, 1 mês e 15 dias, prestados à FUNASA, no período de 19 de agosto de 1985 a 29 de setembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00342538/2018-11. IRENICE ALVES DA SILVA, 0156335-1, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 673 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 8 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 27 de outubro de 1987 a 16 de janeiro de 1988, 1º de agosto de 1989 a 24 de novembro de 1989, 1º de janeiro de 1990 a 31 de maio de 1990 e 1º de junho de 1990 a 20 de abril de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 278-000560/2016. IRENICE ALVES DA SILVA, 0156335-1, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 625 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 20 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 13 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 278-000560/2016. VANESSA JARDIM PEREIRA, 1442656-0, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.802 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 2 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2005 a 04 de junho de 2009, 1º de outubro de 2009 a 04 de novembro de 2009, 13 de novembro de 2009 a 1º de abril de 2013, 1º de julho de 2002 a 31 de março de 2003 e 1º de abril de 2003 a 31 de janeiro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00370652/2018-22. ALINE DAMASCENO PAGANI, 1685540-X, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.273 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 23 dias, prestados ao Estado do Espírito Santo, no período de 17 de março de 2008 a 02 de março de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00404388/2018-38. ELDINA DIAS BORGES, 0156651-2, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.209 dias, ou seja, 6 anos e 19 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1980 a 11 de setembro de 1981, 20 de outubro de 1981 a 31 de dezembro de 1982, 18 de abril de 1983 a 11 de abril de 1984 e 1º de janeiro de 1992 a 30 de novembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00404388/2018-38. ELDINA DIAS BORGES, 0156651-2, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 616 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 22 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00404388/2018-38. SIMONE DA COSTA GOUVEIA, 0156635-0, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.333 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 23 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 1º de julho de 1999 a 1º de janeiro de 2000, 02 de janeiro de 2000 a 1º de maio de 2000, 1º de agosto de 2000 a 1º de agosto de 2002, 1º de outubro de 2002 a 1º de agosto de 2004 e 13 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 273-000110/2016. SIMONE DA COSTA GOUVEIA, 0156635-0, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.794 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 4 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1990 a 1º de agosto de 1992, 1º de fevereiro de 1993 a 02 de janeiro de 1994, 1º de novembro de 1994 a 30 de novembro de 1994, 15 de julho de 1995 a 13 de outubro de 1995, 25 de outubro de 1995 a 20 de março de 1996 e 1º de maio de 1997 a 30 de novembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273-000110/2016. EDIRLENE CORDEIRO DE SOUZA PEREIRA, 1401334-7, TECNICO POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.813 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 23 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 25 de outubro de 1982 a 1º de janeiro de 1983, 1º de março de 1985 a 1º de fevereiro de 1986, 1º de setembro de 1986 a 04 de dezembro de 1986, 13 de julho de 1988 a 13 de junho de 1990, 1º de dezembro de 1990 a 13 de junho de 1991 e 12 de abril de 1993 a 31 de maio de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00131002/2018-63. TALITA MARA IDALGO GABRIEL PATARELI, 1434266-9, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.917 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 2 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2004 a 30 de junho de 2009 e 1º de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00314802/2018-18. WANESSA CRISTINA DE JESUS GOMES DA SILVA, 0156405-6, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 762 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 2 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 29 de outubro de 1997 a 05 de novembro de 1997, 06 de novembro de 2000 a 21 de maio de 2001, 13 de junho de 2001 a 20 de agosto de 2002 e 02 de setembro de 2002 a 02 de janeiro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276-000243/2015. WANESSA CRISTINA DE JESUS GOMES DA SILVA, 0156405-6, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 616 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 11 dias, prestados à Secretaria de Saúde do DF, no período de 22 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 276-000243/2015. ALESSANDRA ANTINORO, 1442805-9, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.906 dias, ou seja, 16 anos, 2 meses e 6 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de maio de 1989 a 02 de maio de 1994, 1º de fevereiro de 2002 a 31 de março de 2003 e 1º de abril de 2003 a 1º de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00064843/2017-77.

LUCIANA DA SILVA LIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e; Considerando a Portaria Nº 338, de 21/12/2016, publicada em DODF no. 241, de 23/12/2016 que instituiu a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS); Considerando a Portaria Nº. 739, de 27/11/2017, publicada em DODF no. 231, de 05/12/2017 que dispõe sobre seu Regimento Interno; Considerando as novas alterações de estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, por meio do Decreto no. 38982, de 10/04/2018, publicada em DODF no. 69, de 11/04/2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir nova composição para integrar a Comissão de Padronização de Produtos à Saúde (CPPS);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, listados em ordem "titular" e "suplente" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: DIENF/CORIS/SAIS: MARCELA ROCHA GARCIA LACERDA, matrícula nº 01435188 (Titular), VIVIANE KATIELLE DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 01435435 (Suplente); DASIS/COASIS/SAIS: LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 1.436.352-6, (Titular); RACHEL DE ABREU E SILVA DE SOUSA, matrícula nº 181.868-6 (Suplente); CRDF/SES: LEILANE BORGES DE SOUSA, matrícula nº 1.659.309-X (Titular), TALITA BRAGA SILVEIRA, matrícula nº 1.435.373-3 (Suplente); DUAEC/CATES/SAIS: LUANA BRITO HOLANDA, matrícula nº 16843228 (Titular), CAROLINE NEIVA MENDES, matrícula nº 165288-5 (Suplente); DSINT/CATES/SAIS: VIRGINIA LIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 0157715-8 (Titular), ELAINE MONTEIRO DE SOUSA, matrícula nº 1.442.993-4 (Suplente); COAPS/SAIS: ÍTALA GUIMARÃES, matrícula nº 1.686.813-7 (Titular), ANA OLÍVIA MANSOELLELI, matrícula nº 1.684.931-0 (Suplente); DIPRO/SULOG: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula nº 1.435.119-6 (Titular), ROBERTA SOUTO VASCONCELLOS, matrícula nº 1.671.286-2 (Suplente).

Art. 3º Os membros deverão seguir as atribuições constantes no Regimento Interno - Portaria nº 739, de 27/11/2017, publicada em DODF no. 231, de 05/12/2017.

Art. 4º A Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) é instância colegiada de caráter permanente, de natureza consultiva e deliberativa, subordinada a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde/SES (SAIS/SES-DF).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CAMILA CARVALHO NASCIMENTO DO CARMO, Médico - Clínica Médica, Matrícula nº. 1.683.021-0, lotado (a) na Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial - CEITAP/SAMU/CRDF/SES, para participar do evento denominado "XXXVI Congresso Brasileiro de Psiquiatria", a realizar-se em Brasília-DF, no período de 17 a 20 de outubro de 2018, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00429144/2018-68.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ADELSON BATISTA DE ANDRADE, 146838-3, 2º quinquênio, período de 20.10.2008 a 18.10.2013; LUCELIA VIEIRA DA SILVA, 145503-6, 2º quinquênio, período de 11.05.2008 a 07.08.2013; 3º quinquênio, período de 08.08.2013 a 06.08.2018, SEI 00060-00356159/2018-08; JUVENAL DA MOTA SANTOS, 145331-9, 3º quinquênio, período de 05.08.2013 a 03.08.2018; MARIA ZENEIDE DE SOUSA CAMPOS, 134163-4, 4º quinquênio, período de 28.03.2009 a 26.03.2014, SEI 00060-00432729/2018-65; EUDACIO SEGUNDO BRANDÃO, 1438320-9, 1º quinquênio, período de 11.06.2012 a 09.06.2017; NOEME PEREIRA DA SILVA, 1440241-6, 1º quinquênio, período de 02.10.2012 a 30.09.2017; LEONARDO DA SILVA REIS, 1440325-0, 1º quinquênio, período de 02.10.2012 a 30.09.2017; TIAGO SILVA VAZ, 1440462-1, 1º quinquênio, período de 02.10.2012 a 30.09.2017; THAISE TRISSIA PEREIRA BRAGA, 1441008-7, 1º quinquênio, período de 18.12.2012 a 16.12.2017; REGINALDO SILVA BATISTA, 1434491-2, 1º quinquênio, período de 27.06.2011 a 24.06.2016; GERALDO LOURENÇO PEREIRA SOBRINHO, 136362-X, 1º quinquênio, período de 12.07.1996 a 10.07.2001, 2º quinquênio, período de 11.07.2001 a 09.07.2006, 3º quinquênio, período de 10.07.2006 a 08.07.2011, 4º quinquênio, período de 09.07.2011 a 06.07.2016; TIAGO PESSOA ALVES, 157456-6, 2º quinquênio, período de 27.08.2011 a 24.08.2016; ANOR DE OLIVEIRA JUNIOR, 141374-0, 1º quinquênio, período de 04.10.2001 a 02.10.2006, 2º quinquênio, período de 03.10.2006 a 01.10.2011, 3º período de 02.10.2011 a 29.09.2016; MARCIO GUIMARAES ROCHA, 141452-6, 1º quinquênio, período de 04.10.2001 a 02.10.2006, 2º quinquênio, período de 03.10.2006 a 01.10.2011, 3º período de 02.10.2011 a 29.09.2016; KELTON ROSENDO DOS SANTOS, 141475-5, 1º quinquênio, período de 04.10.2001 a 02.10.2006, 2º quinquênio, período de 03.10.2006 a 01.10.2011, 3º quinquênio, período de 02.10.2011 a 29.09.2016; RAPHAEL MARTINS SOUSA, 1435276-1, 1º quinquênio, período de 09.09.2011 a 06.09.2016; THIESSE LOURRAINE CINTRA NUNES, 1436010-1, 1º quinquênio, período de 03.10.2011 a 30.09.2016; MATILDE LYSANDRA DE QUEIROZ MARTINS, 138896-7, 3º quinquênio, período de 24.12.2011 a 21.12.2016; ROSEMEIRE PEREIRA SILVA, 140321-4, 1º quinquênio, período de 09.03.2001 a 04.08.2006, 2º quinquênio, período de 05.08.2006 a 31.12.2011, 3º quinquênio, período de 01.01.2012 a 29.12.2016; PAULO DA SILVA, 133410-7, 6º quinquênio, período de 01.04.2013 a 30.03.2018; MAURITANHA ALVES ALMEIDA, 138257-8, 1º quinquênio, período de 23.03.2000 a 21.03.2005, 2º quinquênio, período de 22.03.2005 a 16.10.2010, 3º quinquênio, período de 17.10.2010 a 15.10.2015; GEISA CRISTINA MODESTO VILARINS, 139053-8, 1º quinquênio, período de 13.06.2000 a 11.06.2005, 2º quinquênio, período de 12.06.2005 a 10.06.2010, 3º quinquênio, período de 11.06.2010 a 09.06.2015; SANDRO ROGERIO KAKU DA SILVA,

190568-6, 1º quinquênio, período de 10.06.2010 a 08.07.2015; LAFAIETE VIEGAS ALVES JUNIOR, 134197-9, 1º quinquênio, período de 20.04.1994 a 18.04.1999, 2º quinquênio, período de 19.04.1999 a 12.03.2005, 3º quinquênio, período de 13.03.2005 a 09.07.2010, 4º quinquênio, período de 10.07.2010 a 08.07.2015; ADAILTON FRANCISCO DE LIMA, 139180-1, 1º quinquênio, 19.07.2000 a 17.07.2005, 2º quinquênio, 18.07.2005 a 16.07.2010, 3º quinquênio, 17.07.2010 a 15.07.2015; CRISTIANE BRAGA JACINTO, 150905-5, 1º quinquênio, período de 30.05.2005 a 27.07.2010, 2º quinquênio, período de 28.07.2010 a 26.07.2015; EDENILSON SOUSA, 139169-0, 1º quinquênio, período de 19.07.2000 a 17.07.2005, 2º quinquênio, período de 18.07.2005 a 16.07.2010, 3º quinquênio, período de 17.07.2010 a 14.08.2015; DOMINGAS SELMA TURIBIO MARTINS, 151294-3, 2º quinquênio, período de 14.08.2010 a 11.09.2015; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA PASSARELLA, 136084-1, 1º quinquênio, período de 16.10.1995 a 13.10.2000, 2º quinquênio, período de 14.10.2000 a 11.03.2006, 3º quinquênio, período de 12.03.2006 a 09.04.2011, 4º quinquênio, período de 10.04.2011 a 07.04.2016; HUMBERTO CARDOSO DE LIMA, 1401167-0, 5º quinquênio, período de 21.08.2013 a 19.08.2018; ELI DE SOUZA BERLANDA, 133406-9, 1º quinquênio, período de 31.08.1993 a 29.08.1998, 2º quinquênio, período de 30.08.1998 a 28.08.2003, 3º quinquênio, período de 29.08.2003 a 26.08.2008, 4º quinquênio, período de 27.08.2008 a 25.08.2013, 5º quinquênio, período de 26.08.2013 a 24.08.2018; JOSE RICARTO FERREIRA, 091307-3, 3º quinquênio, período de 10.02.2008 a 07.02.2013; GEANE CARINE DE SIQUEIRA CHAVES, 169958-X, 2º quinquênio, período de 12.09.2013 a 10.09.2018.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 84, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) HAMILTON JOSE DA SILVEIRA JUNIOR, Médico - Clínica Médica/Família e Comunidade, Matrículas nº. 159271-8 e 180433-2, lotado (a) na Central de Regulação Ambulatorial - CERA/DIRAAH/CRDF, para participar do evento denominado "Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas 2018", a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 22 a 24 de novembro de 2018, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processos SEI nº. 00060-00403166/2018-06 e 00060-00403113/2018-87.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 85, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RENATA COLACO RIBEIRO, Médico - Pediatria, Matrícula nº. 157.147-8, lotado (a) na Central de Regulação da Internação Hospitalar - CERIH/DIRAAH/CRDF, para participar do evento denominado "Curso de Suporte Avançado de Vida em Pediatria (SAVP - PALS)", a realizar-se em Brasília-DF, no período de 20 a 21 de outubro de 2018, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00374796/2018-58.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 86, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) THAYS NADJA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 143025-4, lotado (a) no Núcleo de Educação em Urgências - NUEDU/SAMU/CRDF, para participar do evento denominado "Simpósio de Atendimento Pré Hospitalar às Urgências e Emergências do CBMDF", a realizar-se em Brasília-DF, no período de 07 a 09 de novembro de 2018, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00440907/2018-21.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 87, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 144.635-5, lotado (a) no Núcleo de Educação em Urgências - NUEDU/SAMU/CRDF, para participar do evento denominado "Simpósio de Atendimento Pré Hospitalar às Urgências e Emergências do CBMDF", a realizar-se em Brasília-DF, no período de 07 a 09 de novembro de 2018, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00440748/2018-65.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 186 de 30 de setembro de 2016, página 62, que CONCEDEU LICENÇA PREMIO a ANA DEGER DE CASTRO DOURADO, 137783-3, ONDE SE LÊ "... 3º QUINQUENIO período de 14.11.2005 a 12.03.2011..." LEIA-SE "... 3º QUINQUÊNIO período de 13.03.2011 a 12.03.2016..." e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de março de 2014, publicada no DODF nº 62 de 27 de março de 2014, página 57, que CONCEDEU LICENÇA PREMIO a ANDRÉA PORFÍRIO SILVA, 147619-X, ONDE SE LÊ "... 2º QUINQUÊNIO período de 31.12.2008 a 29.12.2013..." LEIA-SE "...2º QUINQUÊNIO período de 29.12.2008 a 27.12.2013..." e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 29 de 15 de fevereiro de 2016, página 26, que CONCEDEU LICENÇA PREMIO a CLEBER GOMES DE FARIA, 199060-8, ONDE SE LÊ "...1º QUINQUÊNIO período de 10.12.2010 a 07.01.2016..." LEIA-SE "...1º QUINQUÊNIO período de 10.12.2010 a 06.02.2016..." e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 13 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 38 de 19 de fevereiro de 2014, página 38, que CONCEDEU LICENÇA PREMIO a JUVENAL DA MOTA SANTOS, 145331-9, ONDE SE LÊ "...1º QUINQUÊNIO período de 10.04.2013 a 07.10.2008..." LEIA-SE "...1º QUINQUÊNIO período de 10.04.2003 a 05.08.2008...", "...2º QUINQUÊNIO período de 08.10.2008 a 06.10.2013..." LEIA-SE "...2º QUINQUÊNIO período de 06.08.2008 a 04.08.2013..." e ratifiquem-se os demais dados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF N° 125 de 04/07/2018, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de NILMARA DE MEDEIROS RODRIGUES PIRES FERREIRA, CM - Médico da Família e Comunidade, matrícula: 137.305-6, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária N° 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 50º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, a realizar-se em Brasília/DF no período de: 06 a 08 de junho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00102374/2018-82.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de DANIEL SAMMARTINO BRANDAO, CM - Cirurgia Torácica, matrícula: 1.658.671-9, lotado na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do III Simpósio Internacional de Diagnóstico em Câncer de Pulmão Oncologia D'Or, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de: 29 a 31 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00360220/2018-11.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de CAROLINA SAMPAIO VAZ, ES - Assistente Social, matrícula: 1.441.271-3, lotada Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do III Encontro Nacional de Equipes Consultório na Rua e de Rua, a realizar-se em Salvador/BA, no período de: 12 a 14 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00352357/2018-94.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de FLAVIA VIEIRA BRANDAO DE OLIVEIRA, CM - Dermatologia, matrícula: 190.087-0, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 73º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, a realizar-se em Curitiba/PR, no período de: 05 a 10 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00327773/2018-54.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de BRASILENE QUEIROZ DIAS OLIVEIRA, ES - Cirurgião Dentista, matrícula: 1.434.237-5, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VII Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a realizar-se em Brasília/DF, dividido em Módulos nos períodos de: MOD. I - 20, 21, 22 de agosto de 2018; MOD. II - 10 e 11 de setembro de 2018; MOD. III - 01 e 02 de outubro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00297465/2018-97.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de GERLIDIA ARAUJO RODRIGUES, ES - Odontólogo, matrícula: 196.482-8, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VII Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a realizar-se em Brasília/DF, dividido em Módulos nos períodos de: MOD. I - 20, 21, 22 de agosto de 2018; MOD. II - 10 e 11 de setembro de 2018; MOD. III - 01 e 02 de outubro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00275176/2018-37.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de ISABELA RIBEIRO LESSA DA SILVA, ES - Assistente Social, matrícula: 141.095-4, lotada no ADOLESCENTRO, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental - Agir e Transformar: Pessoas, Afetos e Conexões, em Brasília/DF no período de: 02 a 04 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-0 0346663/2018-91.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NELMY ANGELA SAAD, CM - Infectologista, matrícula: 186.116-6, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 11º Congresso Paulista de Infectologia, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 16 a 20 de outubro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00443717/2018-66.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto BRASILENE QUEIROZ DIAS OLIVEIRA, ES - Cirurgião Dentista, matrícula: 1.434.237-5, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VII Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a realizar-se em Brasília/DF, dividido em Módulos nos períodos de: MOD. IV - 29 e 30 de outubro de 2018 e MOD. V - 26 e 27 de novembro de 2018., conforme Processo SEI 00060-00297465/2018-97.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GERLIDIA ARAUJO RODRIGUES, ES - Odontólogo, matrícula: 196.482-8, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VII Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a realizar-se em Brasília/DF, dividido em Módulos nos períodos de: MOD. IV - 29 e 30 de outubro de 2018 e MOD. V - 26 e 27 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00275176/2018-37.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIA HELENA PINHEIRO DA COSTA, ES - Odontólogo, matrícula: 120.794-6, lotada na Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Encontro Científico, III Congresso Internacional e VII Jornada Nacional da ASPODES, a realizar-se em Lima/Peru, no período de: 13 a 18 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00404760/2018-14.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CRISTINA MARIA DA CRUZ GONÇALVES, ES - Terapeuta Ocupacional, matrícula: 1.438.520-1, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 2º Módulo do Curso de Formação em Deep Memory Process, a realizar-se em Goiânia/GO, no período de: 03 a 10 de outubro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00453689/2018-95.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ERICO OLIVEIRA HONORATO DE BARROS, CM - Cirurgia Geral, matrícula: 153.778-4, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Panamerican Congress on Vascular and Endovascular Surgery - PAN 2018, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de: 02 a 07 de outubro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00353168/2018-39.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANGELINA FREITAS SIQUEIRA, ES - Fisio-terapeuta, matrícula: 1.432.635-3, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIX Simpósio Internacional de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva, a realizar-se em Manaus/AM, no período de: 08 a 14 de outubro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00402062/2018-76.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA PIRES DA SILVA ABRAO, CM - Neurologia, matrícula: 1.435.734-8, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Neurologia - 2018, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 09 a 15 de outubro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00374412/2018-05.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALBERTO BRUNING GUIMARAES, CM - Cirurgia Torácica, matrícula: 192.895-3, lotado na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIV congresso português de transplantação, a realizar-se em Coimbra/Portugal, com afastamento pretendido no período de 09 a 14 de outubro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00368327/2018-08.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de EDUARDO ANDRE VIANA ALVES, CM - Sanitarista, matrícula: 172.695-1, lotado no Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 19th World Sterilization Congress, a realizar-se em cidade do México/México, no período de: 29 de outubro a 04 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00412971/2018-12.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANDRE PEREIRA PEREDO, ES - Psicólogo, matrícula: 1.443.920-4, lotado no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 25º Simpósio da Associação Mundial de Profissionais para Saúde Transgênero, a realizar-se em Buenos Aires/Argentina, no período de: 31 de outubro a 07 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00419208/2018-12.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LÍCIA ZANOL LORENCINI, CM - Pneumologia, matrícula: 152.662-6, lotada Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VII Congresso Internacional de Cuidados Paliativos, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de: 20 a 24 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00422115/2018-75.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ROGER NAYEF FAKHOURI, CM - Cirurgia Plástica, matrícula: 139.129-1, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se no Recife/PE, no período de: 13 a 18 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00421702/2018-47.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto DENISE MENDONCA COELHO DE ARAUJO, CM - Endocrinologia, matrícula: 198.725-9, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Fórum on Updates and Innovations in Diabetes/First Internacional Clinical Course in Diabetes and its Complications, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 01 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00415904/2018-50.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GILBERTO DE AGUIAR, CM - Clínica Médica Queimados, matrícula: 153.869-1, lotado na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se no Recife/PE, no período de: 13 a 18 de novembro de 2018, conforme processo SEI 00060-00355789/2018-57.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto LIGIA PINHEIRO CORDEIRO, CM - Médico da Família e Comunidade, matrícula: 1.440.539-3, lotada Gerência de Serviços de Atenção Primária 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VI Congresso Sul - Brasileiro de Medicina da Família e Comunidade, a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de: 06 a 12 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00318254/2018-03.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JULIANA DE SOUZA ROCHA, CM - Oftalmologia, matrícula: 198.259-1, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 5º Simpósio do Instituto Strabos, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 08 a 12 de novembro de 2018, conforme processo SEI 00060-00417817/2018-37.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUCIO MARQUES DA SILVA, CM - Cirurgia Plástica, matrícula: 137.710-8, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se no Recife/PE, no período de: 13 a 18 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00421658/2018-75.

ANA PATRICIA DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: ALESSANDRA AVILA CORREIA matrícula 1659807-5, Fonoaudiólogo, 1º Quinquênio: 24/07/2013 a 22/07/2018, processo SEI 00060-00364121/2018-09; ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 1657861-9, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, 1º Quinquênio 20/05/2013 a 18/05/2018, processo SEI 00060-00399177/2018-76; DEBORA MOURA COSTA, matrícula 1659552-1, Enfermeiro, 1º Quinquênio - 16/07/2013 a 12/09/2018, processo SEI 00060-00402837/2018-11; ELIANE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 155652-5, Agente Comunitário De Saúde, 2º Quinquênio 29/06/2011 a 26/06/2016, processo 00060-00441175/2018-97; ELIETE DE SOUSA, matrícula 0155570-7, Agente Comunitário De Saúde, 2º Quinquênio 28/08/2011 a 24/10/2016, processo SEI 00060-00415559/2018-54;

GISELLE SODRÉ DE SOUZA SANTOS, matrícula 1443796-1, Psicólogo, 1º Quinquênio 09/05/2013 a 07/05/2018, processo SEI 00060-00418394/2018-72; HELENA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS, matrícula 0145759-4, Auxiliar De Enfermagem, 3º Quinquênio 07/07/2013 a 05/07/2018, processo 281.000.359/2012; MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO LEITE, matrícula 0133183-3, AOSD Serviços Gerais, 5º Quinquênio 23/07/2013 a 21/07/2018, processo 061.008.718/1998; MARIA LENICE DA NATIVIDADE VIANA, matrícula 0155564-2, Agente Comunitário De Saúde, 2º Quinquênio 28/09/2011 a 25/09/2016, processo SEI 00060-0041225/2018-36; SHEILA BATISTA DOS SANTOS MANRIQUE, matrícula 1659635-8, AOSD - Patologia Clínica, 1º Quinquênio 24/07/2013 a 21/08/2018, processo SEI 00060-00304843/2018-04; SOLANGE INACIO DOS SANTOS, matrícula 0155865-X, Agente Comunitário De Saúde, 2º Quinquênio 27/09/2011 a 24/09/2016, processo SEI 00060-00352470/2018-70; SUELMA ANTONIO DE MATOS, matrícula 0155571-5, Agente Comunitário De Saúde, 2º Quinquênio 27/10/2011 a 23/11/2016, processo SEI 00060-00449473/2018-25; TOYAMA DE ARAUJO LEMES, matrícula 0168388-8, Auxiliar De Enfermagem, 2º Quinquênio 29/04/2013 a 27/04/2018, processo SEI 00060-00392553/2018-00;

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 ao (a) servidor (a): MARCELA AMORIM, matrícula 1436255-4, Enfermeiro, pelo nascimento de seu filho Miguel Amorim Monteiro em 30/11/2017; conforme certidão de nascimento apresentada; LILIA ROBERTA LEAL DA SILVA OLIVEIRA LIMA, matrícula 0155230-9, Agente Comunitário De Saúde, pelo nascimento de sua filha Elena Leal Oliveira Lima em 02/09/2018; conforme certidão de nascimento apresentada; GRAZIELLE LAMAR DE ALMEIDA GOMES, matrícula 157324-1, Enfermeiro, pelo nascimento de sua filha Cecília Almeida Alves em 06/09/2018; conforme certidão de nascimento apresentada;

CONCEDER Dispensa de Ponto, nos termos do parágrafo 1º, 2º e 3º de Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF de 23/07/2008 à servidora: GILMARA LIMA NASCIMENTO, matrícula 1686005-5, Enfermeiro, para participação no Congresso Brasileiro de Medicina Tropical, na condição de convidada para mesa redonda, a ser realizado no Recife-PE, nos dias 03 a 06/09/2018, processo SEI nº 00060-00316559/2018-72;

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ALISSON DO NASCIMENTO BRAGA, matrícula 141685-5, Padioleiro lotado no Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, para substituir ANGELO ANTONIO DE PAULA SOTO RAMOS, matrícula 179900-2, Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais".

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38 de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 2 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSA MARIA VIANA, 01805037, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.388 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 3 dias, conforme declaração de tempo de serviço expedida pela Secretaria de Estado de Saúde/DF, nos períodos de 27 de março de 2000 a 05 de julho de 2009. Contados somente para fins de aposentadoria e adicional, conforme processo nº 00060-00327456/2018-38. ROSA MARIA VIANA, 01805037, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.383 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pela Goiasprev/GO, nos períodos de 15 de setembro de 1987 a 28 de junho de 1991. Contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00327456/2018-38.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: DESIGNAR GIANNI SILVA SAN-TIAGO, Matrícula 180125-2, ocupante do cargo de Gerente de Enfermagem para substituir a servidora KATIA CRESTINE POÇAS, Matrícula 1688120-6, ocupante do cargo de Diretora Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 74 de 03 de novembro de 2015, DODF 220 de 17 de novembro de 2015, pág.18, ONDE SE LÊ: "...SOLANGE INACIO DOS SANTOS, matrícula 0155865-X, Agente Comunitário De Saúde, 1º Quinquênio - 30.06.2006 a 28.08.2011...", LEIA-SE: "...SOLANGE INACIO DOS SANTOS, matrícula 0169801-X, Agente Comunitário De Saúde, 1º Quinquênio - 30.06.2006 a 26.09.2011..."

Na Ordem de Serviço nº 72 de 28 de agosto de 2018, DODF 170 de 05 de setembro de 2018, pág.32 ONDE SE LÊ: "...SOLANGE INACIO DOS SANTOS, matrícula 0155865-X, Agente Comunitário De Saúde, 2º Quinquênio - 29.08.2011 a 26.08.2016...", LEIA-SE: "...SOLANGE INACIO DOS SANTOS, matrícula 0169801-X, Agente Comunitário De Saúde, 2º Quinquênio - 27.09.2011 a 24.09.2016..."

Na Ordem de Serviço nº 27 de 02 outubro de 2013, publicada no DODF 219 de 21 de outubro de 2013, ONDE SE LÊ: "...ANA PAULA QUEIROZ SILVA, matrícula 01458833, Auxiliar De Enfermagem, 2º quinquênio 09.04.2008 A 07.06.2013...", LEIA-SE: "...ANA PAULA QUEIROZ SILVA, matrícula 01458833, Auxiliar De Enfermagem, 2º quinquênio 09.04.2008 a 06.06.2013..."

Na Ordem de Serviço nº 52 de 05 julho de 2018, publicada no DODF 144 de 31 de julho de 2018, ONDE SE LÊ: "...ANA PAULA QUEIROZ SILVA, matrícula 01458833, Auxiliar De Enfermagem, 3º quinquênio 08.06.2013 A 06.06.2018...", LEIA-SE: "...ANA PAULA QUEIROZ SILVA, matrícula 01458833, Auxiliar De Enfermagem 3º quinquênio 07.06.2013 a 05.06.2018..."

Na Ordem de Serviço nº 10 de 01 setembro de 2016, publicada no DODF 179 de 21 de setembro de 2016, ONDE SE LÊ: "...MARIA LENICE DA NATIVIDADE VIANA, matrícula 01555642, Agente Comunitário De Saúde, 1º quinquênio 30.06.2006 A 27.08.2011...", LEIA-SE: "...MARIA LENICE DA NATIVIDADE VIANA, matrícula 01555642, Agente Comunitário De Saúde, 1º quinquênio 30.06.2006 a 27.09.2011..."

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 71, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 47/2018 - SEMOB, de 29 de junho de 2018, do Exmo. Sr. Fábio Ney Damasceno, Secretário de Estado de Mobilidade, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, de 04 de julho de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 54, de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2018, reconduzida pela Portaria nº 65/2018 - SEMOB, de 30 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 04 de setembro de 2018, visando à apuração de supostas irregularidades na execução do Contrato nº 19/2013 - ST, constantes do Processo nº 410.002.317/2009 e 0090-002.310/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria de 05/04/2018, publicada no DODF nº 71, de 13/04/2018, página 39, o ato que homologou a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora CAMILA LANNUCY BERNARDES FERREIRA, matrícula nº 214.438-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para ONDE SE LÊ: "a contar de 01/03/2018", LEIA-SE: "01/04/2018". Processo SEI nº 00080.00058219/2017-66.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.003828/2017.

Art. 2º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 26.785-6, Professor de Educação Básica; RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica e LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 26.785-6.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 460.000075/2013 e 080.006125/2013.

Art. 2º Designar MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; ALESSANDRA PEREIRA LIMA, matrícula 300.887-8, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica,

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-000524/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar: KAMILLA PORTELA VIEGAS, matrícula nº 271.809-X, na qualidade de Fiscal Requisitante; LEANDRO BARRETO NUNES BANDEIRA, matrícula nº 271.279-2, na qualidade de Fiscal Técnico; e LINKETYNEI SOUZA DE FREITAS, matrícula nº 271.521-X, na qualidade de Fiscal Administrativo, do Contrato nº 37297, firmado junto à Sofline International Brasil Comércio e Licenciamento de Software Ltda.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015, e demais normativos vigentes, em especial o Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014, e as disposições do Contrato nº 37297.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-000524/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar: KAMILLA PORTELA VIEGAS, matrícula nº 271.809-X, na qualidade de Fiscal Requisitante; LEANDRO BARRETO NUNES BANDEIRA, matrícula nº 271.279-2, na qualidade de Fiscal Técnico; e LINKETYNEI SOUZA DE FREITAS, matrícula nº 271.521-X, na qualidade de Fiscal Administrativo, do Contrato nº 37284, firmado junto à Microtécnica Informática Ltda.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015, e demais normativos vigentes, em especial o Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014, e as disposições do Contrato nº 37297.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (MS 14404 DF, MS 13245 DF, MS 15768 DF, MS 20776 DF); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Sindicantes nºs 0380-000219/2013 e 0430-000601/2015.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas nos processos informados no art. 1º desta Ordem de Serviço, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: LORENA CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179.068-4, Presidente; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

(*). Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 180, de 20/09/2018, página 45.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas, e os fatos conexos a estas, constantes dos Processos SEI-GDF nos 00002-00009740/2017-10 e 0380-002544/2013, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL JOSE SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.658.890-8, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro; RANETE COELHO PEREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.345-X, Membro; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 1.661.255-8 e DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186.286-3 para atuarem respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2018, firmado entre a SEAGRI/DF e RODRIGO COSTA MONTEIRO GUEDES, tendo por objeto a contratação de empresa especializada com instrutor, de comprovada experiência, na organização do Curso de "Emergência Sanitária para Doenças de Notificação Obrigatória" a ser oferecido para 50 (cinquenta) Médicos Veterinários da Secretaria da Agricultura - SEAGRI/DF, suas entidades vinculadas e da iniciativa privada.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF nº 12911577 e o DODF Nº 169 Seção 02 Pág. 40, de 4 de setembro de 2018, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de setembro de 2018, o Coronel JORGE CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA - Matrícula 50.113/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 16/2018 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 19/09/2018, e Memorando SEI-GDF nº 409/DGP/DRS/SRS de 26/09/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 1º TEN QOPM AMÁLIA OLIVEIRA FONSECA - mat. 730.804-3, CPF nº 968.701.501-25, nas fileiras da Corporação, a contar de 30 de julho de 2012, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2011.01.1070405-5/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 16/2018 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 19/09/2018, e Memorando SEI-GDF nº 409/DGP/DRS/SRS de 26/09/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 1º TEN QOPM TIAGO VENTURA DE MOURA SILVA - mat. 74.168-X, CPF nº 714.229.861-87, nas fileiras da Corporação, a contar de 17 de dezembro de 2012, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2011.01.1070401-4/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 03 de outubro de 2018

A vista das instruções contidas no processo e considerando o disposto no art. 56 da Lei nº 4.895/2012, alterada pela Lei nº 5.191, de 25 de setembro de 2013; considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, Decreto Distrital nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, alterado pelo Decreto Distrital nº 36.510, de 22 de maio de 2015 e o Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, reconheço as dívidas de exercícios anteriores, referentes a pagamento de pessoal, e autorizo a despesa e o pagamento no valor de R\$ 1.113.007,22 (um milhão, cento e treze mil, sete reais e vinte e dois centavos), à conta da dotação da natureza de despesa 3190.92 - 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Conta Contábil 622110000 - CRÉDITO DISPONÍVEL na Unidade Gestora 170484 - do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal, Processo: 00054-00061616/2018-03. Interessados: ALEXANDRE PIRES DA SILVA - 2º SGT RR, Mat. 17.704/0 e outros. Encaminhe-se o presente para publicação no DODF.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 154, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Dispensar da Comissão Central de Executores o 2º SGT QPPMC ANDERSON FARIA DE ANDRADE, Mat. 21.738-7, da função de Fiscal Técnico e DESIGNAR para Comissão Central de Executores o 2º SGT QPPMC RENATO RODRIGUES PEREIRA, Mat.22.077-9, para a função de Fiscal Técnico do Contrato Administrativo nº 001/2014, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, conforme o Processo nº 054.002.005/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 155, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar para Comissão Central de Executores o MAJ QOPM RAFAEL OLIVEIRA MENESES, Mat. 50.586-2 para a função de Presidente, o ST QPPMC ANTÔNIO MARCOS PEREIRA, Mat. 21.464-7 para a função de 1º Membro e o 1º SGT QPPMC ARIOSVALDO PEREIRA DA SILVA, Mat. 17.521-8 para a função de 2º Membro referente ao Contrato Administrativo nº 18/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa NARA VEICULOS LTDA, conforme o Processo nº 054.000.597/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 164, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMSM FERNANDA PIRES DA SILVA ABRÃO Mat. 734.024/9 para a função de executora e o 1º SGT QPPMC EULANDIA MARIA DE ANDRADE Mat. 17.376/2 para a função de executora substituta, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA por meio do termo de credenciamento 04/17. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 799, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00060761/2018-69, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 36, § 3º, inc. I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º SGT PM JOSÉ MANOEL GONÇALVES FILHO, Matrícula nº 05.246/9, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 15 de setembro de 2018, integralmente para a senhora ENI DE AQUINO E MELO GONÇALVES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 803, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.514/2006, RESOLVE: RETIFICAR as Portarias DIP nº 733 de 05 de dezembro de 2006, publicado no DODF nº 239 de 15 de dezembro de 2011, para onde se lê: "... FATIMA SILVA,...", leia-se: "... FATIMA DA SILVA,..."; e a DIP nº 639 de 18 de maio de 2007, publicado no DODF nº 239 de 15 de dezembro de 2011, para incluir o artigo 52 da Lei nº 10.486/2002 e para onde se lê: "... a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 817,35 (oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), per si,...", leia-se: "... a contar de 07/05/2007, data do requerimento."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 02 DE OUTUBRO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, RESOLVE:
Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho Responsável pela Elaboração e Monitoramento da Carta de Serviços do CBMDF, composto pelos seguintes oficiais, sob a presidência do primeiro, observando o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017 e o Guia Metodológico - Carta de Serviços 2ª Ed. Setembro 2018.,
1.1. Ten.-Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matr. 1414784 - OUVIDORIA;
1.2. Ten.-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ NOBLE CORDEIRO, matr. 1400010, CECOM;
1.3. Ten.-Cel. QOBM/Comb. GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS, matr. 1400020, EMG.
Art. 2º Os relatórios das atividades anuais deverão ser apresentados ao Chefe do Estado-Maior-Geral até o dia 15 de janeiro do ano seguinte.
Art. 3º O Controlador do CBMDF, por meio do setor técnico, será o responsável:
3.1. Pelo acompanhamento e apresentação, ao Comandante-Geral, das atualizações do GT motivados por casos que impossibilitem quaisquer oficiais de continuarem atuando no GT;
3.2. Apresentação de militares para integrarem o GT, em substituição àqueles que apresentarem motivos que impossibilitem a continuação do exercício da função no GT, observando o nº 2.1, item Grupo de Trabalho, pag. 12 do Guia Metodológico - Carta de Serviços 2ª Ed. Setembro 2018;
Art. 4º O Presidente do GT deverá contatar a AJGER/SEI-SICOP (ramal 8740), para tratar da abertura de ambiente SEI para a Comissão.
Art. 5º Delegar competência ao Presidente do GT para efetuar as tratativas necessárias aos setores do CMGDF e outros órgãos em busca de informações e documentos necessários à consecução das atividades do GT.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b" e "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE:
TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 GILSON FERREIRA BORGES, matr. 1402856, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00065817/2018-08.
AGREGAR o Capitão QOBM/Cond. GERALDO ILZO DE ANDRADE, matr. 1402634 ao respectivo Quadro a contar do dia 24 de setembro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00068184/2018-81.
AGREGAR o Segundo-Tenente QOBM/Intd. GILBERTO DA SILVA FERREIRA, matr. 1402633 ao respectivo Quadro a contar do dia 25 de setembro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei 7.479, de 2 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo 00053-00067654/2018-90.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR, para a reserva remunerada "ex officio", a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 HELY DA COSTA BEZERRA, matr. 1402635, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Processo Administrativo nº 00053-00060111/2018-41.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo SEI 00053-00040243/2018-57 e no art. 73, inciso V, alínea "c" da lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.
1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.
1.1 Relação do aluno incorporado nos termos do Processo Sigiloso SEI 00053-00061222/2018-75 e do item "3" da Portaria de 29 de agosto de 2018 (CFOB) publicada no DODF nº 167, de 31 de agosto de 2018, na condição de Cadete BM a contar de 08 de outubro de 2018, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final no Concurso	Classificação Final
728000848	Fernando de Azevedo Prates Beltrão	85	74,5	159,5	68º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência o incorporado deverá apresentar-se às 08h00min do dia 08 de outubro de 2018, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF.

2.5 O aluno incorporado, na condição de Cadete BM, integrará o Curso de Formação de Oficiais - CFO Turma "37".

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2.018, RESOLVE:
DESIGNAR o Agente de Polícia DILSON JOSE DE ALMEIDA, matrícula 77.691-2, SIAPE 1533299, para substituir o Papiloscopista Policial FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 38.053-9, SIAPE 1409576, no cargo de Chefe da Secretaria Administrativa/CPD/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 1/10/2018 a 29/12/2018.
DESIGNAR a Agente de Polícia MARIA DE JESUS ALVES DE MATOS OLIVEIRA, matrícula 47.324-3, SIAPE 1410481, para substituir a Agente de Polícia KATIA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 76.679-8, SIAPE 1529127, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/20ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/7/2018 a 23/7/2018.
DESIGNAR a Delegada de Polícia CAMILA NINIVE DE BESSAS FERREIRA, matrícula 238.447-7, SIAPE 2993710, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO SANTOS ALENCAR, matrícula 75.944-9, SIAPE 1525979, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/8/2018 a 20/8/2018.
DESIGNAR o Delegado de Polícia ROBERT ARAUJO MENESES, matrícula 57.292-6, SIAPE 1411021, para substituir a Delegada de Polícia NANCY PEIXOTO DE CAMPOS ALENCAR, matrícula 217.595-9, SIAPE 1869919, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 14/8/2018 a 23/8/2018.
DESIGNAR a Delegada de Polícia FERNANDA ALVES IVO DA SILVA, matrícula 237.747-0, SIAPE 1136940, para substituir a Delegada de Polícia NANCY PEIXOTO DE CAMPOS ALENCAR, matrícula 217.595-9, SIAPE 1869919, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 9/8/2018 a 13/8/2018.
DESIGNAR o Delegado de Polícia ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI, matrícula 237.013-1, SIAPE 2346275, para substituir o Delegado de Polícia ISMAEL BATISTA DA SILVA, matrícula 236.973-7, SIAPE 2345406, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 7/9/2018 a 21/9/2018.
DESIGNAR o Escrivão de Polícia RODRIGO AUGUSTO MARQUES DE LIMA, matrícula 231.473-8, SIAPE 1155574, para substituir o Escrivão de Polícia ALEX YUZO MORO-GUMA, matrícula 230.676-X, SIAPE 2139076, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 3/9/2018 a 12/9/2018.
DESIGNAR o Escrivão de Polícia RODRIGO AUGUSTO MARQUES DE LIMA, matrícula 231.473-8, SIAPE 1155574, para substituir o Escrivão de Polícia ALEX YUZO MORO-GUMA, matrícula 230.676-X, SIAPE 2139076, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no dia 30/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DIOGO, matrícula 235.189-7, SIAPE 2281512, para substituir o Escrivão de Polícia HENRIQUE I. MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 230.992-0, SIAPE 1691253, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 10/8/2018 a 14/8/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RENATA RAYANA DE PAULA RODRIGUES, matrícula 231.103-8, SIAPE 2154722, para substituir o Escrivão de Polícia HENRIQUE I. MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 230.992-0, SIAPE 1691253, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 15/8/2018 a 19/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RODRIGO TEIXEIRA MORETI, matrícula 227.670-4, SIAPE 2133042, para substituir o Escrivão de Polícia HENRIQUE I. MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 230.992-0, SIAPE 1691253, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 5/8/2018 a 9/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 230.994-7, SIAPE 2152484, para substituir o Escrivão de Polícia HENRIQUE I. MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 230.992-0, SIAPE 1691253, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 20/8/2018 a 23/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 236.559-6, SIAPE 2331411, para substituir o Escrivão de Polícia HENRIQUE I. MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 230.992-0, SIAPE 1691253, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 30/8/2018 a 3/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia CASSIO FERNANDO MESQUITA DA SILVA, matrícula 230.675-1, SIAPE 2139103, para substituir o Escrivão de Polícia HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 234.371-1, SIAPE 2257402, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença doença pessoa família c/ rem. - Art 83/8112, no período de 13/8/2018 a 15/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DIOGO, matrícula 235.189-7, SIAPE 2281512, para substituir o Escrivão de Polícia HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 234.371-1, SIAPE 2257402, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 28/8/2018 a 1/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MIGUEL EDUARDO DOS REIS, matrícula 58.985-3, SIAPE 1412255, para substituir o Escrivão de Polícia HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 234.371-1, SIAPE 2257402, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 18/8/2018 a 22/8/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BRUNA PEREIRA SOARES, matrícula 230.999-8, SIAPE 1144129, para substituir o Escrivão de Polícia HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 234.371-1, SIAPE 2257402, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença doença pessoa família c/ rem. - Art 83/8112, no período de 8/8/2018 a 12/8/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia AMANDA LIMA FERRO DA SILVA, matrícula 229.012-X, SIAPE 1847121, para substituir o Escrivão de Polícia HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 234.371-1, SIAPE 2257402, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 23/8/2018 a 27/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO SANTOS DE SOUZA, matrícula 232.054-1, SIAPE 2182552, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS DONIZETE CALDEIRA DE ABREU, matrícula 61.677-X, SIAPE 1510602, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 16/8/2018 a 25/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RODRIGO TEIXEIRA MORETI, matrícula 227.670-4, SIAPE 2133042, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS DONIZETE CALDEIRA DE ABREU, matrícula 61.677-X, SIAPE 1510602, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 31/8/2018 a 3/9/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BRUNA PEREIRA SOARES, matrícula 230.999-8, SIAPE 1144129, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS DONIZETE CALDEIRA DE ABREU, matrícula 61.677-X, SIAPE 1510602, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 26/8/2018 a 30/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HUMBERTO ARAUJO PEREIRA, matrícula 235.187-0, SIAPE 2283328, para substituir a Escrivã de Polícia DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, matrícula 180.041-8, SIAPE 1706684, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/8/2018 a 12/8/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RAISSA TAINA COSTA SANTOS, matrícula 236.354-2, SIAPE 1102574, para substituir a Escrivã de Polícia DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, matrícula 180.041-8, SIAPE 1706684, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/8/2018 a 17/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HUMBERTO ARAUJO PEREIRA, matrícula 235.187-0, SIAPE 2283328, para substituir a Escrivã de Polícia DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, matrícula 180.041-8, SIAPE 1706684, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 18/8/2018 a 22/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia NELSON LUIS CRUZ MARANGON FILHO, matrícula 235.991-X, SIAPE 1102575, para substituir a Escrivã de Polícia DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, matrícula 180.041-8, SIAPE 1706684, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 23/8/2018 a 27/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DIEGO SOARES DE LIMA, matrícula 177.570-7, SIAPE 1690012, para substituir a Escrivã de Polícia DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, matrícula 180.041-8, SIAPE 1706684, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 28/8/2018 a 30/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DIEGO SOARES DE LIMA, matrícula 177.570-7, SIAPE 1690012, para substituir a Escrivã de Polícia DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, matrícula 180.041-8, SIAPE 1706684, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 3/8/2018 a 7/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SAINT CLAIR CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 59.216-1, SIAPE 1416269, para substituir o Escrivão de Polícia RENAN ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 235.030-0, SIAPE 2279719, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 6/8/2018 a 7/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DAVID VIEIRA DE BARROS, matrícula 236.582-0, SIAPE 2712246, para substituir o Escrivão de Polícia RENAN ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 235.030-0, SIAPE 2279719, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 1/8/2018 a 5/8/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RICARDO FERNANDES GURGEL, matrícula 236.971-0, SIAPE 1320528, para substituir o Delegado de Polícia WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 199.367-4, SIAPE 2400192, no cargo de Diretor/DICAP/CECOR/DPE, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 9/8/2018 a 17/8/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO CESAR AYRES PARA, matrícula 76.929-0, SIAPE 1529453, para substituir a Agente Policial de Custódia ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 59.128-9, SIAPE 1412383, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCB/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/8/2018 a 6/9/2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 883, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar SÉRGIO LUIZ ANTUNES NETTO, matrícula nº 214001-2, como Coordenador de Cursos do programa Detran nas Escolas, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado com a SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Designar DÉBORA LONGUINHO DE MORAIS, matrícula nº 38997-8, como Coordenadora de Cursos do programa Detran nas Escolas, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado com a SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 77, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Sindicância com vistas a apurar responsabilidade por suposta irregularidade constante do Processo nº 112.002.228/2012, apurado por meio do Processo SEI nº 00110-00001700/2018-75, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Determinar a condução dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 175.546-3; PAULO COSTA FERNANDES, matrícula n.º 264.945-4 e VIVIANE SILVA DE MOURA, matrícula nº 175.839-X, designada por meio da Portaria nº 46, de 13 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, alterada pela Portaria nº 72, de 17 de julho de 2017 (DODF nº 136, de 18/07/2017, pág. 17).

Art. 3º Designar SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES, matrícula nº 174.867-X, como substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/10/2018.

SINÉSIO LOPES SOUTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014. RESOLVE: RETIFICAR a Instrução nº 203 de 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 136, pág. 28 de 19/07/2018, ONDE SE LÊ: "...TATIANA MARTINS CAIADO, LEIA-SE: "...TATIANA MARINS CAIADO". ONDE SE LÊ: "...RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 019.867-5...", LEIA-SE: "...RAFAEL SOUZA ARAÚJO matrícula 1.200307-7..."

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar ROGÉRIO FABIANO DE LIMA, matrícula nº 1685832-8-8, Diretor de Articulação e ANTÔNIO NETO ALVES DA SILVA, matrícula nº 1679983-6, Assessor da Coordenação de Administração Geral, para atuarem como Executor e Suplente, a fim de fiscalizar, supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços contratados, referente a mudança de posição de um transformador no Condomínio Nova Dignêia II Conjunto E Lote 01 - Sobradinho-DF. Em favor das empresas CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A, conforme Processos SEI nº s 00134.0000001568/2018-14.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a ordem de serviço nº 66, de 02 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2018, página 22, o ato que designou, DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula nº 43.091-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como responsável pelas atribuições de Gerente, da Gerencia de Orçamento e Finanças, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal em razão da vacância do cargo.
VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e artigo 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Designar NORBERTO DUARTE DE SOUZA, matrícula 1.675.246-5, e WILSON VALENTE LIMA, matrícula 1.668.429-X, para exercerem as funções de Executor do Contrato e Suplente, respectivamente, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados de acordo com o Contrato celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELLI-ME (CNPJ nº 21.793.208/0001-85), conforme Processo SEI nº 0300-0000.1851/2018-78.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JERUSA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 111, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL Em Exercício, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme os autos do Processo SEI/GDF nº 00393-00001502/2018-46, RESOLVE: DESIGNAR VANUSA PEREIRA VAZ, matrícula nº 272.188-0, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para substituir IZAIAS DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 272.780-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no período de férias regulamentares do titular e demais afastamentos legais.
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 04 de outubro de 2018

Processo SEI nº 00195-00001315/2018-07. Interessado: JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO. Assunto: Afastamento do País. AUTORIZO, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto 39.133/2018, o afastamento do país do servidor JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, matrícula nº 267.324-X, Diretor Executivo, do Jardim Botânico de Brasília, visando promover intercâmbio com os Jardins Botânicos de Bueno Aires e Ushuaia, no período de 09 a 16 de outubro de 2018, na Argentina, com ônus total para a Fundação Jardim Botânico de Brasília do Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Superintendência de Administração Geral/JBB, para fins pertinentes.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Em exercício

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c", do inciso "III", do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor JOSÉ HILTON FLORENTINO DA SILVA, matrícula nº 39.391-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 23 de setembro de 2018, conforme Processo SEI/GDF nº 00393-00001482/2018-11.
IZAIAS DA SILVA ROCHA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Designar SAMUEL JOHN OCTAVIO HOLCOMB PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 267.922-1 e JULIANA DE ALMEIDA BAPTISTA MORAES, matrícula nº 270.595-8, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 002/2018, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa NÚMERO 1 COMUNICAÇÃO E EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA, tendo como objeto a aquisição de placas de orientação e sinalização, as quais serão confeccionadas e instaladas pela contratada, para a complementação do sistema de sinalização visual do Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 195.000.016/2018.
Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Designar MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula nº 271.900-2 e JÚLIO CÉSAR SANTOS DE MELO, matrícula nº 07.038-6, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa P&P TURISMO LTDA-EPP, tendo como objeto a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para o Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 00195-00001305/2018-63.
Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 374, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor aposentado LAZARO DA SILVA, matrícula nº 104.113-4, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD - S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00038064/2018-19.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 375, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora aposentada EDILZA SOARES DOS REIS, matrícula 103.214-3, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD - S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00038068/2018-99.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 376, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 3 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora aposentada CÂNDIDA ROSÁLIA MENEZES DE FREITAS, matrícula nº 103.180-, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD - S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00038069/2018-33.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 377, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídos e não computados para quaisquer outros efeitos, os quais fazem jus MARIA IVONE GOMES LIMA, cônjuge do servidor falecido RAIMUNDO COELHO LIMA, matrícula nº 102.402-7, Auxiliar Socioeducativo - Classe Única, Padrão X / DC - 10, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00037822/2018-73.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 378, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716/2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 39.002/2018, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR MARIANA LEMOS ALMEIDA RAPOSO, matrícula nº 241.004-4, para substituir CARINA RIBEIRO FREITAS, matrícula nº 221.352-4, no Cargo em Comissão, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 226.016-6, para substituir ÁLVARO ARAÚJO MELO FILHO, matrícula nº 232.379-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 11/06/2018 à 30/06/2018, em razão de férias regulamentares

DESIGNAR ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 240.469-9, para substituir ÁLVARO ARAÚJO MELO FILHO, matrícula nº 232.379-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 02/07/2018.

DESIGNAR KASSIANE ALVES ROCHA, matrícula nº 172.238-7, para substituir LEONARDO LEMOS VASCONCELOS, matrícula nº 221.700-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade de Semiliberdade Ceilândia, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LIPPY ROBERTO DA ROCHA, matrícula nº 241.700-6, para substituir CRISTIANO DA COSTA DA SILVA, matrícula nº 236.107-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Encarregado de Escola/Oficina, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JAQUELINE DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 323.916-6, para substituir NÁDIA CRISTINA GONÇALVES, matrícula nº 220.580-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Recanto das Emas, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JULLIANA DE ARAGÃO VERAS BARRA SANTOS, matrícula nº 215.717-9, para substituir RAFAEL FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 172.321-9, no cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 172.497-5, para substituir RENATO VERAS MORAES, matrícula nº 172.528-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIEL LOPES REBELLO, matrícula nº 240.367-6, para substituir FLAVIO RUBENS SILVEIRA, matrícula nº 172.320-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FELIPE RANDALLS SILVA PEREIRA, matrícula nº 196.084-9, para substituir ANTONIO CARLOS DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 172.402-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEONARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.155-X, para substituir WEBER VASCONCELLOS GOMES, matrícula nº 221.243-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Subsecretaria de Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TATIANE DA COSTA SILVA, matrícula nº 217.922-9, para substituir JUSCILEIA MILHOMENS DO AMARAL, matrícula nº 237.792-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSE GOUVEIA COELHO, matrícula nº 238.190-7, para substituir SERGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 232.885-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AUREA LETICIA MACEDO DOS ANJOS, matrícula nº 218.017-0, para substituir RUBENITA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 237.440-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Sociopsicopedagógica - Feminino, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIAH GRADASHI GARCEZ, matrícula nº 235.358-X, para substituir MEIRE JEANE DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 235.458-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 08/08/2018 a 17/08/2018, em razão de férias regulamentares

DESIGNAR FERNANDA NORONHA, matrícula nº 198.018-1, para substituir LUCIANA MARIA DAMASCENO, matrícula nº 171.916-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

DESIGNAR SAULO ARMANDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.811-1, para substituir ALESSANDRO CABRAL SOUZA, matrícula nº 232.106-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Suporte ao Usuário, da Diretoria de Tecnologia e Informação, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

DESIGNAR LUISA HELENA CAVALCANTE GOMES, matrícula nº 240.203-3, para substituir ANTONIO CARLOS DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 172.402-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 379, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar PAULO HENRIQUE DE CARVALHO, matrícula nº 234.418-1, da função de membro da Comissão de Gestão, do objeto constante no processo nº 00417-00006162/2017-06 - APAE - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 346, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, matrícula n.º 240.512-1, Técnico de Atividades Culturais, da Comissão Permanente Encarregada da Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais (Próprios Culturais) e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria n.º 204, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF n.º 131, de 11 de julho de 2017, páginas 37/39.

Art. 2º Dispensar TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, matrícula n.º 174.758-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Comissão Permanente de Fiscalização dos Eventos relacionados aos Projetos Apoiados pelo Fundo de Apoio a Cultura do Distrito Federal - FAC-DF e/ou Incentivado pela Lei de Incentivo a Cultura -LIC, constituída por meio da Portaria n.º 69 de 27 de agosto de 2015, republicada no DODF n.º 182, de 21 de setembro de 2015, página 32.

Art. 3º Designar VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, matrícula n.º 240.512-1, Técnico de Atividades Culturais, lotada na Gerência de Atendimento, da Biblioteca Nacional de Brasília-BRB, e TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, matrícula n.º 174.758-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência Administrativa, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, como membros permanentes, da Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da Biblioteca Nacional de Brasília-BNB e da Biblioteca Pública de Brasília da 512-Sul, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, constituída por meio da Ordem de Serviço n.º 63, de 04 de abril de 2014, republicada no DODF n.º 70, de 8 de abril de 2014, página 29.

Art. 4º Manter o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização e Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei n.º 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013 e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada -VPNI definida no art. 4º da Lei n.º 4.413/2009, as servidoras relacionadas no Art. 3º, respectivamente.

Art. 5º As atribuições a serem desenvolvidas pelas servidoras relacionados nesta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da Biblioteca Nacional de Brasília-BNB e da Biblioteca Pública de Brasília da 512-Sul, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, encaminhará mensalmente à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais, constituída por meio da Portaria n.º 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF n.º 61, de 26 de março de 2014, página 19, alterada por meio da Portaria n.º 45, de 7 de fevereiro de 2018, publicada no DODF n.º 28, de 8 de fevereiro de 2018, página 38, escala(s) de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas pelos citados servidores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se às disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 347, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula n.º 238654-2, Analista de Atividades Culturais, para substituir CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ, matrícula n.º 1650647-5, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento ao Público, da Gerência da Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 20.09.2018 a 29.09.2018, por motivo de licença médica da titular, de acordo com o processo SEI 00150-00008307/2018-63.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. JENISON CARVALHO XAVIER, 1650300-8, Auxiliar de Atividades Culturais, 4%, 16/12/2015, 150.000.562/2010; MARIA DA CRUZ ROCHA PEDROSA, 1650504-8, Auxiliar de Atividades Culturais, 4%, 14/12/2015, 150.000.562/2010; MIGUEL ÂNGELO GALLETTI, 1650256-8, Auxiliar de Atividades Culturais, 4%, 14/12/2015, 150.001.401/2015; REINALDO FRANCISCO TAVARES, 1650113-0, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 14/12/2015, 150.001.888/2015; VERA JANE REGIS PIRES, 91503-3, Analista de Atividades Culturais, 4%, 14/12/2015, 150.000.719/2010.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 03, de 06/01/2016, página 16.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar HENRIQUE SANTOS DUMONT - Matrícula nº241689-1 - Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de fornecimento de serviços de hospedagem com alimentação em Hotel categoria superior, para atender os músicos convidados da OSTNCS, conforme processo SEI nº 00.150.00008443/2018-53, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAFAEL RANGEL SOFFREDI - Matrícula nº 240603-9, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços, conforme processo SEI nº 150.00005509/2018-53, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 143, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto n.º 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria:

I - TAMIRES CAZÉ DA SILVA, Assessora da Coordenação de Projetos e Infraestrutura da Subsecretaria de Infraestrutura da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269220-1-9, para atuar como Presidente;

II - BRUNA TERESA MENDES NEIVA GAMA, Coordenadora de Planejamento e Organização de Eventos, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233.193-4, para atuar como membro; e

III - LÍVIA RANGEL CARCUTE, Diretora de Produtos Turísticos, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte Turismo e Lazer, matrícula: 269.228-7, para atuar como membro.

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233.322-8;

II - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.237-6; e

III - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.184-1.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro - IPCB, quanto à realização do FAB FOUR EXPERIENCE: A história dos Beatles de 17 de outubro a 10 de dezembro de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00004120/2018-56.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 125 de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço da servidora, OZELIA MATOS DE FREITAS, matrícula 1401563-3, cujo quantitativo de 863 dias, corresponde a 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente aos períodos de 23/03/1988 a 01/08/1990, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401-00017568/2018-93.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora MARINA DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 1.430.892-4, do período de 01/10/2018 a 30/10/2018, a partir de 05/10/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição do período suspenso de 09/10/2018 a 03/11/2018.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para a realização do Inventário Físico dos Bens Patrimoniais da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, APORE LUCIANO FREIRE, matrícula nº 178.845-0, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, da Subsecretaria-Geral de Administração; THAYSSA ZAMARIOLLI DE SOUSA, matrícula nº 226.764-0, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação; ROSINEIDE RODRIGUES MUNIZ, matrícula nº 41.616-9, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico; VERÔNICA SOUSA FAGUNDES, matrícula nº 232.537-3, Assessor Técnico da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas; ADILSON RAIMUNDO MARQUES, matrícula nº 240.899-6, Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso; NATÁLIA CRISTINA DE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 232.449-0, Assessor Técnico da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso; DEBORA SUSANA DA SILVA, matrícula 240.048-0, Analista de Transportes Urbanos, da Diretoria de Biblioteca, Informação Jurídica e Legislação da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico; SIMONE DOS SANTOS SCHNECK, matrícula nº 34.395-1, Agente Jurídico, da Gerência de Registro e Tramitação de Autos e Expedientes, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Contencioso e EDMILTON PEREIRA VIDAL, matrícula nº 175.437-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital.

Art. 3º A presidência da Comissão ficará a cargo do servidor APORE LUCIANO FREIRE, que será substituído, em eventuais impedimentos, pela servidora THAYSSA ZAMARIOLLI DE SOUSA.

Art. 4º Fixar o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 327, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO CONTROLADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento de PAULO RIBEIRO LEMOS, matrícula 0194.715-X, chefe da Assessoria de Harmonização Central para participar do evento "I Conferência Nacional: Governança, Riscos e Compliance, no período de 04 a 05 de outubro de 2018, realizado pelo Instituto Serzedelo Corrêa - Setor de Clubes Sul - Trecho 3 - Polo 8 - Lote 3, Brasília-DF, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00005013/2018-39.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

PORTARIA Nº 328, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO CONTROLADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento de EVERTON KISCHLAT, matrícula nº 271.063-3, Coordenador de Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, nesta Controladoria-Geral, para apresentar o Projeto Controladoria na Escola como Instrumento de Prevenção Primária a Corrupção, no dia 9 de outubro de 2018, das 10h às 18h, na sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, localizada na Av. Nilo Peçanha, 31, Sala 615, Centro, Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00004912/2018-14.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa CGDF nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 080.007.489/2009, referente a prestação de contas irregular do Convênio nº 35/2009, a ser conduzida pela Comissão presidida por ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, denominada "CPTCE 14", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 46, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 41, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos nº 080.000.298/2010, referente a a prestação de contas irregular do Convênio nº 33/2009 e 150.000.191/2016, referente a contratações artísticas, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor PEDRO ORLANDO ANHOLETE, denominada "CPTCE 21", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 22, de 15 de maio de 2015, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2015, p.38 e alterada pela Ordem de Serviço nº 36, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p.52.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 080.004.526/2010, referente a prestação de contas irregular do Convênio nº 08/2009, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ALENNE SURER DA COSTA REIS, denominada "CPTCE 31", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 58, de 9 de março de 2017, p. 20, alterada pela Ordem de Serviço nº 38, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 150.001.667/2015, referente a contratações artísticas, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora GEORGIANE SOUZA CORDEIRO MONTEIRO, denominada "CPTCE 36", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 56, de 21 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, p. 43, alterada pela Ordem de Serviço nº 49, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 54.

Art. 5º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 080.000.814/2010, referente a prestação de contas irregular do Convênio nº 25/2009, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora MÔNICA DOREA ANDRADE DE ALENCAR, denominada "CPTCE 37", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 72, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 39, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52.

Art. 6º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 080.002.344/2010, referente a prestação de contas irregular do Convênio nº 22/2009, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 45, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 7º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 150.000.145/2016, referente a contratações artísticas, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora PATRICIA GLAYDS RIBEIRO, denominada "CPTCE 40", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, p. 54, alterada pela Ordem de Serviço nº 43, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 8º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 080.003.069/2010, referente a prestação de contas irregular do Convênio nº 34/2009, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, denominada "CPTCE 43", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 57, de 9 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, p. 52.

Art. 9º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 080.001.130/2010, referente a prestação de contas irregular do Convênio nº 01/2009, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, denominada "CPTCE 44", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 58, de 9 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, p. 52.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 251, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução- TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, THAIS DE SOUSA MOURA, matrícula nº 1677-7, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 08 a 16 de outubro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.559/2018. Contrato: nº 33/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO-ME, CNPJ nº 14.925.328/0001-23(Contratada), em 18/09/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 12.500 (doze mil e quinhentos) kits de lanche para os participantes dos Projetos de Educação para a Cidadania, executados pela Escola do Legislativo - ELEGIS, da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 63.625,00 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 0112862044143-0001, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2018NE00597 no valor de R\$20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais), natureza da despesa 3390-32. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO.

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

Processo nº 001-000.329/2017. Objeto: aquisição de peças e componentes para o Sistema de Ar Condicionado Central instalado no Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Vencedores: SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA (04.341.779/0001-60), R\$ 4.199,24; HELENA DE GRAMMONT MIELLI (05.730.917/0001-65), R\$ 5.291,30; ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (10.596.399/0001-79), R\$ 10.900,00; GFK COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA (10.943.754/0001-39), R\$ 663,38; QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI (16.754.240/0001-11), R\$ 2.680,00; ECO-DIAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS (18.311.378/0001-71), R\$ 38.286,70; BRASIDAS EIRELI (20.483.193/0001-96), R\$ 2.554,90; TECPOLAR COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA (22.882.315/0001-42), R\$ 970,00; CASA DAS LUVAS LTDA (24.153.456/0001-50), R\$ 7.209,63; LEMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (24.935.938/0001-61), R\$ 1.257,36; XW ROLAMENTOS - EIRELI (26.761.030/0001-04), R\$ 18.481,60; CENTRAL TEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (62.837.356/0001-31), R\$ 9.500,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2018
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

Processo: 00410-00011663/2018-74 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de COMITENTE, e ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, na qualidade de LEILOEIRO CREDENCIADO. DO OBJETO: O objeto deste Termo é o credenciamento de profissional legalmente habilitado para prestação de serviços especializados de Leiloeiro com vistas à alienação de bens móveis inservíveis; e/ou de manutenção antieconômica; e/ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, e veículos de propriedade do Distrito Federal na modalidade Leilão, a serem organizados por esta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme previsão no Edital nº 01/2013-SULIC/SEPLAG, da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 21.981/1932 e suas alterações e da IN DNRC N.º 113/2010. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado para fins de conclusão do leilão designado. DA ASSINATURA: 04/10/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, e pelo CREDENCIADO: ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, na qualidade de Leiloeiro Credenciado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017
Processo: 00410-00018705/2017-17 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE; TORINO INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alterar o contrato nos termos do art. 58, inciso I, c/c art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Comissão Executora por intermédio do Estudo de Viabilidade SEI-GDF - SEPLAG/SUTIC/CEPTIC/DIACTIC e conforme orientação jurídica proferida no bojo do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 857/2018 - PGDF/GAB/PRCON, para promover o acréscimo de 18,95% ao valor inicial contratado, visando à aquisição adicional de 18 unidades de Microcomputador Tipo C - Desktop avançado Small Form Factory (Item 3 - Ata de Registro de Preços nº 016/LACC/SEDE/2017 - INFRAERO - fls. 2 a 4 - 2129346), no valor total de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32.901; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.4220.0002; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recursos: 171. Nota de Empenho nº 2018NE00040, emitida em 03/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA ASSINATURA: 05/10/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: RODRIGO DO AMARAL RISSIO, na qualidade de Procurador da Empresa.

EDITAL Nº 66, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE
DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
RETIRAR A CONDIÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna público o Edital para retirar a expressão sub judice do nome da candidata, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.
1. RETIRAR, devido a Ação Judicial nº 2016.00.2.040289-8 transitada em julgada, a expressão sub judice do nome da candidata a seguir, constante no subitem 1.1 do EDITAL Nº 38, de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº. 216, de 10 de novembro de 2017, que divulgou o Resultado Final dos aprovados no concurso público para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, nota final e classificação final no certame: 154114458, SUZANE DIAS DE SOUSA BORGES, 77,55, 633.
2. Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital no 38, de 06 de novembro de 2017.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 126/2018- UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de ônibus executivo, com motorista e abastecidos com combustível correspondente, com seguro total, para o transporte de estudantes da rede educacional do DF participantes do 2º Prêmio Controladoria na Escola 2018, de responsabilidade da Controladoria - Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 90.200,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.0001. Unidade Orçamentária: 45.101. Fonte: 100. Abertura das propostas dia 22/10/2018, às 9h30min. Processo nº: 00480-00004511/2018-64. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público que o Senhor Subsecretário de Compras Governamentais/SEPLAG decidiu revogar o pregão epigrafado, com amparo na Decisão de nº 4.681/2018, inciso V, letra "a", 1. (revogar o Pregão Eletrônico nº 51/2018, Publicando nos meios de comunicação cabíveis) proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na Sessão Ordinária nº 5076, realizada em 02/10/2018, quando apreciou o Processo nº 16792/2018-e. Processo (SEI) nº 00410-00015065/2017-93. Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2018
EDMAR FIRMINO LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 132/2018
A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0132/2018, visando ao registro de preços para eventual aquisição de carimbos (grupo 30.16). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 48/2018 - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS

EDITAL Nº 07, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O GERENTE DE TRIBUTOS DIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 10, inciso II, da Lei nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006, e em cumprimento ao disposto no inciso III e § 1º do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, esgotado o meio previsto no inciso II, pois retornaram os AR encaminhados (JS175298395BR, JS175332857BR e JR329892041BR), torna público o presente Aviso de Lançamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo à doação de bens e direitos ocorrida no ano de 2014, considerando-se feita a INTIMAÇÃO, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567, de 2011, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital ficando o contribuinte abaixo descrito, conforme processo nº 0129-003000/2015, intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação esclarecendo que o valor original do imposto será atualizado nos termos da Lei Complementar nº 435/2001. Relacionado na seguinte ordem: ANO, CPF, NOME DO CONTRIBUINTE (DONATÁRIO), IMPOSTO ORIGINAL, GUIA DE LANÇAMENTO: 2014, 380.621.001-20, MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUSA, R\$ 1.000,00, 03/11/2015/951/005730-4.

HEBER NIEMEYER BOTELHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO BRB 2013/290

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CLARO S/A e RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda. Objeto do contrato: Prestação de serviços de fornecimento de infra-estrutura de telecomunicações para conexão do BRB a Rede RSFN. Objeto do Termo Aditivo: Rescisão amigável a partir de 01/10/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendícios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Termo firmado em: 01/10/2018. Signatários pelo BRB: Oswaldo Serrano de Oliveira e pela Contratada: Cláudio Cesar Borges Coelho e Carlos Roberto Soares Teixeira. Processo nº: 041.001.209/2013. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE CONTRATO BRB

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Rama Comércio de Doces e Revistaria Eireli EPP (matriz), CNPJ: 05.020.505/0001-31. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/163. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 01/10/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Abilla Rafaela Silva Moreno. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.852/2018.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Rama Comércio de Doces e Revistaria Eireli EPP (filial), CNPJ: 05.020.505/0002-12. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/164. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 01/10/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Abilla Rafaela Silva Moreno. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.851/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: E DA P Parreira Comércio de Frios e Bebidas ME, CNPJ: 09.113.033/0001-12. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/146. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 01/10/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Edson da Penha Parreira. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.835/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Itajubá Comércio de Materiais para Construção Ltda EPP ME, CNPJ: 00.586.941/0001-59. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/169. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 01/10/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Geraldo Tadeu de Siqueira. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.853/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Comercial de Alimentos Mania Ltda., CNPJ: 23.464.462/0001-65. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/168. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 01/10/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Aldemiro Martins de Oliveira. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.854/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: HM - Axhcar Eireli, CNPJ: 19.539.786/0001-48. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/170. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 01/09/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Helder Morato Axhcar. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.857/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Construksa, CNPJ: 72.638.109/0001-60. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/142. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 01/10/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Antônio Carlos de Aguiar. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.831/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Padaria Flor de Minas Ltda ME, CNPJ: 24.929.432/0001-40. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/145. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 01/10/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Vicente Cavalcante Aguiar. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.834/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2018/007

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Patrocinada: Federação Brasileira de Vela Adaptada. Objeto: Alteração da contrapartida 4, cláusula segunda. Nota Executiva PRE-SI/SUMAR/GEPAR-2018/079. Contrato: 2018/007. Aditivo firmado em: 21/09/2018. Signatário pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Mauro Barata de Alencar Osório. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 1364/2017.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Fora da Caixa Ltda, projeto "Trampa Sinfônica" pelo valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 04/10/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/069. Contrato: 188/2018. Assinatura: 04/10/2018. Vigência: 150 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Diego Fábio Marques. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 046/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento: Lacosamida Comprimido Revestido 50 mg, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00053171/2017-74.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 309/2018, 342/2018, 189/2018, 345/ 2018, 349/2018, 350/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 189/2018, PROCESSO Nº 00060-00073345/2018-04 - LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Ata nº 309/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00070423/2018-19 - DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE; DENTAL OESTE EIRELI; ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI Ata nº 342/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00009520/2018-00 - ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI; SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

Ata nº 345/2018, PROCESSO Nº 00060-00080908/2018-11 - DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS LTDA, ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI

Ata nº 349/2018, PROCESSO Nº 00060-00045130/2018-95- OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA- SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Ata nº 350/2018, PROCESSO Nº 00060-00109038/2018-61- SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 385/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento MOXIFLOXACINO e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de estado de Saúde/DF. Processo SEI nº: 00060-00097752/2018-07. 14 itens (Ampla concorrência com cota exclusiva ME/EPP), Valor Estimado: R\$ 14.898.378,0458. Cadastro das Propostas: a partir de 08/10/2018. Abertura das Propostas: 19/10/2018 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2017 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Oxigenioterapia Domiciliar com LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS e COMODATO DOS CILINDROS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.005.929/2016. Total de 22 itens distribuídos em 2 lotes. Valor Estimado: R\$ 8.110.734,50. Cadastro das Propostas: a partir de 08/10/2018. Abertura das Propostas: 23/10/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 294/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 294/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): GRIFOLS BRASIL LTDA - CNPJ: 02.513.899/0001-71, item 08 (R\$ 899,00), item 09 (R\$ 899,00); ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0004-56, item 10 (R\$ 19,00) e item 11 (R\$ 19,00); UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, item 12 (R\$ 20,90), item 13 (R\$ 20,90); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24, item 16 (R\$ 202,88), item 17 (R\$ 202,88); DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ: 07.640.617/0001-10, item 19 (R\$ 22,00), item 20 (R\$ 22,00). Os itens 15 e 18 restaram desertos e o item 14, fora fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 10.684.980,42.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 363/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 363/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): BAYER S.A., CNPJ: 18.459.628/0001-15, item 03 (R\$ 87,9200); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, item 01 (R\$ 24,3200). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.024.102,96. Os itens 02 e 04 foram cancelados e os itens 05 e 06 restaram desertos. (O quantitativo do item 04 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

MÉRITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 374/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 374/2018 (Contratação de empresa qualificada para ministrar curso em auditoria), sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor): MPE TREINAMENTO & CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 17.658.085/0001-00, 01 (R\$ 1.154,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 207.720,0000

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 379/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0010-71, 01 (R\$ 287,00) e assumiu o quantitativo do item 02 (conforme previsão contida no subitem 3.5.6 do Edital); perfazendo o valor total licitado de R\$ 879.655,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08391

PROCESSO: 00060-00419287/2018-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 20.395.396/0001-20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08, conforme Ata de Registro de Preços nº 305/ 2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003779 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002612. VALOR: R\$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 03/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08394

PROCESSO: 00060-00449244/2018-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preços nº 146/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/ PAM004263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002992. VALOR: R\$ 37.176,16 (trinta e sete mil cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 03/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08405

PROCESSO: 00060-00420313/2018-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETÁVEL 5G A 6G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preços nº 068/2017 - J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM002616. VALOR: R\$ 550.960,00 (quinhentos e cinquenta mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 03/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08410

PROCESSO: 00060-00451062/2018-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 029/ 2018F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003019. VALOR: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08439

PROCESSO: 00060-00449290/2018-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003004. VALOR: R\$ 85.637,50 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08445

PROCESSO: 00060-00457493/2018-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA EPP. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preços nº 322/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003090. VALOR: R\$ 19.180,70 (dezenove mil cento e oitenta reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08449

PROCESSO: 00060-00268760/2018-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS PFIZER LTDA. CNPJ Nº 46.070.868/0036-99 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADO DE FATOR IX RECOMBINANTE ISENTO DE ALBUMINA 1000UI PO LIOFILIZADO P/ SOL. INJET. FRASCO AMP.+DIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 018/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM002745 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM001937. VALOR: R\$ 2.325.108,50 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil cento e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RECEITAS E CUSTOS

NOTIFICAÇÕES DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS

RESULTADOS PRÉVIOS

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2018

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTARDE, Permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 0090.00014449/2017-86

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida

Prefixo do Veículo: 522686

Período: 0:00h do dia 15/06/2017 até 09:08h do dia 14/07/2017

Receita auferida: R\$ 43.813,00 (quarenta e três mil oitocentos e treze reais)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA

Gerente de Análise de Receitas e Custos

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária COOTARDE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00013562/2017-44

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.

Prefixo do Veículo: 522562

Período: 07/06/2017 às 00:00 a 20/06/2017 às 10:22

Receita auferida: R\$ 19.522,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte e dois reais)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA

Gerente de Análise de Receitas e Custos

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária COOTARDE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00013698/2017-54

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.

Prefixo do Veículo: 522571

Período: 21/06/2017 às 00:00 a 22/06/2017 às 12:11

Receita auferida: R\$ 2.248,50 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA

Gerente de Análise de Receitas e Custos

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária COOTARDE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00012152/2017-86

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.

Prefixo do Veículo: 520373

Período: 01/01/2017 às 00:00 a 10/04/2017 às 15:10

Receita auferida: R\$ 629,25 (Seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA

Gerente de Análise de Receitas e Custos

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária COOTARDE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00013516/2017-45

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.

Prefixo do Veículo: 522589

Período: 16/06/2017 às 00:00 a 21/06/2017 às 10:59

Receita auferida: R\$ 5.501,00 (Cinco mil e quinhentos e um reais)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA

Gerente de Análise de Receitas e Custos

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária COOTARDE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00012330/2017-79

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFIS/SEMOB.

Prefixo do Veículo: 522040

Período: 31/03/2017 às 00:00 a 19/04/2017 às 10:47

Receita auferida: R\$ 12.198,00 (Doze mil e cento e noventa e oito reais)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA

Gerente de Análise de Receitas e Custos

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTARDE, permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00001516/2018-83
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida
Prefixo do Veículo: 522694
Período: 24/10/2017 a 17/01/2018 até às 12h40min.
Receita auferida: R\$ 97.433,50 (noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.
MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 183/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTARDE, permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:
Processo:00090-00001514/2018-94
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida
Prefixado Veículo:522074
Período:14/10/2017a18/01/2018até às15h35min. Receita auferida: R\$ 83.819,50 (oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.
MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 186/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTARDE, permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:
Processo:00090-00001476/2018-70
Tipificação: Art.3º,incisoI ,da Portarianº68/2015 SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida
PrefixodoVeículo:522775
Período:23/11/2017a18/01/2018até às15h43min. Receita auferida: R\$ 31.311,00 (trinta e um mil, trezentos e onze reais).
O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.
MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 189/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTARDE, permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:
Processo: 00090-00001414/2018-68
Tipificação: Art.3º,incisoI ,da Portaria nº68/2015 SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular-Veículo operando com vistoria vencida
Prefixo do Veículo: 522759
Período: 23/10/2017 a 18/01/2018 até às 15h55min.
Receita auferida: R\$ 89.474,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.
MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 190/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTARDE, permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:
Processo: 00090-00001412/2018-79
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida
Prefixo do Veículo: 522201
Período: 07/09/2017 a 17/01/2018 até às 16h10min.
Receita auferida: R\$ 56.061,50 (cinquenta e seis mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.
MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 192/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTARDE, permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:
Processo: 00090-00001352/2018-94
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida
Prefixo do Veículo: 522783
Período: 15/11/2017 a 22/01/2018 até às 15h09min
Receita auferida: R\$ 67.462,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.
MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 194/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTARDE, permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:
Processo: 00090-00001274/2018-28
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida
Prefixo do Veículo: 522791
Período: 25/10/2017 a 19/01/2018 até às 12h15min.
Receita auferida: R\$ 73.464,00 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.
MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária COOTARDE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00001893/2018-12
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem a realização de procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.
Prefixo do Veículo: 522627
Período: 17/10/2017 às 00:00 a 02/02/2018 às 15:55
Receita auferida: R\$ 77.935,50 (Setenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.
MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 35/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da Permissãoária COOTARDE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:
Processo: 0090.00001891/2018-23
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Utilizar veículo sem a realização da inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
Prefixo do Veículo: 522619
Período: 21/10/2017 e 02/02/2018 até 15:03hs
Receita auferida: R\$ 110.916,50 (CENTO E DEZ MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.
MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 179/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTARDE, permissãoária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:
Processo: 0090.00001589/2018-75
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Veiculo operando com vistoria vencida
Prefixo do Veículo: 522643
Período: 10/10/2017 a 25/01/2018 até às 15h14min
Receita auferida: R\$ 84.170,50 (oitenta e quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).
O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.
MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO SEI-GDF Nº 180/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTARDE, permissãoária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:
Processo: 0090.00001588/2018-21
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Veiculo operando com vistoria vencida
Prefixo do Veículo: 522414
Período: 07/09/2017 a 23/01/2018 até às 09h55min.
Receita auferida: R\$ 198.013,00 (cento e noventa e oito mil e treze reais).

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.
MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 124/2018

Senhor Representante,
Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissãoária COOTARDE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:
Processo: 0090.00010852/2017-36
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Veiculo operando com vistoria vencida
Prefixo do Veículo: 521345
Período: 0:00H do dia 01.01.2017 até 16:45H do dia 09/02/2017
Receita auferida: R\$ 15.852,07 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)
O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.
MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018-UASG 925046
O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para contratação de empresa de engenharia para realização de obras de acessibilidade no acesso ao lote e as edificações do Complexo Administrativo e Operacional - CAO (Etapa I), conforme processo nº 097.000.828/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 57.503,69 que estão assegurados na LOA 2018, PT 26.451.6216.3087.0002, Natureza de Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 19 de outubro de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.
KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015
PROCESSO: 113-008.694/2010 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MULTICON ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Fica reativada e prorrogada, por 60 dias, a execução dos serviços do Contrato nº 014/2015, a partir da assinatura do Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MARCIO BUZAR e Superintendente Técnico: HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA; Pela Contratada: ALBERTO TEIXEIRA DE LIMA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016
PROCESSO: 113-010.837/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. OBJETO: Fica realinhado o preço da tonelada de Emulsão Asfáltica, tipo ruptura média RM-1C, objeto do contrato nº 25/2016, na forma prevista no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e no Acórdão nº 1.604/2015-TCU-Plenário, conforme solicitação da contratada, SEI 11502457, nos preços informados pelo executor do contrato, SEI 12025977, e autorização do diretor-geral, SEI 12324049. O valor da tonelada de Emulsão Asfáltica, tipo: ruptura média RM-1C, passa a ser de R\$ 2.621,14 (Dois mil e seiscentos e vinte um mil e quatorze centavos), a partir de 01 de agosto de 2018, conforme solicitação de realinhamento de preço, SEI 11502457. O valor total do contrato nº 25/2016, com a atualização do preço da tonelada de Emulsão Asfáltica, tipo ruptura média RM-1C, passa de R\$ 357.195,20 (Trezentos e cinquenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) para 359.625,00.- DATA DA ASSINATURA: 29/09/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: FERNANDO BARBOZA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2018
PROCESSO: 113-020.243/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB. - OBJETO: O IFB aceita a presente doação dos bens patrimoniais, nas condições que se encontram. - DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: MARCELO SILVA LEITE.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 00113-00005576/2018-32. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 11.052,80 (onze mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Objeto do Processo: Pagamento da multa referente ao Auto de Infração nº 4937/2015. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017,

a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM. Em 03 de outubro de 2018. MÁRCIO BUZAR, Diretor Geral.

Processo: 00113-00005576/2018-32. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 11.052,80 (onze mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Objeto do Processo: Pagamento da multa referente ao Auto de Infração nº 4937/2015. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM. Em 03 de outubro de 2018. MÁRCIO BUZAR, Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processos: 080.006326/2011 e 080.000.396/2013. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações e consoante às informações apresentadas nos autos do processo 080.000.396/2013, fl. 06 e do processo 080.006326/2011, fl. 721 a 724, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 2.934,06 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos), em favor da empresa Parco Papelaria Ltda., CNPJ nº 05.214.053/0001-29, referente à Nota de Empenho 2012NE02420, a qual substituiu o contrato. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.6002.8517.0036. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). Francisco das Chagas Paiva da Silva-Subsecretário de Administração Geral.

Processos: 00080-00027052/2017-91 e 0080-010415/2016. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 49.335,34 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa Transfer Logística e Transportes Especiais Ltda., CNPJ nº 07.188.297/0001-00, referente ao Contrato nº 36/2011. À despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2964.0001. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA-Subsecretário de Administração Geral.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe por força da Decisão nº 4706/2018 - TCDF. A data de reabertura do certame será definida tão logo ocorra a liberação por parte do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe por força da Decisão nº 4706/2018 - TCDF. A data de reabertura do certame será definida tão logo ocorra a liberação por parte do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe por força da Decisão nº 4706/2018 - TCDF. A data de reabertura do certame será definida tão logo ocorra a liberação por parte do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 12/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, ingressou tempestivamente recurso Administrativo contra sua inabilitação no certame em epígrafe e após análise da peça recursal a Comissão Permanente de Licitação decidiu ACATAR o recurso, estando portanto a empresa supracitada habilitada para participar da fase de abertura de propostas. A data de abertura das propostas de preços e propostas técnicas fica definida para ocorrer no dia 17/10/2018 às 14:00 na sala de reunião da Comissão, localizada na SGAN 607 Módulo D sala 309, caso não haja interposição de contrarrazões na forma do art. 109, § 3º da lei 8.666/93. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2018
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO 05

Processo: 00370-00002371/2018-73 (SEI-GDF). Objeto: Aprovação do Plano de Trabalho (13505852) que integra a proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a SEDICT/GDF e o SEBRAE/DF, sem transferência de recursos entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica respectivo, podendo ser prorrogado por igual período. ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO - Secretário de Estado.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00111.00010834/2017-78; ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BANCO DE BRASÍLIA - BRB; OBJETO: A prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei nº 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso a TERRACAP aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 339 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3255ª Sessão, realizada em 27/06/2018; VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2018; P/TERRACAP: Julio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca. P/BRB: Nilban de Melo Júnior.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 02/2018 EDITAL Nº 06/2017

Processo: 00193-00002056/2017-07. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 02/2018 - Edital nº 06/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ROGERIO JOSE CAMARA, como outorgado; Universidade de Brasília, como Instituição Executora, representada pela sua Reitora, Márcia Abrahão Moura. OBJETO: correção dos valores das rubricas da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 02/2018. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EDITAL Nº 02/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018 APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR PRESIDENTE RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da seleção de propostas de apoio financeiro à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados nos meses de dezembro de 2018 a março de 2019. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário, instituição executora, nome do evento e valor a ser aprovado: Adriana Lofrano Alves Porto, UnB, I Congresso Internacional de Farmacologia Molecular Aplicada, R\$ 150.000,00; Cristhian Teofilo da Silva, UnB, 31ª Reunião Brasileira de Antropologia: Direitos Humanos e Antropologia em Ação, R\$ 60.000,00; Danyelle Lorrane Carneiro Veloso, FEPECS, Simpósio em Diabetes, Obesidade e Hipertensão: uma abordagem interdisciplinar, R\$ 29.888,20; Delano Moody Simões da Silva, UnB, III CONCINAT - Congresso Nacional de Ciências Naturais/da Natureza, R\$ 53.920,10; Diêgo Madureira de Oliveira, UnB, I Encontro Nacional de Pesquisa em Oncologia, R\$ 57.400,00; Eduardo Montoya Botero, IESB, Workshop Internacional Risco de Escorregamentos em Regiões Montanhosas, R\$ 70.890,00; Emerson Ferreira de Melo, UnB, XI Workshop de Verão em Matemática, R\$ 149.975,00; Flavia Motoyama Narita, UnB, III ColóquioArte - Colóquio do Mestrado Profissional em Artes da UnB e Simpósio de Educação Musical, R\$ 34.800,00; Flaviane de Carvalho Canavesi, UnB, Workshop sobre perspectivas do ensino, pesquisa e extensão em agroecologia no Brasil, R\$ 50.800,00; Inez Lopes Matos Carneiro de Farias, UnB, Seminário Internacional Desafios do Direito Internacional Privado na Sociedade Contemporânea, R\$ 101.810,00; Laércio Abreu Vasconcelos, UnB, Psicologia Comportamental e Políticas Públicas, R\$ 58.379,94; Liliana Cristina de Castro, Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - (ICDF), 3º Seminário de Qualidade e Segurança do Paciente, R\$ 17.700,00; Manuela Costa Melo, ESCS, Simpósio de Metodologias Ativas na Educação, R\$ 30.000,00; Renato de Oliveira Brito, UCB, Desafios e Perspectivas da Educação Internacional: Experiências Brasileiras e Canadenses em Debate - Simpósio Internacional, R\$ 53.906,80; Riane de Oliveira Torres Santos, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - (SEPLAG), O Impacto da Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Distrito Federal e a Preservação Digital - desafios e perspectivas, R\$ 17.480,00; Robert Neil Gerard Miller, UnB, Tropical Fusarium Workshop 2019, R\$ 49.705,00; Sidney Barbosa, UnB, I Artefatos: Seminário Internacional de Literatura e outras artes, R\$ 65.043,00; Suelma Ribeiro Silva, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - (ICMBio), IV Congresso Brasileiro de Áreas Úmidas: Serviços ecossistêmicos e Políticas Públicas, R\$ 60.000,00.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018
PROCESSO: 054.000.261/2018. PARTES: DF/PMDF X AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP. OBJETO: aquisição de 9.000 (nove mil) Kg de RAÇÃO SUPERPREMIUM para cão filhote de 03 a 15 meses, 10.000 (dez mil) Kg de ração SUPERPREMIUM para cão adulto de trabalho e 500 (quinhentos) Kg ração SUPERPREMIUM para cão filhote de 00 a 03 meses e fêmeas lactantes, todas para fins de arraçoamento dos cães, da marca ROYAL CANIN, pertencentes ao efetivo da PMDF. VALOR: R\$ 244.998,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais). NOTA DE EMPENHO: 2018NE000612, DE 24/08/2018. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico Nº 09/2018-PMDF. ASSINATURA: 17/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS. Pela Contratada: CÍNTIA SANCHEZ, na qualidade de Sócia-Administradora

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018
PROCESSO: 054.000.597/2018. PARTES: DF/PMDF X NARA VEÍCULOS LTDA. OBJETO: prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, alinhamento e balanceamento e reparos em caso de sinistros para 389 (trezentos e oitenta e nove) veículos de marca MITSUBISHI, modelo ASX 4X2 FLEX EE ano 2018, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal. VALOR: R\$ 4.702.131,63 (quatro milhões setecentos e dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos), sendo: R\$ 2.941.834,43 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) para peças e acessórios e R\$ 1.760.297,20 (um milhão setecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para serviços. NOTAS DE EMPENHO: 2018NE000645, 2018NE000646, de 13/09/2018. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico Nº 22/2018-PMDF. ASSINATURA: 20/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS. Pela Contratada: SYLVIO MACHADO TOSTA JUNIOR, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017
PROCESSO: 054.000.230/2017 - PARTES: DF/PMDF x HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 24,749264 % (vinte e quatro vírgula sete quatro nove dois seis quatro por cento) no objeto do contrato, no valor de R\$ 8.690.641,40 (oito milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), correspondentes a aquisição de mais 74 (setenta e quatro) veículos da marca MITSUBISHI, modelo ASX OUTDOOR 2.0 CVT FLEX, tipo "crossover médio" zero quilômetro; passando o contrato a ter valor total de R\$ 37.346.269,80 (trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), com fulcro no inciso I, alínea "b" c/c § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e na justificativa do Executor do Contrato referente a necessidade e motivos para a realização do acréscimo quantitativo do objeto adquirido, a saber: necessidade de modernização da frota para melhor prestação de serviços a sociedade, retirada de operação de vários veículos que se encontram envelhecidos/sucateados para alienação e previsão para o descarregamento de algumas viaturas utilizadas na atividade policial militar, que já atingiram tempo e condições, conforme normativo interno, para serem alienadas.

NOTAS DE EMPENHO				
Nº	EMIÇÃO	FONTE	PROG. TRAB.	UO/UG
2018NE00011	28/08/2018	371000000	06181621742200008	220103/24103
2018NE00271	31/07/2018	321007214	06181621730299511	220103/24103
2018NE00273	31/07/2018	332007214	06181621730299511	220103/24103
2018NE00274	31/07/2018	121007214	06181621730299511	220103/24103
2018NE00275	31/07/2018	332007214	06181621730299511	220103/24103
2018NE00276	31/07/2018	321007214	06181621730299511	220103/24103
2018NE00277	01/08/2018	331006939	06181621730299511	220103/24103
2018NE00278	01/08/2018	321006939	06181621730299511	220103/24103
2018NE00279	01/08/2018	131006939	06181621730299511	220103/24103
2018NE00282	16/08/2018	332007214	06181621730299511	220103/24103
2018NE000500	09/07/2018	0100000000	28845090300NR0053	170393/00001

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. ASSINATURA: 27/09/2018. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016
PROCESSO: 054.000.163/2016 - PARTES: DF/PMDF x FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP. Objeto: REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes em 29/07/2016, nos termos previstos no item 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2016-PMDF e na cláusula quinta do contrato, bem como disciplinar a abertura de conta vinculada e conta salário. VALOR MENSAL APÓS REPACTUADO: R\$ 1.104.390,55 (um milhão, cento e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.183.605,39 (um milhão, cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinco reais e trinta e nove centavos) para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, janeiro a setembro de 2018. NOTA DE EMPENHO: 2018NE000667, de 03/10/2018. ASSINATURA: 04/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO, na qualidade de Sócio.

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018
Processo: 054.002.102/2017. Objeto: Registro de preços de espargidores de solução la-crimogênea, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor: R\$ 3.362.454,00 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 23.10.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 3.3.90-30. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02, AO PROCESSO 054.002.237/2017
PROCESSO: 054.002.237/2017 - PARTES: DF/PMDF x ICB - INSTITUTO DE CANCÊR DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 11.859.927/0003-60 OBJETO: EXCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS CONFORME DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE, LAVRADA PELA ATA Nº254/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018. ASSINATURA: 14/08/2018. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2017
PROCESSO: 054.001.787/2016 - PARTES: DF/PMDF x AME ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI-ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 23 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 09/05/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: representada por HOEL MENDES CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01, AO PROCESSO 054.002.962/2016
PROCESSO: 054.002.237/2017 - PARTES: DF/PMDF x ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.156.515/0001-00 OBJETO: EXCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS CONFORME DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE, LAVRADA PELA ATA Nº255/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018. ASSINATURA: 27/08/2018. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - SRP
Processo: 054.000.163/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de monitor cardíaco 3 parâmetros e ventilador pulmonar eletrônico, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 109.866,67 (cento e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: 23 de outubro de 2018 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (material permanente). A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 08 de outubro de 2018. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2018
ROGERIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÕES
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR A PENSIONISTA JOYCE ALMEIDA PERPÉTUO, SIGH 89339-0, SIAPE 4971434 e CPF nº 104.896.086-20, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente e cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 0052-00011301/2018-63, que trata do recebimento a maior de pensão civil no período de janeiro/2013 a novembro/2017. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, a convocada estar atenta aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação da pensionista, o processo terá prosseguimento.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR O PENSIONISTA JURANDI DE SALES PERPÉTUO FILHO, SIGH 89340-4, SIAPE 4971558 e CPF nº 104.896.726-39, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente e cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 0052-00011301/2018-63, que trata do recebimento a maior de pensão civil no período de janeiro/2013 a fevereiro/2016. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, o convocado estar atento aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação do pensionista, o processo terá prosseguimento.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR A PENSIONISTA JUSSARA ALMEIDA PERPÉTUO, SIGH 89336-6, SIAPE 4971361 e CPF nº 104.897.176-75, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente e cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 0052-00011301/2018-63, que trata do recebimento a maior de pensão civil no período de janeiro/2013 a janeiro/2015. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, a convocada estar atenta aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação da pensionista, o processo terá prosseguimento.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 112.005.058/2011 (Licitação, Contrato e 1º ao 3º, 5º e 7º Aditivos); PRO-CESSO: 112.000.016/2017 (4º Aditivo); 112.002.328/2017 (6º Aditivo) e 00112-00021871/2018-64 (8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NASCENTE II, CNPJ nº. 21.875.373/0001-86, com sede no SIA Trecho 06 S/Nº Lote 05 15 Bloco A Andar: Mezanino - Parte, Zona Industrial do Guará, Brasília-DF CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos I e VI, § 1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº. 002/2015 - SINESP, celebrado 10/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12/08/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 2, em Ceilândia/DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 027/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/11/2018, fica prorrogado até 24/09/2019. O prazo para execução fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 17/06/2019. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (iô) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SINÉSIO LOPES SOUTO, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos-Substituto. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que requereu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada - LAS para as obras de pavimentação da uma via limítrofe ao Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo, que liga o Riacho Fundo II à Granja Modelo. Processo nº 00391-00008581/2018-72.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2018
JULIO CESAR MENEGOTTO
Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL Nº 243 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
88ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0001603-84.2017.5.10.0010, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho - TRT - o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 08 a 10 de outubro (dias úteis) no horário de 14h30 as 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.
Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 1208357, LUIZ ALBERTO COTRIM COSTA, 00082683123, 118.

2. A presente contratação foi determinada por decisão judicial proferida no processo nº0001603-84.2017.5.10.0010, com trâmite perante o TRT-10, podendo ser revertida a qualquer momento.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2018.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

EDITAL Nº 244 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
89ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0001236-84.2017.5.10.0002 que tramita perante o TRT-10 o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 08 a 10 de outubro (dias úteis) no horário de 14h30 as 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 1390195, WELLINGTON PINTO DA SILVA, 02394047186, 198.

2. A presente contratação foi determinada por decisão judicial proferida no processo nº 0001236-84.2017.5.10.0002, com trâmite perante o TRT-10, podendo ser revertida a qualquer momento.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2018.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

EDITAL Nº 245 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
90ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0001292-93.2017.5.10.0010 que tramita perante o TRT-10 o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 08 a 10 de outubro (dias úteis) no horário de 14h30 as 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 1343163, GILBERTO FELIZARDO DE SOUSA, 57864845215, 253.

2. A presente contratação foi determinada por decisão judicial proferida no processo nº 0001292-93.2017.5.10.0010, com trâmite perante o TRT-10, podendo ser revertida a qualquer momento.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2018.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

EDITAL Nº 246 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
91ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0001532-03.2017.5.10.0101 que tramita perante o TRT-10 o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 08 a 10 de outubro (dias úteis) no horário de 14h30 as 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 1008972, GLEIDSON ALBERTO MARTINS SANTANA, 1654728128, 325.

2. A presente contratação foi determinada por decisão judicial proferida no processo nº 0001532-03.2017.5.10.0101, com trâmite perante o TRT-10, podendo ser revertida a qualquer momento.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2018.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

CEB GERAÇÃO S.A

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 311.000.010/2016 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2016 com a empresa GEO LÓGICA - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, no valor de R\$ 27.506,32 (vinte e sete mil e quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos). Prazo de vigência 03 (três) meses, contados da assinatura do instrumento contratual. Brasília/DF, 05 de outubro de 2018. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Reunião Pública para apresentação da Minuta de Decreto que disciplina a Legitimação Fundiária no Distrito Federal e da Minuta de alteração da Lei nº 4.966, de 19 de dezembro de 2012 no que se refere aos critérios de aplicação da Legitimação em imóveis públicos do Distrito Federal. A Reunião Pública será realizada no dia 10 de outubro (quarta-feira) de 2018, às 19h, no Edifício Sede da SEGETH, Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link <http://www.segeth.df.gov.br/reunioes-publicas-divididas-por-ano/> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390-00004362/2018-42 e de forma presencial no Edifício Sede da SEGETH, SCS, Quadra 6, bloco A lotes 13/14, 4º Andar - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEGETH.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2018**

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ELISARIO VIEIRA BRANDÃO ME. - CNPJ 17.964.984/0001-23. Objeto: aditamento financeiro no valor de R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos) referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB/DF, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF. Valor atualizado do Contrato: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03/10/2018. Vigência: 60 dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: ELISARIO VIEIRA BRANDÃO ME, como Elisario Vieira Brandão. (Contrato publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2018).

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018

Processo: 00392.00001291/2018-70 - Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 21/2018. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 07/2018. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Comercial JSM Produtos Agropecuários LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 24.938.227/0001-40. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais tipo ferramentas, maquinários, mobiliário urbano, utensílios para serralheria e pintura e EPI's, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor Total Registrado de R\$ 89.052,71 (oitenta e nove mil cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). Data da Assinatura: 04/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, não podendo ser prorrogada. Signatários: Pela CODHAB/DF - Gilson José Paranhos de Paula e Silva, como Diretor Presidente, pela Empresa Comercial JSM Produtos Agropecuários LTDA ME - João da Silva Mendonça, como Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 131.000.558/2014; Interessado: CEB Distribuição; Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro no Decreto nº 32.598/2010 que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 14.435,76 (quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), referente ao fornecimento de ponto de energia, utilizado no funcionamento da Carreta da Mulher, conforme processo 131.000.558/2014, no valor sobrescrito em conformidade com a fatura apresentada no Documento SEI nº 12831748, ocorrido no período de 15/09/2014 a 17/10/2014 na Entre Quadra 7/9, Setor Leste, por pagamento não efetivado à época, a ser creditado em favor da CEB Distribuição, CNPJ 07.522.669/0001-92, para o qual os documentos comprobatórios do débito instruem o processo epigrafado. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 04.122.6001.8517.9761, Natureza 33.90.92, Despesas de exercícios anteriores, Fonte 102 Ordinário não vinculado. AUTORIZO a despesa e emissão da Nota de Empenho NE, Nota de Lançamento NL e Previsão de Pagamento PP, nos termos dos incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598/2010. Gama - DF. TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO. Administradora Regional do Gama.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912284793 (*)**

PROCESSO: 0132.000559/2016. PARTES: DF/RA-III e ECT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, Artigo 62, Parágrafo 3º, inciso II da Lei 8.666/93. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, período compreendido de 04/10/2018 a 04/10/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei nº 6.060, de 29/12/2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 59105; Programa de Trabalho 04.122.6001.8517-9797; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recursos 100/120. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES, na qualidade de Administradora Regional e pela contratada, MONICA DE BARROS NASCIMENTO, Chefe de departamento e, ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS, Superintendente Executivo, na qualidade de Representantes legais.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado DODF nº 189, de 03/10/2018, página 40.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**EXTRATO DO CONTRATO CEOPF-GRGC/CEB-D Nº 110/2018**

PROCESSO Nº 000134-0000001568/2018-14 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO na qualidade de CONTRATANTE, CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com a mudança de posição de um transformador no Condomínio Nova Dignéia II Conj. E Lote 01 - Sobradinho-DF. VALOR R\$ 11.113,04 (onze mil cento e treze reais e quatro centavos), correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 59.107; PROGRAMA DE TRABALHO: 15451620811108138, FONTE DE RECURSO: 1000000000; UG: 190.107; GESTÃO: 59.107; EMPENHO 2018NE00252/2018, DATADO DE: 18/09/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 11.113,04 (onze mil cento e treze reais e quatro centavos). DO PRAZO DA VIGÊNCIA: 180 dias, contados da data de sua assinatura. DA SUJEIÇÃO À LEI DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 20/09/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO: VALTER SOARES LEITE, na qualidade de Administrador Regional e pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Representante da Empresa.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001340000001568/2018-14. INTERESSADA: Administração Regional de Sobradinho. ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referentes aos serviços de mudança de posição de um transformador no Condomínio Nova Dignéia II Conjunto E Lote 01 - Sobradinho-DF, consoante à Nota de Empenho 00252/2018, no valor de R\$ 11.113,04 (onze mil cento e treze reais e quatro centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-V, para os fins pertinentes. Em 04 de outubro de 2018. VALTER SOARES LEITE, Administrador Regional de Sobradinho.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA****EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2018**

Processo: 195.000.016/2018, Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e NÚMERO 1 COMUNICAÇÃO E EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Objeto: Aquisição de placas de orientação e sinalização, as quais serão confeccionadas e instaladas pela contratada, para a complementação do sistema de sinalização visual do Jardim Botânico de Brasília. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2018, ao Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, dos demais anexos, da Proposta, da Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, acolhido no Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966/2005, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decretos Distritais nº 26.851/2006 e alterações posteriores. O valor total do Contrato é de R\$ 36.661,78 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). Nota de Empenho: 2018NE00259, emitida em 04/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Unidade Orçamentária: 150106; Programa de Trabalho: 18.451.6001.3903.9676 e Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte de Recurso: 120. Vigência: o prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/09/2018. Signatários: Pelo Contratante: Jeanitto Sebastião Gentilini Filho, na qualidade de Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília; Pela Contratada: Paulo Vitor Cardoso da Paixão, na qualidade de representante da Número 1 Comunicação e Expansão de Negócios Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018
Processo: 00195-00001305/2018-63, Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e P&P TURISMO LTDA-EPP. Objeto: Prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para o Jardim Botânico de Brasília. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 67/2018 (WWW.COMPRAS.DF.GOV.BR), objeto do Processo SEI Nº 00410-00003009/2018-97, da Ata de Registro de Preços nº 030/2018, do Termo de Referência 54 (nº SEI 8421418), e à Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, acolhido no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005; à Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, à Lei Distrital nº 4.611/2011, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014; à Lei Distrital nº 2.340/1999, e alterações posteriores; e nas demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. O valor total do Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Nota de Empenho: 2018NE00262, emitida em 04/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Unidade Orçamentária: 150106; Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9658 e Natureza da Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 120. Vigência: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/10/2018. Signatários: Pelo Contratante: Jeanito Sebastião Gentilini Filho, na qualidade de Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília; Pela Contratada: Gean Ricardo Moraes, na qualidade de representante da P&P Turismo Ltda-EPP.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EDITAL Nº 50 - SECRIANÇA-ATRS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM - CANDIDATO SUB JUDICE (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna público o Resultado Definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem do candidato em situação sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS e suas retificações, conforme segue.
1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM
1.1. Em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 0037882-14.2016.8.07.0018 e, nos termos do Edital nº 1, de 25 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial nº 165, quarta-feira, 26 de agosto de 2015, página 68, e do Edital nº 36, de 8 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 29, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017, página 35, segue o Resultado Definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem, do Curso de Formação Profissional, do candidato em situação sub judice aprovado para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final na Prova de Verificação de Aprendizagem. 160118500, ALAN GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA (candidato sub judice), 29,60.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. O Resultado Definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem do candidato em situação sub judice para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicada no DODF nº 191, de 05/10/2018, págs. 50 e 51.

EDITAL Nº 51 - SECRIANÇA-ATRS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO - RETIFICAÇÃO INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna público a Retificação do Edital do Resultado Final para inserir o candidato em situação sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS e suas retificações, conforme segue.

1. DO RESULTADO FINAL
1.1. Em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 0037882-14.2016.8.07.0018, é retificado o Edital nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 43, sexta-feira, 3 de março de 2017, página 54, para inserir o candidato em situação sub judice aprovado no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final e ordem de classificação no concurso. 160118500, ALAN GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA (candidato sub judice), 35,56, 10,73, 29,60, 75,89, 720.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Os candidatos que, na forma do EDITAL Nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 43, sexta-feira, 3 de março de 2017, página 54, encontravam-se em classificação igual ou superior ao candidato mencionado, ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.
2.2. A Retificação do Edital do Resultado Final, para inserir o candidato em situação sub judice aprovado para o concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicada no DODF nº 191, de 05/10/2018, págs. 50 e 51.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00009278/2018-57 e no processo nº 00150-00005432/2018-11, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo "TRIO SIVUQUINHA DE BRASÍLIA" no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 008/2018, no dia 20/10/2018, às 20:00h, com duração total de 60 minutos, na Casa do Cantador, Ceilândia - DF, dentro da programação do projeto "Sabadão do Forró", representado pela empresa OS BURÍTIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 20.967.039/0001-90, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032 - Realização dos Projetos da Casa do Cantador, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 02 de outubro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado da Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 533/2018
PROCESSO: 00150-00008882/2018-66; NOTA DE EMPENHO Nº 00634/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CLEBER LOPES PEREIRA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 533/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CLEBER LOPES PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 544/2018
PROCESSO: 00150-00008876/2018-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00643/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ROJER GARRIDO DE MADRUGA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 544/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ROJER GARRIDO DE MADRUGA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 542/2018
PROCESSO: 00150-00008899/2018-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00642/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 542/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 535/2018
PROCESSO: 00150-00008880/2018-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00633/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 535/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 551/2018
PROCESSO: 00150-00008243/2018-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00645/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X THIAGO DIAS FRANCISCO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 551/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.962,00 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: THIAGO DIAS FRANCISCO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 553/2018
PROCESSO: 00150-00007914/2018-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00647/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 553/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.373,04 (dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 547/2018
PROCESSO: 00150-00008231/2018-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00649/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GLAUCIO ROMEIRO FERREIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 547/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCAMBIO" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.683,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação e bolsa mensal fixada em 910,00 (novecentos e dez euros) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 21 (vinte e um) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial quando a mensalidade for em moeda estrangeira, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GLAUCIO ROMEIRO FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 540/2018
PROCESSO: 00150-00008153/2018-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00650/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MADELON ANSELMO GUIMARÃES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 540/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCAMBIO" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 49.952,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MADELON ANSELMO GUIMARÃES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 538/2018
PROCESSO: 00150-00003954/2018-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00637/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CLAUDIA DE REZENDE DAIBERT na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 538/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "XERIFES DO MAR" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CLAUDIA DE REZENDE DAIBERT.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 513/2018
PROCESSO: 00150-00003861/2018-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00620/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MAIRA DE BRITO CARLOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 513/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TIMELINE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MAIRA DE BRITO CARLOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 512/2018
PROCESSO: 00150-00005910/2018-93; NOTA DE EMPENHO Nº 00562/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X INSTITUTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - IAC/DF na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 512/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SARAU CULTURAL NO INTERIOR - 2018" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: INSTITUTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - IAC/DF.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 516/2018
PROCESSO: 00150-00008201/2018-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00616/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ARTHUR GUSTAVO PEREIRA MONTEIRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 516/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LUZES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.987,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ARTHUR GUSTAVO PEREIRA MONTEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 508/2018
PROCESSO: 00150-00007676/2018-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00607/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 508/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "4º ENCONTRO DOS CAMPEÕES DO REPENTE EM BRASÍLIA - ENCONTRO DE GENEROS E GERAÇÕES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 514/2018
PROCESSO: 00150-00007649/2018-66; NOTA DE EMPENHO Nº 00611/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA CRISTINA AMORAS DE MORAES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 514/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONCERTO NEGRO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: ANA CRISTINA AMORAS DE MORAES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 555/2018
PROCESSO: 00150-00006013/2018-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00651/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CASSIA CHAVES LEMES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 555/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL DE ORQUESTRAS POPULARES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: CASSIA CHAVES LEMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 559/2018
PROCESSO: 00150-00007821/2018-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00658/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DEBORAH ALESSANDRA SOARES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 559/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BOCA SECA - UMA DANÇA DA FOME" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 99.967,12 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: DEBORAH ALESSANDRA SOARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 558/2018
PROCESSO: 00150-00007732/2018-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00655/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JULIA HENNING CAMPOS PIEDADE na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 558/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LABORATÓRIO DE PESQUISA GERINÇONÇA, ANO II" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: JULIA HENNING CAMPOS PIEDADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 557/2018
PROCESSO: 00150-00007736/2018-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00659/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SARA LOIOLA VIANA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 557/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL INTERNACIONAL DE CANTORAS NEGRAS - YALODÊ" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: SARA LOIOLA VIANA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 539/2018
PROCESSO: 00150-00007348/2018-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00636/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LEONARDO FILLIPE MARINHO ARAUJO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 539/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "I MOSTRA DE DANÇA DE PLANALTINA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.989,77 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: LEONARDO FILLIPE MARINHO ARAUJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 554/2018
PROCESSO: 00150-00006496/2018-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00652/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 554/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TEAR - TROCA DE EXPERIENCIA ARTÍSTICAS E REINSERÇÃO - ANO II" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01493
PROCESSO: 150.00008443/2018-53. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PALACETUR EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP - CNPJ nº 14.022.524/0001-98. Do Objeto: Despesa com a contratação da empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço e jantar) em Hotel categoria superior, para atender aos músicos convidados da OSTNCS, em Brasília/DF, conforme o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2018-SECULT. Item 1 - serviço de hospedagem em apartamento single (cama de casal) com café da manhã, em Hotel categoria superior. Item 2 - fornecimento de almoço em ambiente hoteleiro e Item 3 - fornecimento de jantar em ambiente hoteleiro. Prazo: 01 dia. Valor: R\$44.079,84 (quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01491
PROCESSO: 150.00005509/2018-53. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº 02.430.968/0003-45. Do Objeto: Despesa com a contratação da empresa especializada do ramo, devidamente credenciada pelas agências reguladoras de fornecimento e CBM-DF, para proceder ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para consumo da pira da liberdade, do Complexo Cultural Três Poderes, conforme o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2018-SECULT. Item 1 - gás liquefeito de petróleo - GLP A granel, depositados em cilindro subterrâneo tipo P-1000 instalado na Praça dos Três Poderes, zona cívico Administrativa de Brasília. Prazo: 02 dia. Valor: R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01496
PROCESSO: 00150.00009278/2018-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa OS BURITI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME- CNPJ nº 20.967.039/0001-90. Do Objeto: Contratação artística, edital de Chamamento Público Nº 08/2018, do TRIO SIVUQUINHA DE BRASÍLIA, na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 20/10/2018, às 20:00h; com duração de 60 min., Casa do Cantador, Ceilândia - DF. Prazo: 06 dias. Valor: R\$8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de outubro de 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Informação nº 125/2018 - Segedam (AA); Processo nº 30.175/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidores no "VIII Congresso Nacional de Arquivologia" - 8 a 11 de outubro de 2018 - João Pessoa/PB. RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da Associação dos Arquivistas da Paraíba - AAPB, para atender despesa com inscrições de servidores no "VIII Congresso Nacional de Arquivologia", a ser realizado entre os dias 8 a 11 de outubro de 2018, na cidade de João Pessoa/PB.
Brasília/DF, 04 de outubro de 2018.
ANILCEIA MACHADO
Presidente

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ nº 09.543.618/0001-72 - Objeto: suporte técnico e atualização de ferramenta de desenvolvimento rápido de aplicações para apoiar o processo de desenvolvimento de sistemas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 11783/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Federais nºs 5.450/2005, no que couber, e 7.174/2010, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 17/10/2018 a 16/10/2019 - Valor do Aditivo: R\$11.181,84 (onze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orcamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126600325572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2018NE00167 - Data de Emissão da NE: 22/01/2018 - Valor da NE: R\$8.883,35 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) - Data da Assinatura: 01/10/2018 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Wedson Andrade Freire. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 29/2016 (DODF nº 198, pág. 83-84, 19/10/2016); 1º TA (DODF nº 141, pág. 43, 25/07/2017).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo nº 29924/2018; Beneficiário: LUCIENE RAYE VALLIM; Evento: "IV Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública - GTAP"; Local do evento: Salvador - BA; Período de realização do evento: 10/10 a 11/10/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 29924/2018; Beneficiário: EVANILDA GENTIL EVANGELISTA; Evento: "IV Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública - GTAP"; Local do evento: Salvador - BA; Período de realização do evento: 10/10 a 11/10/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 29924/2018; Beneficiário: PAOLA KARINA DE BARRON SALES; Evento: "IV Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública - GTAP"; Local do evento: Salvador - BA; Período de realização do evento: 10/10 a 11/10/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 29924/2018; Beneficiário: FERNANDA VIANA DE SOUZA; Evento: "IV Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública - GTAP"; Local do evento: Salvador - BA; Período de realização do evento: 10/10 a 11/10/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 30175/2018; Beneficiário: CASSIO MURILO ALVES COSTA FILHO; Evento: "Congresso Nacional de Arquivologia - CNA"; Local do evento: João Pessoa - PB; Período de realização do evento: 08/10 a 11/10/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 30175/2018; Beneficiário: INES PAIVA SILVA; Evento: "Congresso Nacional de Arquivologia - CNA"; Local do evento: João Pessoa - PB; Período de realização do evento: 08/10 a 11/10/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 30175/2018; Beneficiário: PAULO HENRIQUE ADORNI FRANÇA; Evento: "Congresso Nacional de Arquivologia - CNA"; Local do evento: João Pessoa - PB; Período de realização do evento: 08/10 a 11/10/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 254/2018
PROCESSO: 2018.07.2837.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 254/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Área de Engenharia para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Intervenções Técnicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 278/2018
PROCESSO: 2018.07.2871.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 278/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Calibração de Termômetro e Termo - Higrômetro do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 348/2018
PROCESSO: 2018.08.2936.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 348/2018, cujo objeto é a Aquisição de Dispensadores de EPI, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.
FILANTROPIA-127/2018.

SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - Edifício José Severo - 7º andar Brasília - DF Telefone 3224-3808
CNPJ - 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Supermercados, inclusive aqueles que trabalham contratados através de pessoas interpostas, para participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: dia 09/10/2018, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª e última convocação, PV Comércio de Alimentos Ltda, (Nome de fantasia - Supermercado Euro), Quadra 205, Lote 04, Recanto das Emas - DF, dia 10/10/2018, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª e última convocação, N R M Comércio de Alimentos Ltda, (Nome de fantasia - Supermercado Espírito Santo), QNN 03, Conjunto "B", Lotes 43 a 47, Ceilândia Norte - DF, dia 11/10/2018, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª e última convocação, RA Miranda Comércio de Alimentos e Serviços Ltda, (Nome de fantasia - Supermercado Frota), Setor Hoteleiro, Lote 04, Loja 11, Setor Central, Gama - DF, dia 17/10/2018, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª e última convocação, JL Mercado Ltda, (Nome de fantasia - JL Mercado), Avenida Paranoá Conjunto 10, nº 12, a 15, Quadra 12 Conjunto "P", Lote 13, Paranoá - DF, dia 18/10/2018, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª e última convocação, Comercial de Alimentos Caique Ltda, QN 208, Bloco "D", Lojas 03/04, Samambaia Norte - DF, dia 19/10/2018, às 17h30m, em 1ª convocação, ou às 18h em 2ª e última convocação, Dona de Casa Supermercado Ltda, Quadra CLN 213, Bloco "D", Lojas 02/30, Asa Norte, Brasília - DF, e Assembleia Geral dia 21/10/2018, às 13h30m, em 1ª convocação, ou às 14h em 2ª e última convocação, sito: Ponte Alta Norte, Gleba "A", Nº 25, Núcleo Rural Casa Grande, Gama -DF (Clube do Sindicato dos Comerciantes, entre o Gama e o Recanto das Emas). As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2018/2019, a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de tele-trabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT e Acordos Coletivos de Trabalho - ACT com vigência a partir de 01-11-2018 a 31/10/2019; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia de contribuição a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF, como compensação pela negociação e conquistas. Brasília/DF, 01 de outubro de 2018. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.
DAR-1.109/2018.

COOPERATIVA COOPERDIFE

CNPJ: 10.664.038/0001-12 NIRE: 53400009157

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERDIFE; CNPJ: 10.664.038/0001-12, convoca os cooperados, que são 44 (quarenta e quatro) na presente data, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede de trabalho sito Área de Transbordo do SLU de Sobradinho na Área Especial "P", nº 3 lotes 3 a 6 - Setor de Indústrias Sobradinho-DF, no dia 18 de outubro de 2018, às 8hs em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, às 9hs em segunda convocação com metade mais um ou às 10hs em terceira e última convocação com a presença de no mínimo quatro cooperados para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1-Prestação de Contas - parcial 2018 ; 2- Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 3- Reforma Estatutária. Brasília-DF, 02 de outubro de 2018. Gilmar Clementino da Silva- Presidente.
DAR-1.122/2018.

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL ELEITORAL Nº 01/2018

O Presidente do SINPRF/DF, no uso de suas atribuições previstas nos art. 55 e 56 do Estatuto da entidade, convoca as eleições para os cargos de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética para o triênio 2019/2020/2021. 1. Fica nomeada a Comissão Eleitoral por meio da portaria 001/2018 composta pelos seguintes membros; Ademur Antônio Júnior, Pedro Lopes da Luz Neto e Jean de Luna Chagas. O prazo das inscrições das chapas concorrentes é de 08/10/2018 a 30/10/2018 de 08h30 às 12h e de 14h às 17h30, na Sede do SINPRF/DF, exigindo para este ato a apresentação dos seguintes documentos: 1.1. Lista contendo nomes de todos os participantes da chapa e os respectivos cargos aos quais se pretendem concorrer; 1.2. Cópia da carteira funcional dos PRFs candidatos ou, na falta desta, declaração do órgão competente, certificando sua lotação; 1.3. declaração junto ao SINPRF/DF de no mínimo 01 (um) ano de filiação para concorrer aos cargos eletivos; 2. As eleições à Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética serão realizadas no dia 28 de novembro de 2018, com início da votação às 8h e encerramento às 17h. As demais normas disciplinadoras das eleições do SINPRF/DF das quais trata este edital serão divulgadas pela Comissão Eleitoral até o dia dez de outubro de 2018. Brasília, 05 de outubro de 2018. João Henrique Souza de Oliveira - Presidente do SINPRF/DF.
DAR-1.128/2018.